



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**ANA VICTÓRIA DE MEDEIROS OLIVEIRA**

**“DANDO RÉDEAS AO INSTINTO DE PERVERSIDADE”:  
cotidiano, sociabilidade e violência em Cajazeiras, PB (1890-1903)**

**JOÃO PESSOA**

**2025**

**ANA VICTÓRIA DE MEDEIROS OLIVEIRA**

**“DANDO RÉDEAS AO INSTINTO DE PERVERSIDADE”: cotidiano,  
sociabilidade e violência em Cajazeiras, PB (1890-1903)**

Dissertação de Mestrado, apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História no Centro de Ciências Humanas Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, em cumprimento às exigências para obtenção do título de Mestra em História, Área de Concentração em História e Cultura Histórica, na Linha de pesquisa em História e Regionalidades.

Orientadora: Profa. Dra. Serioja Rodrigues Mariano

**JOÃO PESSOA  
2025**

**Catalogação na publicação  
Seção de Catalogação e Classificação**

048d Oliveira, Ana Victória de Medeiros.

"Dando rédeas ao instinto de perversidade :  
cotidiano, sociabilidade e violência em Cajazeiras, PB  
(1890-1903) / Ana Victória de Medeiros Oliveira. - João  
Pessoa, 2025.

138 f. : il.

Orientação: Serioja Rodrigues Cordeiro Mariano.  
Dissertação (Mestrado) - UFPB/CCHLA.

1. História da Paraíba - Cajazeiras. 2. História -  
República - Cajazeiras. 3. História social. 4.  
Processos Crimes. I. Mariano, Serioja Rodrigues  
Cordeiro. II. Título.

UFPB/BC

CDU 94(813.3)(043)

**“DANDO RÉDEAS AO INSTINTO DE PERVERSIDADE”: cotidiano,  
sociabilidade e violência em Cajazeiras, PB (1890-1903)**

Dissertação apresentada e aprovada em: 28/02/2025

**BANCA EXAMINADORA**

Profa. Dra. Serioja Rodrigues Cordeiro Mariano

(Orientadora/UFPB)

Profa. Dra. Ana Lunara da Silva Moraes

(Avaliadora externa/UFCG)

Profa. Dra. Claudia Engler Cury

(Avaliadora interna/UFPB)

*Quem viaja sem saber o que esperar da cidade que encontrará ao final do caminho, pergunta-se como será o palácio real, a caserna, o moinho, o teatro, o bazar. Em cada cidade do império, os edifícios são diferentes e dispostos de maneiras diversas; mas assim que o estrangeiro chega à cidade desconhecida lança o olhar em meio às cúpulas de pagode e clarabóias e celeiros, seguindo o traçado de canais, hortos, depósitos de lixo, logo distingue quais são os palácios dos príncipes, quais são os templos dos grandes sacerdotes, a taberna, a prisão, a zona. Assim – dizem alguns – confirma-se a hipótese de que cada pessoa tem em mente uma cidade feita exclusivamente de diferenças, uma cidade sem figuras e sem forma, preenchida pelas cidades particulares*

(Italo Calvino, 1990, p.34)

Aos “infelizes”, que protagonizaram  
todas as experiências que dão origem a  
este trabalho

## AGRADECIMENTOS

Esta pesquisa surgiu em 2019, através de um Projeto de Iniciação Científica, e de lá pra cá ela ganhou diversas ramificações. Primeiro, virou artigos; depois, virou um TCC e, agora, uma dissertação. Junto com a pesquisa, eu também nasci como historiadora e como pesquisadora: aprendi a ler documentos do século XIX, treinei o olhar para captar informações quase ilegíveis e, assim, este trabalho foi originado. Mas, sozinha, eu jamais teria conseguido — e, por isso, quero deixar registrado, para a posteridade, um agradecimento mais que especial a todas as pessoas que foram importantes para que este fruto pudesse ser gerado.

Inicialmente, gostaria de agradecer aos meus pais, Eusulene e Simão, que, desde o início da minha formação educacional, me orientaram e, até hoje, se fazem presentes à sua maneira. Também aos meus familiares — em especial, tia Maria e João — por me receberem como uma filha, por me ensinarem como é possível ver o amor e o cuidado nas pequenas coisas, e por me auxiliarem a lidar com o estresse e o cansaço, sempre me recebendo com um cafezinho no final da tarde. E à Rebeka, por todas as risadas e passeios, que ajudavam a aliviar o estresse e trazer mais inspiração para a pesquisa.

A André, que acompanhou todos os surtos e todas as felicidades sentidas ao longo da escrita desse texto. Obrigada por ser o amor da minha vida, por me acolher em meio ao caos, cuidar de mim e compreender todas as situações de estresse durante a escrita do texto. Mas, de forma muito particular, quero lhe agradecer por me ensinar que é possível ser feliz em meio ao processo.

Aos meus amigos da Universidade, em especial a Pedro Henrique, que não só dividiu as atividades da graduação comigo, mas cuidou da nossa amizade, permanecendo até o presente momento. Você foi MUITO essencial na construção desse texto, através das suas leituras, críticas, sugestões e indicações. Obrigada por dividir esse momento comigo e por permanecer.

À Jéssica, por acreditar tanto no potencial da pesquisa e por me motivar a sempre continuar tentando. Nossas conversas sempre me salvavam dos momentos de desânimo durante a escrita do texto.

A Everson, que acompanhou esta pesquisa desde o seu início e me ajudou em várias questões de logística na leitura das documentações.

A Ruy e Miqueias, por tornarem tudo muito leve, e Wellington, por torcer pelos meus sonhos.

À Lanielly, uma amiga sem igual que a vida me presenteou: agradeço por dividir comigo todos os altos e baixos da escrita deste texto e por me ajudar a compreender que, com um pouco de calma, tudo pode se organizar.

Aos meus professores do Curso de História do CFP. De modo muito especial, deixo toda a minha gratidão e reconhecimento à professora Ana Lunara, que foi minha primeira orientadora e, sempre muito solícita, se dispôs a participar da minha formação mesmo fora de Cajazeiras, acompanhando os desdobramentos desta pesquisa.

Ao grupo de pesquisa Cidades Inventariadas, pela ação coletiva na limpeza, organização, leitura e catalogação do Arquivo do Fórum Municipal Dr. Ferreira Júnior; pelas leituras e discussões dos textos, e também pelas sugestões e ideias. A vivência na pesquisa coletiva contribuiu diretamente para a realização deste trabalho, pois, sem os meus colegas do curso de História do CFP e a orientação da professora Viviane Ceballos, não existiria a preocupação em escrever sobre os grupos presentes nos inventários e processos-crime, mas que, até pouco tempo, estavam ausentes da historiografia.

À CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – pela disponibilização da bolsa, que garantiu a realização desta pesquisa.

À Universidade Federal da Paraíba, que vem sendo minha casa desde 2023, em especial ao Programa de Pós-Graduação em História, por toda a organização e suporte durante a escrita deste texto.

À minha orientadora Serioja Mariano, que desde a primeira semana se fez presente nas orientações e me guiou durante a produção deste trabalho, sempre com seu olhar atento e direcionamento analítico. Sem o seu cuidado e compromisso, este trabalho não teria acontecido!

Também aos meus professores do Mestrado, com quem tive aulas nas disciplinas: Ana Veiga, Thiago Bernadon e, de modo muito especial, Cláudia Cury, que acompanhou o desenvolvimento da pesquisa desde a disciplina de História Cultural e aceitou ser avaliadora no Seminário de Dissertação e Qualificação.

A Renato Régis, que produziu todos os mapas presentes na dissertação e, com seu olhar de arquiteto e urbanista, traduziu minhas ideias e dados em imagens, realizando um desejo que existia desde o início da produção do texto — a demonstração espacial da cidade que estamos estudando.

À minha psicóloga, Genecleide Dias, por todo o acolhimento e profissionalismo durante as sessões e, principalmente, por me ajudar a desenvolver resiliência e autoconfiança em todas as áreas da minha vida, inclusive a profissional e acadêmica.

A todas as pessoas que, direta ou indiretamente, tornaram este trabalho possível, mas que não mencionei individualmente — todas aquelas com quem cruzei nos últimos dois anos, que conheceram a temática, torceram, escutaram, avaliaram e viram nela uma possibilidade de compreensão sobre o passado que reflete diretamente no presente vivido.

Por fim, encerro parafraseando Caetano e Bethânia, quando cantam "Fé":

**“Hoje eu só vim agradecer por tudo que Deus me fez  
Quem me conhece sabe o que vivi e o que passei  
O tanto que ralei pra chegar até aqui — e chegou, chegou.”**

## RESUMO

A sociedade que vivenciou as transformações ocorridas no cenário pós-abolição da escravidão e da Proclamação da República teve sua trajetória marcada por uma série de normativas sociais e comportamentais. Com base nesse contexto, a presente dissertação foi escrita com o objetivo de analisar as experiências constituídas pelos sujeitos nos mais variados espaços de sociabilidade da cidade de Cajazeiras, Paraíba — desde os ambientes urbanos, como o Mercado Público, a Feira, a Casa de Jogos e o subúrbio, até os espaços rurais —, problematizando de que modo as normas formais e informais orientavam e se faziam presentes no cotidiano desses sujeitos. Para o desenvolvimento desta pesquisa, utilizou-se como fonte principal os Processos Crime compreendidos no recorte temporal de 1890 a 1903, os quais se constituem como registros históricos significativos para a análise dos cenários sociais após a instauração da República, período em que se observa uma intensificação da preocupação estatal em normatizar comportamentos considerados “desviantes”. A escolha desse intervalo temporal justifica-se pelo fato de 1890 marcar a promulgação do primeiro Código Penal republicano, substituindo o Código Criminal de 1830, enquanto o ano de 1903 representa o ano dos últimos registros jurídicos de Cajazeiras (PB) já disponíveis em versão transcrita. Os documentos utilizados fazem parte do acervo do Fórum Dr. Ferreira Júnior, da cidade de Cajazeiras, e permitiram a construção de uma pesquisa voltada à análise das relações sociais entre as camadas populares, a partir dos crimes registrados nos autos, sobretudo pelo fato de que esses grupos se encontram frequentemente invisibilizados nas narrativas tradicionais sobre a localidade, as quais, em geral, privilegiam os setores vinculados à elite. Em diálogo com esses registros e com o intuito de preencher lacunas deixadas pelas fontes judiciais, também foram consultadas edições do *Gazeta do Sertão*, jornal de orientação liberal que circulava na Paraíba e trazia informações sobre acontecimentos relevantes da cidade de Cajazeiras, como os períodos de seca e os debates em torno da promulgação do Código de Posturas — documento que regulamentava os comportamentos e o ordenamento urbano da cidade. O Recenseamento de 1890 foi utilizado como parâmetro para análise populacional, revelando variações quantitativas e raciais entre os habitantes da localidade. A análise foi produzida no âmbito da linha de História e Regionalidades, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Paraíba (PPGH-UFPB), e fundamentou-se teoricamente na História Social, adotando a perspectiva da História Vista de Baixo. Após o desenvolvimento da pesquisa, concluiu-se que, além das normas formais produzidas e aplicadas pelo Estado e pela sociedade com o objetivo de resolver os conflitos cotidianos, são nos episódios de diversão e lazer que se tornam visíveis as conexões sociais e a ação dos indivíduos que produziam e experienciavam a cidade. Suas vivências, nem sempre em conformidade com as regras estabelecidas, revelam formas plurais de negociar, ocupar e transformar os espaços urbano e rural no contexto estudado.

**Palavras-chave:** Cajazeiras; Processos Crimes; República.

## ABSTRACT

The society that experienced the transformations in the post-abolition and post-Republic period had its trajectory marked by a series of social and behavioral norms. Based on this context, this dissertation aims to analyze the experiences of individuals in various social spaces of the city of Cajazeiras, Paraíba — from urban spaces like the Public Market, the Fair, the Game House, and the suburbs, to rural areas — questioning how formal and informal norms guided and manifested in the daily lives of these individuals. The main source for this research consists of criminal case records from 1890 to 1903, which are significant historical records for analyzing social scenarios after the establishment of the Republic, a period marked by increased state efforts to regulate behaviors considered "deviant." The choice of this time frame is justified by the fact that 1890 marks the promulgation of the first Republican Penal Code, replacing the 1830 Criminal Code, while 1903 represents the last year with transcribed legal records available from Cajazeiras (PB). The documents used are part of the collection of the Fórum Dr. Ferreira Júnior in Cajazeiras and allowed the construction of a research focused on analyzing social relations among the popular classes, through the crimes registered in the records, especially because these groups are often invisible in the traditional narratives about the locality, which generally privilege elite sectors. In dialogue with these records and to fill gaps left by judicial sources, editions of *Gazeta do Sertão*, a liberal newspaper circulating in Paraíba, were also consulted, providing information on relevant events in Cajazeiras, such as droughts and debates surrounding the promulgation of the Code of Postures, a document that regulated behaviors and urban organization. The 1890 Census was used as a parameter for demographic analysis, revealing quantitative and racial variations among the local population. The analysis was conducted within the History and Regionalities line, part of the Postgraduate Program in History at the Federal University of Paraíba (PPGH-UFPB), and is theoretically grounded in Social History, adopting the "History from Below" perspective. The research concludes that, beyond the formal norms produced and applied by the State and society to resolve daily conflicts, it is through leisure and entertainment episodes that social connections and the agency of individuals who created and experienced the city become visible. These lived experiences, not always in accordance with established rules, reveal plural ways of negotiating, occupying, and transforming urban and rural spaces in the studied context.

**Keyword:** Cajazeiras; Criminal Proceedings; Repuplic

## LISTA DE IMAGENS

Imagen 1: Menção ao Código de Postura de Cajazeiras - Gazeta do Sertão (28/09/1888, n°5, p.3).....	40
Imagen 2: Mapa do atual Estado da Paraíba com a cidade de Cajazeiras em destaque .....	42
Imagen 3: Mapa da Zona Urbana de Cajazeiras (1890) .....	43
Imagen 4 e 5: Notícia sobre a seca em Cajazeiras - Gazeta do sertão (07/06/1889, n° 24, p.1) .....	47
Imagen 6: Mapa das imediações da Capela do Coração de Jesus .....	62
Imagen 7: Mapa das imediações do Mercado Público .....	68
Imagen 8: Fotografia da residência do Coronel Peba.....	75
Imagen 9: Mapa com a localização da Casa do Coronel Peba em destaque .....	77
Imagen 10: Mapa com uma provável localização da Casa de Jogos.....	81
Imagen 11:Calendário do mês de junho do Estado da Parahyba do Norte - Almanak do Estado da Parahyba (1889, n° 2, p.37) .....	95
Imagen 12: Ilustração de uma “peia” .....	100
Imagen 13:Mapa atual do Estado da Paraíba, com a cidade de Cajazeiras em destaque .....	111

## **LISTA DE GRÁFICO**

Gráfico 1: População de Cajazeiras em 1890.....50

## SUMÁRIO

<b>1. PALAVRAS INICIAIS .....</b>	<b>9</b>
<b>2. HISTÓRIA PRESENTE, HISTORIOGRAFIA AUSENTE: O CASO DE CAJAZEIRAS (PB).....</b>	<b>24</b>
2.1 ESCRITAS E DISPUTAS PELA CONSTRUÇÃO DA CIDADE .....	24
2.2 PROCESSOS PARA ALÉM DOS CRIMES: CONTEXTO E ORDEM SOCIAL EM CAJAZEIRAS-PB (1888-1890) .....	34
<b>3. SOCIALIZADES E VIOLENCIA NO ESPAÇO URBANO .....</b>	<b>54</b>
3.1 A JUSTIÇA NA CIDADE E A INFLUÊNCIA DO DIREITO.....	54
3.2 SOCIALIZADES E ESPAÇO URBANO.....	58
3.2.1 O CIRCO .....	58
3.2.2 A FEIRA E O MERCADO PÚBLICO.....	67
3.2.3 O SUBÚRBIO E A CASA DE JOGOS .....	79
<b>4. VIGILÂNCIA, VIZINHANÇA E OS CRIMES NA ZONA RURAL .....</b>	<b>89</b>
4.1 ESPAÇOS E TRADIÇÕES .....	92
4.2 ESPAÇO DOMÉSTICO, COMUNIDADE E RELIGIOSIDADE .....	98
4.3 CIRCULAÇÃO ENTRE A CIDADE E O CAMPO .....	108
4.4 TRABALHO E VIDA COMUNITÁRIA .....	113
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>118</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>122</b>

## **1. PALAVRAS INICIAIS**

Aos 18 dias do mês de outubro do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de 1890, primeiro ano da República, na cidade de Cajazeiras, na Paraíba<sup>1</sup>, acontece um fato de significativa relevância para a construção dessa dissertação. Algo que, aparentemente, seja apenas um desvio da ordem registrada nos livros oficiais, mas que, ao cruzar-se com a pesquisa acadêmica e, em específico, com essa escrita, ganha um outro teor: o de marco inicial para uma produção histórica.

Era noite da data citada, entre sete e oito horas, quando estavam os soldados realizando rondas de segurança no local. Ao percorrerem as ruas de Cajazeiras, os militares encontraram, em estado de embriaguez e tentando equilibrar ovos de galinha, o cidadão Joaquim Marinho Quixote.<sup>2</sup> Alguém observava a situação — era a senhora Cândida de Tal —, aquilo lhe causou desespero e levou-a a pedir aos soldados para conduzirem o homem para a cadeia. Todavia, como um reflexo natural do ser humano, o homem tentou fugir, correndo. Sem sucesso nessa empreitada, o Quixote cai, é preso e recolhido na cadeia.

Mas essa história não acaba na prisão: ela entra em contato com essa pesquisa e, mesmo que como na música “Dom Quixote”<sup>2</sup>, composição de Humberto Gessinger e Pedro Galvão, o nosso Quixote foi ator de uma ação que a terra um dia há de comer. Mas, por ter sido alguém que impugnou a ordem noturna daquele dia 18 de outubro, acabou acionando — talvez até de modo inconsciente e indesejado — uma série de indivíduos da sociedade jurídica e civil, como o escrivão, juiz, delegado, promotor, peritos e as testemunhas, os quais, em conformidade com a lei, transformaram as ações do bêbado equilibrista em registros escritos, mais precisamente em um Inquérito Policial.

O personagem central desse processo sofreu contusões e um ferimento, passou por exames de corpo de delito, mas, após isso, os autos foram arquivados por não haver base suficiente para que seguissem o procedimento oficial de garantia da ordem, através da aplicação das leis, e, consequentemente, Joaquim Quixote pudesse ser punido por causar confusão à vida urbana naquela noite. Entretanto, mesmo que o processo não tenha seguido esse caminho citado, podemos notar que o registro sobre esse acontecimento existe e dialoga

---

<sup>1</sup> Adotamos a grafia atual, como uma maneira de padronizar as menções ao termo. Todavia, a palavra era comumente escrita como Parahyba ou Parahiba.

<sup>2</sup> A música citada faz parte do álbum “Dançando num campo minado” do ano de 2003. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=84r\\_TfSgDXY](https://www.youtube.com/watch?v=84r_TfSgDXY)

com o foco central dessa análise: a análise sobre as experiências e o seu diálogo com a legislação vigente. O caso exposto não é único em relação aos conflitos existentes em Cajazeiras, mas pode ser percebido como um acontecimento que ambientaliza o pesquisador nas vivências dos indivíduos e na organização da cidade nos fins do século XIX.

O contato com acontecimentos dessa natureza só é possível em virtude da criação dos códigos de leis, que organizam os acordos estabelecidos entre os homens e mulheres, e acabam por penalizar aqueles que fogem dos limites legalmente estabelecidos. Desses comportamentos considerados desviantes para a época, surgem os indícios — os produzidos por crimes.

Essa documentação é registrada através de regras e fórmulas, que orientam desde a linguagem utilizada até a realização dos procedimentos jurídicos. Por isso, mesmo que ricas de indícios sobre os hábitos e sociabilidades de um período, passam pelo crivo tanto das autoridades do Estado como também das pessoas envolvidas, e podem ser compreendidas como um “produto de uma sociedade que o fabricou segundo relações de forças que aí detinham poder [...] É antes de mais nada o resultado de uma montagem [...]” (Le Goff, 1990, p. 548).

Ou seja, o documento é uma produção e, ao mesmo tempo que, com seus silêncios e ausências, proporciona ao pesquisador uma viagem pelas ruas da cidade e as estradas da zona rural, em busca de vestígios que contribuem para a análise da vida dos indivíduos que coexistiram em um determinado espaço e tempo. Entretanto, assim como a produção do documento, a produção de uma análise histórica com esse tipo de fonte pressupõe a realização de uma montagem, como um quebra-cabeça. Como nesse jogo, em que, da junção de minúsculas peças, é criada uma imagem, o trabalho realizado com os minúsculos fragmentos desses autos processuais, quando juntos, também se transforma em uma imagem sobre a espacialidade.

Não obstante, devemos lembrar sempre que as informações presentes no registro são uma visão, um olhar jurídico sobre os acontecimentos, lugares e indivíduos que fogem da ordem, e se constituem como uma forma de controle social, que vem à tona por meio da pena do escrivão (Reis, 1986). Portanto, com a mediação do escrivão, a Justiça, ao realizar esse tipo de procedimento, através dos seus agentes legais, também estava produzindo interpretações daquilo que os indivíduos viviam nos conflitos sociais (Ginzburg, 2007). Logo, fica nítido que essas fontes judiciais retratam visões de mundo específicas, das representações construídas tanto por quem participou dos eventos quanto por quem os julgou ou os escreveu.

Dessa maneira, ao tomar como base esses registros, essa produção tem como objetivo trilhar um caminho de compreensão das características sociais que envolvem o fato. Pois, sabendo que as fontes não revelam uma verdade total e absoluta sobre os crimes, e que, na maior parte das vezes, os procedimentos jurídicos são realizados como um meio de limitar as ações que vão contra a lei — ou seja, as indesejadas dentro da lógica da ordem —, a pesquisa busca refletir sobre as particularidades intrínsecas nos autos, ou que antecedem a produção do documento. Dado que, como discutiu Keila Grimberg (2009), para além dos desvendamentos do caso, é significativo para o historiador que se compreenda o que está nas entrelinhas, nos silenciamentos e nas características obscuras do processo.

Por isso, devemos questionar também até que ponto as fontes judiciais são fiéis às vozes dos grupos populares,<sup>3</sup> já que nelas existem seleções, resumos e modificações nos depoimentos e nas descrições dos crimes, fazendo com que aquilo que encontramos nos autos seja uma informação fragmentada de um acontecimento. Ou seja, devemos considerar que os depoimentos das pessoas inseridas nos autos eram programados para mostrar uma interpretação sobre o acontecimento, mas não para servir de relato futuro ao historiador. Assim, como qualquer outra fonte, esta não é aqui utilizada como um retrato fiel do passado, mas como uma forma possível para a compreensão das normas sociais que eram vivenciadas em um determinado espaço e tempo. Por isso, concordamos com Sidney Chalhoub (1986), ao falar sobre os Processos Crimes, quando o mesmo reflete que:

O fundamental em cada história abordada não é descobrir ‘o que realmente se passou’ – apesar de (...) isto ser possível em alguma medida –, e sim tentar compreender como se produzem e se explicam as diferentes versões que os diversos agentes sociais envolvidos apresentam para cada caso. As diferentes versões produzidas são vistas neste contexto como símbolos ou interpretações cujos significados cabe desvendar. (Chalhoub, 1986. p. 22-23)

Desse modo, ainda que haja seleções na documentação, o objetivo dessa análise é conhecer as sociabilidades envolvidas no procedimento burocrático, as quais podem ser entendidas, segundo Dalila Müller (2010), enquanto a qualidade do ser sociável e o seu comportamento ao interagir com os demais em um espaço e tempo definidos, como também a satisfação provocada por isto. Essa característica social, dentro dos crimes, envolve não apenas

---

<sup>3</sup> Por grupos populares estamos compreendendo as pessoas integrantes da sociedade cajazeirense e que em sua maioria se autodeclararam agricultoras.

a pessoa ofendida e a causadora do transtorno, mas algumas das quais, que, direta ou indiretamente, estiveram ligadas ao caso e são parte de um microcosmo social revelado através das normas jurídicas. Pois, partindo do pressuposto de que o procedimento jurídico e, consequentemente, a produção do documento fizeram parte das vivências dos indivíduos, ele pode ser utilizado dentro da pesquisa histórica enquanto uma produção social e política.

Com isso, o lugar escolhido nesta pesquisa, para que seja empregada a metodologia de análise das fontes jurídicas, foi a cidade de Cajazeiras<sup>4</sup>, localizada no Alto Sertão do atual Estado da Paraíba. Nela, havia a convivência de homens e mulheres dos mais variados lugares sociais, mas que partilhavam hábitos e práticas, aos quais, muitas das vezes, dessas partilhas, são originados Processos Crimes. Mas o que acontece com a Historiografia dessa cidade é que os discursos que constroem as razões de seu crescimento e os grupos envolvidos neste processo são bastante restritos.

A exemplo do Padre Rolim e a sua parentela, que, em diversos segmentos da cidade, são citados tradicionalmente como os responsáveis pela prosperidade local. O mito fundador da cidade volta-se para a família do clérigo citado; um eixo educacional criado por ele e a feira criada pelo seu sobrinho (Leitão, 2000) são tidos como motivações para o crescimento da cidade e escritos pela Historiografia como fatos únicos e de enorme relevância para a memória da cidade.<sup>5</sup>

Portanto, essa pesquisa se propõe ao desenvolvimento de uma releitura do que foi tradicionalmente escrito em relação ao local, mas que não versa sobre sujeitos das classes populares, como os que também produziram historicamente o local. Assim, essa dissertação se propõe a analisar as vivências dos homens e mulheres que não são percebidos nas narrativas existentes, como sujeitos ativos na construção da cidade. Em suma, uma proposta de mudança no foco daquilo que já está escrito sobre a espacialidade, em que houve o privilégio das ações dos possuidores, em detrimento das dos mais pobres.

É uma busca, dentro dessa cidade, pelos pobres, pardos, negros, caboclos, brancos, casados, viúvos, solteiros, homens ou mulheres, crianças e adultos, estrangeiros ou brasileiros, naturais da Paraíba ou não, com profissão ou não, que viveram e constituíram a cidade, mas não recebem atenção nas discussões acerca de suas histórias. Em resumo, as pessoas que produziam

---

<sup>4</sup> Cajazeiras é uma cidade localizada no atual Estado da Paraíba, e distancia-se cerca de 477 km da capital, que após 1930 passou a chamar-se João Pessoa.

<sup>5</sup> O clérigo citado é tido como o responsável pela criação de um eixo educacional na localidade, o que contribui para que a educação seja colocada como o principal fator de desenvolvimento do local (Octávio, 1983)

a cidade de Cajazeiras, mas hoje acabam por fazer parte do que Sandra Pesavento caracteriza como “o testemunho de sobreviventes de um outro tempo, de habitantes de uma cidade que não mais existe” (Pesavento, 2007, p. 20). Ou seja, são indivíduos e fatos que fazem parte de uma história presente na documentação, mas ausente da Historiografia, advinda de uma escrita realizada de cima para baixo, típica da produção do século XIX, como a realizada pelos dos Institutos Históricos.

Entre a narrativa acadêmica e memorialista, já existem diversos trabalhos sobre a História do local, que frequentemente se debruçam nas análises tradicionais e reforçam a ideia de que o local estudado “merece um destaque especial pela sua importância cultural, cuja influência era exercida por toda a região, sobretudo durante o século XIX, com a escola do mestre iluminista Padre Rolim” (Silva, 2004, p. 36), e acabam por inviabilizar, em suas escritas, aqueles que não estavam inseridos nos grupos abastados.

Mas o que buscamos responder com as reflexões aqui presentes são as seguintes questões: em que medida essas histórias já escritas falam sobre as pessoas comuns no espaço urbano e rural? Onde estava essa população silenciada? Como ela ocupava o espaço? Buscamos esses indivíduos na cidade, tomando como base as discussões teóricas da História Vista de Baixo e da análise das informações dos autos, pois é função do historiador utilizar os fragmentos que sobraram sobre esses acontecimentos do passado para desmontar a história hegemônica do presente e remontar outros tempos heterogêneos (Jacques, 2018, p. 217).

É através dessas remontagens que a História está constantemente sendo reescrita. Por isso, a realização desta pesquisa justifica-se a partir da imprescindibilidade de reformulação dos ideais que compõem o conjunto de escritas realizadas sobre a cidade e que reforçam tais tradicionalismos já citados. Talvez não seja o caminho ideal, mas é o caminho possível, pois uma das dificuldades de realizar uma produção que contemple as camadas populares como protagonistas, assim como destacou Jim Sharpe (2011), encontra-se no fato de que, quanto mais pretéritos os recortes temporais, mais difícil encontrar fontes produzidas por eles mesmos, sobretudo quando se trata de fontes escritas.

Os registros aqui utilizados, enquanto fontes históricas, fazem parte do arquivo da 2ª Vara Cível da cidade de Cajazeiras, localizada no Fórum Municipal Dr. Ferreira Júnior, que, em um universo que totalizava cerca de 25 processos por crimes, utilizamos apenas 15, inseridos no recorte temporal de 1890–1903. As suas estruturas são quase sempre as mesmas: uma denúncia é apresentada ao juiz de Direito, há um corpo de delito na(s) vítima(s), depoimento das testemunhas e, quando a pessoa acusada não está ausente, é realizado também um auto de

qualificação e declarações com a mesma. Após isso, se a denúncia for coerente e o crime for comprovado, o(a) réu é levado(a) ao Tribunal do Júri, para ser julgado(a) e, consequentemente, absolvido(a) ou condenado(a). Entretanto, nem sempre essa última etapa se encontra presente no nosso corpo documental, em virtude de a denúncia ser, por vezes, desconsiderada, bem como pelo fato de que muitos processos se encontram incompletos.

Não obstante, assim como toda fonte produzida, essa carrega as características do seu lugar de produção e as suas especificidades. No caso das utilizadas, enfrentamos, por exemplo, a ausência de algumas informações pessoais associadas aos indivíduos envolvidos nos crimes. Logo, além das dificuldades paleográficas e arquivísticas, um outro problema enfrentado encontra-se nas omissões contidas nos autos. Por isso, precisamos de sensibilidade e perspicácia para estudar esse tipo de fonte, pois nenhum registro disponível é tão rico em informações sobre a violência e o cotidiano quanto essas de natureza jurídica (Caleiro; Silva; Jesus, 2011).

Em relação aos usos desse tipo de fonte na Historiografia, destacamos que ele é relativamente recente. Os arquivos policiais passaram a ser mais utilizados entre as décadas de 1960 e 1970, como uma possibilidade para pesquisa sobre grupos que eram pouco estudados. Dessas análises, novas perspectivas foram surgindo sobre os dominados, através do que ficou registrado pelas penas dos escrivães (Mauch, 2013). Assim, partindo do pressuposto de que as fontes escritas até nos dizem sobre algumas características da organização e do cotidiano, mas estas, além de terem como protagonistas grupos restritos, em sua maioria tratam sobre a cultura material, econômica e política, optamos pelos registros judiciais, por eles terem como foco a resolução dos conflitos sociais existentes no seio da sociedade estudada.

Além disso, as fontes também carregam características do momento histórico em que foram produzidas. Consequentemente, sabendo que os Processos Crimes utilizados nesta pesquisa foram produzidos a partir de episódios que ocorreram no fim do século XIX e início do XX — período de inúmeras transformações em seus sentidos sociais e políticos na História do Brasil —, onde as normas jurídicas que regiam esses transtornos passaram a ser modificadas, pode-se perceber, através deles, as questões que se aproximam das experiências urbanas. Pois, com a modernidade crescente e as alterações nos centros urbanos, as autoridades passaram a repensar os códigos vigentes e modificaram aquilo que não se classificava como moderno.

Não obstante, também fizemos o uso do jornal *Gazeta do Sertão*<sup>6</sup> enquanto fonte. Por meio deste, conseguimos analisar características sociais e políticas do período estudado, às quais estão ligadas à cidade de Cajazeiras, mas que, em alguma medida, ficam omissas nas fontes jurídicas da localidade, a exemplo dos ciclos de seca e epidemia, e da publicação do Código de Posturas. Assim, por considerar as dimensões que a imprensa possuía no fim do século XIX, como mercado, meio de divulgação de informações e produto cultural, este impresso tem subsidiado essa escrita da historiografia (Silva; Franco, 2010; De Luca, 2005).

Ademais, no caso desta pesquisa, a escolha pelo início do recorte temporal em 1890 se deu em virtude de ser um ano próximo à transição da Monarquia para a República, bem como pelo fato de que, nesse mesmo ano, há a criação do Código Penal dos Estados Unidos do Brasil de 1890,<sup>7</sup> que substituiu o Código Criminal de 1830. O novo Código impactou diretamente nas relações sociais e cotidianas, pois os juristas encontraram no direito positivo um caminho para aperfeiçoar a Nação através de seus atributos morais e físicos (Caulfield, 2000; Grosso, 2016).

Logo, o novo conjunto de leis era empregado com o objetivo de atingir a redução das tensões sociais, o que possibilitou a criação de métodos de controle comportamental, principalmente de indivíduos mais pobres. Também, a escolha pelo fim do recorte no ano de 1903 se dá em virtude de ser o último ano em que há processos já catalogados através do esforço coletivo dos integrantes do grupo de pesquisa Cidades Fragmentadas, da Universidade Federal de Campina Grande, coordenado pela Profa. Dra. Viviane Gomes de Ceballos.

Por isso, destacamos que esse trabalho nasceu da pesquisa de Iniciação Científica do grupo de pesquisa já citado. Foi através das reuniões, discussões de textos, apresentação de trabalhos e leituras paleográficas da documentação aqui utilizada, que eu me descobri enquanto pesquisadora. Ao olhar para a cidade materializada e a cidade inventariada nos autos, muitas ideias surgiram, muitas temáticas de pesquisa também, mas foi no incômodo causado pela ausência das classes populares na historiografia tradicional que a pedra fundamental dessa dissertação foi fincada.

---

<sup>6</sup> O *Gazeta do Sertão* foi um conhecido jornal da cidade de Campina Grande. Responsável pela circulação de informações sobre a República, tinha como proposta dar visibilidade ao movimento republicano, tendo em vista que, além da notificação das novas adesões ao Partido Republicano em suas páginas, também circulavam críticas à Monarquia e valorização da República. Esse jornal foi fundado por Irineu Joffily e Francisco Soares Retumba, indivíduos com forte inclinação ao liberalismo, sendo que o primeiro foi deputado pelo Partido Liberal. Este impresso tem seu primeiro número em 1º de agosto de 1888 (Bezerra, 2023)

<sup>7</sup> Foi o primeiro Código Penal da República, através dele as elites republicanas buscaram estabelecer novas percepções sobre a ordem social, e construir mecanismos de administração dessa ordem. (Alvarez; Salla; Souza, 2003)

Dessa forma, sabendo do potencial que essas fontes proporcionam para a investigação das vivências pessoas ditas “comuns”, ou, como a documentação aponta, as “miseráveis” ou “infelizes”, os ladrões, assassinos, bêbados, mulheres que viviam em amasia, os suburbanos, frequentadores das casas de jogos, partiremos desses registros para realizar essa pesquisa, a partir do diálogo empreendido com a História Vista de Baixo. Essa perspectiva teórica será utilizada como uma lente, que possibilitará a visualização mais nítida dos indivíduos de camadas mais populares de Cajazeiras, que são invisibilizados nas análises tradicionais, ou seja, aqueles que, naturalmente, não aparecem como protagonistas da maior parte das produções memorialísticas e acadêmicas que se dedicam a pesquisar a cidade.

Outrossim, ao utilizar as perspectivas da História Vista de Baixo, inegavelmente nos aproximamos das contribuições possibilitadas pela História Social, de maneira que a trajetória desta vertente teórica, segundo Eric Hobsbawm,

Primeiro, referia-se à história das classes pobres ou inferiores, e mais especificamente à história de seus movimentos (“movimentos sociais”). O termo poderia até ser mais especializado, referindo-se, essencialmente, à história do trabalho e das ideias e organizações socialistas. [...] Em segundo lugar, o termo era empregado em referência a trabalhos sobre uma diversidade de atividades humanas de difícil classificação, exceto em termos como “usos, costumes, vida cotidiana”. [...] Esse tipo de história social não era especificamente voltado para as classes inferiores — de fato, era antes o oposto, embora seus profissionais politicamente mais radicais tendessem a considerá-las. Constituía a base tácita do que se pode chamar visão residual da história social. [...] O terceiro significado do termo era certamente o mais comum e para o nosso objetivo aqui o mais pertinente: “social” era empregado em combinação com “história econômica” (2013, p. 106-107).

Portanto, como se pode observar, ainda que tenha existido alguns focos diferentes nessa vertente teórica, sempre houve a preocupação com as questões sociais. Com isso, utilizamos das reflexões de Edward Thompson para desenvolver um estudo das vivências dos sujeitos de classes populares, as quais são registradas nos Autos Processuais. Todavia, assim como o uso dos Processos Criminais na Historiografia, a História Vista de Baixo também é recente; foi apenas no cenário pós-Segunda Guerra Mundial que ganhou força entre os historiadores, a nível mundial. Com a influência marxista, após a década de 1950, ganhou avanço real.

Mas, diferentemente da utilização comum desse campo teórico, que, em sua maioria, busca por ancestralidade dos grupos envolvidos em movimentos coletivos, nesse estudo, “ao rememorar a história da gente comum, não estamos meramente tentando conferir-lhe um significado político retrospectivo que nem sempre teve; estamos tentando, mais genericamente,

explorar uma dimensão desconhecida do passado” (Hobsbawm, 2013, p. 219). Nesse sentido, por considerarmos aquilo que é vivido individual e coletivamente pelos grupos populares, o conceito de experiências ganha um caráter central na pesquisa. Sobre ele, o autor citado afirma que:

Os homens e as mulheres também retornam como sujeitos, dentro deste termo – não como sujeitos autônomos, “indivíduos livres”, mas como pessoas que experimentam suas situações e relações produtivas determinadas como necessidades e interesses e como antagonismos, e em seguida “tratam” essa experiência em sua consciência e sua cultura (as duas outras expressões excluídas pela prática teórica) das mais complexas maneiras (sim, “relativamente autônomas”) e em seguida (muitas vezes, mas nem sempre, através das estruturas de classe resultantes) agem, por sua vez, sobre sua situação determinada (Thompson, 1981, p. 182)

Dessa maneira, aliada às contribuições da História Social, a realização dessa dissertação, em diálogo com a História Vista de Baixo, considera a estrutura social em que as experiências documentadas estão inseridas, como um meio de repensar como a Historiografia foi produzida, redefinindo-a com as experiências das pessoas mais pobres. É um diálogo com a influência que a justiça exerce sobre a vida das pessoas, não sendo apenas mais um trabalho “da cidade que ensinou a Paraíba a ler”,<sup>8</sup> mas que traz à tona experiências populares, que estão encobertas pelas narrativas inexploradas (Sharpe, 2011).

Para mais, o conceito de classe social se torna imprescindível. Pois, tendo em vista que os sujeitos nas fontes históricas faziam parte, em sua maioria, de um grupo subalternizado dentro da sociedade estudada, as experiências vivenciadas pelos mesmos partem desse indicador. Por isso, com base na História Vista de Baixo, é possível compreender os sujeitos dentro de sua classe social, pois as relações sociais também constroem a identidade dos indivíduos. Partimos de uma das explicações sobre esse conceito, a qual explica que a classe social:

acontece quando alguns homens, como resultado de experiências comuns (herdadas ou partilhadas), sentem e articulam a identidade de seus interesses entre si, e contra outros homens cujos interesses diferem (e geralmente se opõem) dos seus (Thompson, 1987, p. 10)

---

<sup>8</sup> A cidade de Cajazeiras recebe popularmente o título da “Cidade que ensinou a Paraíba a ler”, em virtude da cultura educacional iniciada no local pelo Padre Rolim, por volta do ano de 1829, com a criação de um educandário, de modo que na Historiografia tradicional, a instituição é colocada como a principal explicação para o crescimento local (Oliveira, 2015).

Ou seja, com base no que foi discutido por Edward Thompson (1987), compreendemos a classe social não como uma “coisa” que se encontra pronta e acabada, que surgiria apartada das condições vivenciadas pelos grupos. Pelo contrário, a classe, para Thompson, se define como relacionamento, pelas relações que mantém entre si e com as outras classes. Dessas experiências, se consolidam seus costumes, se delineiam sua cultura, e esta cultura é a força que o grupo social mantém suas reivindicações no tempo. A classe é uma formação social a partir de sua cultura, interferindo com seus costumes nas relações sociais, nas relações econômicas e de trabalho, na religiosidade, no Direito, na criminalidade.

Todavia, ao nos aproximarmos de outras reflexões, como as de Edward Thompson a respeito do mesmo conceito, conseguimos notar que a classe social está para além do lugar em que os indivíduos ocupam no sistema de produção de bens, e passa a ser vista como um processo histórico e como uma relação entre grupos sociais. Portanto, a partir das contribuições do autor citado e da História Vista de Baixo, vai-se tornando possível estudar as classes sociais fora de contextos adotados como tradicionais espaços de luta, a exemplo dos partidos políticos e sindicatos, bem como identificar conflitos de classes em outros contextos e delimitações, como os costumes, tradições e as leis (Thompson, 1981; Lyra Filho, 2020).

Desse modo, partimos de Edward Thompson para pensar o conceito de classe como algo não apenas estrutural, mas sim como relação social, a qual existe tanto entre classes, como entre os membros de uma mesma classe. E, quando refletimos sobre as características sociais encontradas na documentação, tal interpretação nos é possível. Sobre os membros de uma mesma classe, algumas questões são visíveis, sobretudo quando observamos o fato de que quase todos aqueles que estão envolvidos nos Autos Processuais, sejam eles vítimas, réus ou testemunhas, informam ao juízo serem agricultores e residentes na zona rural. Portanto, são indivíduos que partilham relações próximas não apenas de trabalho, mas também de descontração, tragédias e solidariedade.

Já quanto às relações sociais entre indivíduos de classes diferentes, várias são as situações antagônicas de interesses que podem ser compreendidas dentro da localidade estudada, principalmente quanto aos roubos e furtos. Essa realidade não é determinista e geral, mas é um exemplo de classe social e seus antagonismos, aos quais são notados através da composição da sociedade e do período estudado. Por isso, é com o uso dos Processos Criminais que é possível, dentro da pesquisa histórica, tomar conhecimento sobre as informações importantes do que ocorre dentro de uma comunidade, desde a forma em que vivem, divertem-se e ganham a vida (Santos, 2011, p. 2758).

Consequentemente, além do conceito de classe social, uma outra questão a ser refletida, ao tomarmos como ponto de partida a documentação judicial para a análise histórica, é a aplicação das leis. Segundo Edward Thompson (1987), podemos compreendê-la através de três questões centrais: a instituição, ou aqueles que exercem a lei, a ideologia e os códigos e procedimentos próprios que a lei trazia em si. Para o autor citado, a lei poderia se apresentar como instrumento de dominação de classes, cristalizar essas relações e mascarar injustiças. Contudo, a lei como prática não se mantinha apenas em uma superestrutura distante, de maneira impositiva e exclusivamente mediadora de conflitos, mas atravessava as relações sociais e era um meio no qual os conflitos se apresentavam (Lyra Filho, 2020; Thompson, 1987, p. 358).

Dessa maneira, ao considerar o próprio recorte temporal aqui estabelecido, ao qual também é adotado através da legislação vigente no período, nota-se as questões sociais que vão sendo vivenciadas, através dos registros históricos, tendo em vista que as fontes carregam característica do momento histórico em que foram produzidas. A legislação empregada funcionava como uma maneira de regular os comportamentos, de modo que os registros que encontramos acerca desses grupos só se tornam possíveis em virtude do controle comportamental empregado por parte do Estado.

É importante destacar que o início do recorte temporal desta pesquisa situa-se em um cenário pós-abolição da escravidão e imerso na instituição da República. Portanto, o cenário vivenciado pelos sujeitos que estão inseridos nessa análise historiográfica é de significativa modificação política, burocrática e, consequentemente, social, em que a constituição do trabalhador livre está em pauta e, em algum grau, desempenha ação em suas vivências, que ocorriam nas mais variadas espacialidades.

Estes homens e mulheres livres, que viveram em um cenário de transição no mundo do trabalho, das relações escravistas para a mão de obra livre, e são protagonistas dos acontecimentos aqui estudados, não estão em busca de vingança ou de reivindicação pela escrita da Historiografia já consolidada em relação à cidade de Cajazeiras e seus atores. Mas, ao perceber as ausências sobre estes, foi inevitável que fizéssemos certos questionamentos e, motivadas pelo olhar e pelas necessidades do presente, fizéssemos também certas reivindicações.

A única forma de alcançar esse objetivo é através da Historiografia, como bem explicou Michael Löwy (1938), ela é o único tribunal de justiça que a humanidade atual, ela própria passageira, pode oferecer aos protestos que vêm do passado. E é assim que adotamos o caminho

da pesquisa histórica para minimizar alguns silenciamentos existentes sobre o passado da localidade estudada.

Outrossim, este trabalho também encontra-se vinculado à linha de pesquisa de História e Regionalidades, do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal da Paraíba, de maneira que propõe uma discussão com base nos processos históricos pensados a partir da historicidade regional, que é um espaço que se propõe a considerar as regionalidades, regiões, regionalismos, locais de cultura, economia e política, sendo, portanto, um âmbito que possibilita a formação dos historiadores com maior aprofundamento e conhecimento sobre as suas realidades e acervos documentais (Flores, 2007).

Desse modo, através do texto, propomos não apenas um trabalho de descrição da região que envolvia a cidade de Cajazeiras, mas sim a compreensão da localidade enquanto algo que deverá ser ressignificado, em parte, por meio da pesquisa. Logo, entendemos que a pesquisa com base nas regionalidades se classifica:

não apenas um trabalho de re-apresentação da região, um trabalho de explicação do regional, mas é um trabalho de elaboração do regional, de ressignificação, de atualização do sentido que a região de possa ter, é um trabalho de invenção ou re-invenção do regional ou do local (Albuquerque Júnior, 2008, p. 9)

À vista disso, ao pensar uma ressignificação acerca da história do local delimitado na análise, estamos reforçando o distanciamento das narrativas tradicionais sobre Cajazeiras, que naturalizam a constituição do espaço, para pensá-lo como um produto, que é resultado das forças políticas e sociais que o constituíram, permeado pelas relações de poder e um conjunto sistemático de forças. Por fim, fundamentamos que a realização desta análise parte do pressuposto de que esta região não é uma espacialidade imóvel, imaginária ou simbólica, mas um espaço vivido e construído através da ação humana na diacronia, com continuidades e rompimentos em seus diversos níveis de composição, do caráter e histórico (Albuquerque Júnior, 2008).

Nesse ínterim, também vale citar que algumas produções já se dedicaram, em alguma medida, a participar do tribunal da Historiografia, de maneira que os seus trabalhos se aproximam das discussões desta dissertação. Em *Trabalho, Lar e Botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro na Belle Époque*, Sidney Chalhoub (1986) utiliza o estudo das fontes jurídicas, mais precisamente os Processos Crimes, para desenvolver um trabalho historiográfico que tem como objetivo a análise das vivências da classe trabalhadora do Rio de Janeiro no início da República. Com um recorte e preocupações parecidas com as desta

pesquisa, que leva em consideração a questão urbana e o fortalecimento da República, essa obra contribui para a reflexão sobre as questões sociais, à medida que percorre um caminho metodológico de análise que perpassa as experiências populares fora do movimento operário organizado.

O trabalho de Boris Fausto (1984), publicado com o título *Crime e Cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880–1924)*, também contribui para as discussões dessa pesquisa, de maneira que, além da aproximação temporal e das fontes utilizadas, o autor desenvolve uma análise sobre a repressão da marginalidade como um instrumento de controle social. Além disso, a narrativa presente na obra nos aproxima das espacialidades que são palco das tensões e conflitos sociais, como as casas, ruas e bordéis, dialogando com as transgressões da norma, através dos crimes de homicídios, de ordem sexual e roubos.

Já mais recentemente, foi publicado o livro de Maria Larisse Elias da Silva, fruto da sua dissertação aprovada em 2021 no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Paraíba. Com o título *Para além dos “fatos”: o morticínio eleitoral em Cajazeiras - PB (1872-1877)*, a autora buscou analisar as representações presentes nas narrativas acerca do morticínio eleitoral em Cajazeiras, produzidas em alguns jornais que circularam na Corte, na Província do Pernambuco e Ceará, além dos relatos presentes no Processo Crime e Anais do Senado Imperial. De modo particular, esse trabalho se aproxima das análises desenvolvidas nesta dissertação, sobretudo pelo tipo de uma das fontes consultadas, que faz parte do mesmo fundo documental em que se encontram os processos aqui utilizados, pela mesma delimitação geográfica, bem como pela aproximação dos recortes temporais.

Mediante o exposto, com base em referências teóricas e discussões historiográficas, agora assumimos a responsabilidade não apenas de desvendar o passado e fazer falar os mortos, mas de associá-los ao presente, como uma forma de reparação. Nenhum futuro pode modificar o que ocorreu no passado, porém é recordando o que Edward Thompson classifica como “enorme condescendência da posteridade”, no sentido de compreender os sujeitos do passado como agentes sociais, que buscamos recordar a vida de pessoas comuns, e desfazer as certezas que são impostas pela Historiografia dita oficial, atribuindo não só o sentido político, mas desvendando as questões desconhecidas do passado através da experiência e cultura. Aqui, buscaremos responder as seguintes problemáticas: quem eram os indivíduos que estão associados aos crimes? Como esses sujeitos se relacionavam, se divertiam e ganhavam a vida? Como as leis do período interferem nas ações e relações estabelecidas?

Na realização de tal empreitada, escolhemos como título para este trabalho uma referência contida em um processo de 1899,<sup>9</sup> em que o juízo se refere a um crime ocorrido em outubro do mesmo ano, sugerindo que os réus agiram “dando rédeas ao instinto de perversidade, ao gênio pernicioso e refratar”. A opção por esse processo para intitular a dissertação se deu em virtude de o mesmo fazer referência às temáticas principais desse estudo: cotidiano, sociabilidade e violência em Cajazeiras, e se destacar dos demais pela escrita poética utilizada na descrição do caso. Já para o desenvolvimento das reflexões específicas, agrupamos as discussões através de sua proximidade de temáticas, as quais originaram os quatro capítulos desta dissertação.

Neste primeiro capítulo, ao qual intitulamos de *Palavras iniciais*, buscamos introduzir o leitor no contexto histórico local e nacional, partindo de uma apresentação, em linhas gerais, sobre os princípios norteadores desta pesquisa. Ou seja, um diálogo em relação aos principais conceitos da análise, as noções teóricas empregadas, fontes utilizadas, marcação institucional e demais preocupações, discutindo sobre as motivações e questionamentos que permeiam a realização da construção da dissertação.

No segundo capítulo, intitulado *História presente, Historiografia ausente: o caso de Cajazeiras (PB)*, realizamos uma apresentação da historiografia sobre a cidade e uma problematização do estado da arte do que já existe escrito em relação a ela, buscando compreender de que modo, não apenas a narrativa memorialista, mas também a acadêmica, utiliza dos ditos tradicionalismos para construção de suas produções, e contribui para a ausência das pessoas comuns de seus escritos, bem como realizamos uma contextualização do momento histórico ao qual a pesquisa se insere.

No terceiro capítulo, intitulado *Sociabilidades e violência no espaço urbano*, analisamos a influência do Direito nas sociabilidades e espacialidades. Através dos crimes ocorridos em ambientes como a Feira do Mercado Público, a Casa de Bilhar, o Circo e o subúrbio, observaremos o funcionamento desta urbe através das experiências relatadas nos autos, mas também a aplicação das leis em relação aos conflitos ocorridos onde concentravam-se os procedimentos burocráticos e jurídicos, bem como onde existia uma maior fiscalização e preocupação com a regulação dos comportamentos.

Já no quarto capítulo, intitulado *Vizinhança, vigilância e os crimes na zona rural*, utilizamos os processos que envolvem as comunidades e crimes cometidos nos ambientes situados na zona rural, aos quais nos permitem compreender a partir dos discursos produzidos

---

<sup>9</sup> Auto de Sumário de Culpa por crime cometido contra Manoel Ferreira. 1899. Fórum Municipal de Cajazeiras.

nos autos como ocorriam alguns relacionamentos entre a vizinhança, sejam de amizade ou amorosos. Para a realização deste, selecionamos alguns casos que nos falam sobre raptos, agressões, assassinatos, etc., aos quais viabilizam a discussão sobre como os coletivos rurais se relacionavam e quais eram os valores que os orientavam.

Portanto, os casos discutidos nas fontes utilizadas foram produzidos em um cenário muito particular da História do Brasil: a instituição da República e a criação de um novo Código Penal no ano de início do recorte temporal desta pesquisa (1890). Portanto, a escrita dessa dissertação reveste-se de importância, tendo em vista o fato de que os grupos aqui encontrados foram alvo dos projetos de rearticulação social, que visavam o controle comportamental dos indivíduos.

Dessa maneira, conforme escreveu Michel Lowy, ao analisar as *Teses sobre História* de Walter Benjamin, questionamos: “Em que consiste a tradição dos oprimidos, senão na série descontínua de raros momentos em que a cadeia da dominação foi rompida?” (Lowy, 1938, p. 146). Conquanto, ainda que as fugas da ordem não sejam a totalidade da tradição dos oprimidos, no presente momento é por meio dela que se torna possível o emprego da análise teórico-metodológica acerca das relações sociais dos grupos populares de Cajazeiras.

Por fim, lembramos do convite feito por Bertolt Brecht em seu poema “Perguntas de um operário que lê”, para questionar onde estão os trabalhadores nas narrativas oficiais sobre os episódios considerados relevantes para a História da humanidade. Assim, convidamos o(a) leitor(a) na busca por respostas para nossas questões sobre o lugar das pessoas comuns naquilo que já existe escrito em relação ao local estudado. Lembramos também que o caminho entre a pesquisa e os resultados é longo, o que faz do processo pela busca de respostas algo complexo.

À vista disso, o texto que será apresentado faz parte do caminho trilhado de constantes buscas pela releitura e reescrita da historiografia, ao qual pretende, apoiado nos fragmentos, personagens e atividades, discutir sobre a trajetória do povo na cidade, que é o plano fundamental de análise. Logo, ratificamos que esse trabalho teve como anseio refletir sobre a cidade de Cajazeiras e as experiências vividas por seus cidadãos, com o objetivo de escrever sobre aquilo que faltava nas narrativas existentes, bem como de responder questões que geraram inquietações individuais acerca das histórias tradicionais produzidas sobre a localidade. Assim, esse foi o caminho possível e escolhido para o desenvolvimento da pesquisa, e por isso esperamos que ele contribua para os futuros relatos que envolvem o ver, sentir e sonhar essa espacialidade. Pois, os seus fragmentos denotam a sua formação e, consequentemente, sua história.

## **2. HISTÓRIA PRESENTE, HISTORIOGRAFIA AUSENTE: O CASO DE CAJAZEIRAS (PB)**

*Sempre senti que é impossível se envolver direito com um lugar ou uma pessoa sem se envolver com todas as histórias daquele lugar ou daquela pessoa. A consequência da história única é esta: ela rouba a dignidade das pessoas. Torna difícil o reconhecimento da nossa humanidade em comum. Enfatiza como somos diferentes, e não como somos parecidos.*

(Chimamanda Ngozi Adichie, 2009, p.14)

### **2.1 Escritas e disputas pela construção da cidade**

A imagem que vemos da cidade de Cajazeiras abriga em si muitas outras versões sobre ela, as quais estão soterradas ou fantasmáticas no passado (Calvino, 1991; Pesavento, 2004), e o processo de pesquisa sobre essas transposições envolve o acesso à discussão sobre o que já existe escrito em relação aos cenários da urbe. Desse modo, cabe destacar que as produções sobre a cidade são diversas, pois essa, enquanto uma espacialidade material e imaterial, também possui significados e valores, aos quais são atribuídos e fixados pelos sujeitos que os produzem (Pesavento, 2004).

Portanto, no procedimento de construir narrativas em relação à cidade e seus variados aspectos, existe também a produção de versões e sentidos sobre a mesma, os quais vão sendo permeados pelo olhar de quem está narrando. De modo que, ainda tendo o historiador um significado importante nesse processo, a escrita sobre as questões referentes à cidade não é restrita a ele, podendo ser produzida por diversos indivíduos, e adquirir igualmente um caráter de verdade histórica, bem como contribuir para a constituição da memória, tornando a tarefa de escrever sobre a história algo que é plural (Pesavento, 2004).

Nesse sentido, podemos considerar, através do conceito de memória social, que esta não pode ser definida de maneira unilateral, sendo simultaneamente acúmulo e perda, arquivo e restos, lembrança e esquecimento. Na perspectiva de Jô Gondar (2016), a memória social possui um campo transdisciplinar, é ética e política, implica esquecimento, não se reduz a identidade nem a representação, e, principalmente, é criada. Portanto, como explica a autora citada, não haveria memória social sem criação, ou seja, não possui uma forma fixa ou estável, nem pode ser definida de forma única, mas pode ser concebida enquanto produção do poder, destinada à

manutenção dos valores de um grupo, como também enquanto componente ativo dos processos de modificação social e de produção de um futuro.

À vista disso, neste tópico do texto, faremos uma revisão historiográfica sobre aquilo que já existe escrito em relação à cidade, envolvendo tanto as produções acadêmicas quanto as memorialísticas, que discutem sobre a constituição de Cajazeiras, bem como seus processos de organização, modernidade e urbanização. Ao realizar esse procedimento de localização, seleção e discussão sobre a Historiografia, também estamos analisando a cidade como um território de constantes disputas, as quais são refletidas na primazia de determinados olhares, que acabam por valorizar certos saberes e sujeitos (Figueiredo, 2023).

Por isso, é significativo pontuar que compreendemos o campo narrativo como algo político, onde existem inúmeras disputas pela defesa de pontos de vista acerca daquilo que é elencado pelo pesquisador como mais “relevante”. Assim, ressaltamos que os trechos a serem discutidos a seguir são produções que possuem a sua própria *temporalidade* e *lugar social*, tendo em vista que, sendo construídas por um indivíduo, possuem recortes, focos e análises, que partem principalmente do olhar do narrador, e que constroem uma bibliografia em relação a Cajazeiras (Certeau, 2007).

Desse modo, refletiremos de que maneira outros autores já pensaram a constituição da cidade, valorizando os seus sentidos materiais, sociais e políticos, mas também considerando que essas narrativas fazem parte das discussões, versões e perspectivas que formam não apenas as literaturas, mas constituem parte da memória social, a qual é apropriada pela população local. Ao pensarmos acerca da constituição da memória social, estamos compreendendo-a enquanto identidade, sendo esta a imagem que os habitantes da localidade tomaram para si, se esforçaram para mantê-la e buscaram apagar tudo aquilo que não esteja de acordo com o que deve ser lembrado, sendo que esse procedimento também pode ser motivado por interesses daqueles que se privilegiam dessa identidade construída (Gondar, 2016).

Por conseguinte, ressaltamos que o objetivo da discussão a seguir não é o de hierarquizar os textos já produzidos, mas compreender como a cidade foi, e é, construída por seus narradores, bem como perceber os seus antagonismos, tendo em vista que cada escrito vai trazer à tona informações com o objetivo de legitimar um ângulo da história, que está passível de contestações e reflexões, de modo que reconhecemos o lugar social de produção desses discursos, que podem ser institucionais ou não.

Para iniciar essa empreitada, destacamos uma tendência nos escritos analisados sobre as discussões acerca da exploração do território que origina a cidade de Cajazeiras: ainda que

existam breves menções à penetração nos Sertões, motivada a partir do interesse na pecuária, a História da cidade inicia-se com a discussão sobre a Sesmaria do atual território, em 1767.<sup>10</sup> A partir da versão oficializada dos fatos, o marco fundador da cidade é vinculado à doação de uma terra como dote para a mãe do padre Rolim,<sup>11</sup> de maneira que as ações dela e do seu cônjuge, Vital de Souza Rolim, vão sendo pontuadas até que o clérigo apareça e ocupe o lugar dos seus genitores. Assim, a trajetória da cidade vai se confundindo com a História do clérigo e de sua família.

Todavia, para ilustrar esse argumento acerca do destaque dado aos benfeiteiros do lugar, utilizamos um trecho que se encontra no livro *Cajazeiras nas crônicas de um Mestre Escola*, de 1981, autoria de Antonio José de Sousa. Nos escritos, encontra-se presente um trecho da crônica escrita pelo cônego Francisco Lima, em 22 de agosto de 1937. Em parte, o autor destaca o seguinte:

Cajazeiras não é filha dos currais.  
Cajazeiras não nasceu do garimpo.  
Cajazeiras não se originou das senzalas.  
Cajazeiras não se fundamenta no egoísmo bandeirante.  
Cajazeiras é o prolongamento de um colégio, o colégio do Padre Rolim.  
**Cajazeiras é o genuíno berço da liberdade e do altruísmo cristão em nossa terra, como filha espiritual de um santo, como luminosa concepção de um sábio.**

Diante da primeira de nossas cidades pelo espírito e pela fé, curvemo-nos todos, paraibanos, no dia de hoje, venerando no bronze que imortaliza, o maior de seus filhos. (Sousa, 1981, p.199. Grifos nossos)

O trecho acima faz parte da crônica intitulada “*Faça-se Cajazeiras: e Cajazeiras foi feita*”, a qual faz analogia ao livro de Gênesis, da Bíblia. Nela, o autor, que era religioso, fala desse lugar de construção de um discurso, percorrendo uma espécie de linha do tempo ou sucessão de acontecimentos que explicam a criação da cidade. Para o mesmo, o local surge enquanto “um aglomerado social, por força do determinismo, cumprindo o mandato de predestinação” (Lima, 1937, p. 195), o que acaba por reforçar o argumento citado acima, de que, assim como o mundo foi criado por Deus, Cajazeiras foi criada pela família do Padre

---

<sup>10</sup> A sesmaria que é tida como o marco do território de Cajazeiras é a nº634, de 7 de fevereiro de 1767 (Mobral, 1984). Baíza Soares (2017) ao analisar os processos de ocupação dos Piranhas e Piancó, — região que envolve as terras da atual área da cidade de Cajazeiras — afirma que considerando a incompatibilidade da produção pecuária com a agrícola, a criação de animais foi proibida 10 léguas de distância da costa, o que faz com que muitos optem pelas regiões interioranas, o que influencia nos pedidos de sesmarias, que basicamente consiste na concessão de terras a colonos.

<sup>11</sup> O dote funcionava como uma antecipação da herança para as mulheres, que os seus pais davam ao genro, por casamento com sua filha. Já a doação de sesmarias como dote, servia como uma estratégia de manutenção da povoação e produção (Soares, 2017).

Rolim. Como se pode notar, segundo a crônica de autoria de Francisco Lima, a cidade é a sina do Padre Rolim, de modo que suas histórias se encontram entrelaçadas.

Conforme podemos perceber, além de o autor delimitar o distanciamento com outras razões para a criação das cidades no mesmo período, ele ainda destaca a constituição de Cajazeiras enquanto uma extensão do trabalho do clérigo na região, o que acaba por lhe conferir, em alguma medida, um caráter sagrado, pois, segundo o mesmo, a localidade é filha de um santo. Assim, nas palavras de Francisco Lima (1937), a cidade acaba por não ser fruto de diversas forças econômicas, políticas e sociais que contribuíram para a sua criação, mas uma destinação, fruto da presença e doação de Padre Rolim.

Todavia, ao analisar a ideia de predestinação presente no texto, lembramos do que foi destacado por Jaques Le Goff (1990) ao falar sobre a criação das cidades. Para este autor:

As cidades, quando se constituíram como organismos políticos conscientes da sua força e do seu prestígio, também quiseram exaltar esse prestígio, valorizando a sua antiguidade, a glória das suas origens e dos seus fundadores, a gesta dos seus antigos filhos, os momentos excepcionais em que eles foram favorecidos com a proteção de Deus, da Virgem ou do seu santo padroeiro. Algumas destas histórias adquiriram um caráter oficial, autêntico. (p. 67-68)

De alguma maneira, o texto retirado do livro *Cajazeiras nas crônicas de um Mestre Escola* se aproxima da reflexão pensada por Jaques Le Goff. A predestinação não está retratada como uma verbalização do clérigo, mas como uma interpretação dos autores que se propuseram a pensar a história da cidade. Assim, através da exaltação da vivência dos sujeitos tidos como os “fundadores” do lugar no campo literário, foi fincada a pedra fundamental da cidade, de modo que foi construída uma intrínseca relação entre a trajetória da urbe e a história da parentela Rolim,<sup>12</sup> a ponto de ser apropriada pelo poder público como uma explicação para o desenvolvimento da cidade, de modo que isso acabou por adquirir um caráter oficializado.

Uma ideia que aponta essa interpretação de oficialidade encontra-se refletida na opção pelo dia 22 de agosto, aniversário do Padre Rolim, como data de aniversário da cidade de Cajazeiras. Em 1948, o então prefeito Arsênio Araruna instituiu o dia do aniversário da cidade, no dia de nascimento do clérigo, a partir de um projeto de um dos vereadores, tornando esse marco uma homenagem ao que foi elencado enquanto um ato de coragem do clérigo: a doação

---

<sup>12</sup> Por parentela Linda Lewin (1993) entende os grupos que estavam além de uma simples organização social, era o núcleo de seguidores de uma figura política, que se vinculavam a ela de modo personalístico.

da sua vida para a formação educacional que consta no discurso local, como a explicação para a formação da cidade (Lima, 1981).

Entretanto, devemos lembrar o seguinte: ainda que a iniciativa de instituir o dia da cidade na mesma data de nascimento do então “fundador” de Cajazeiras possa ter partido de um interesse saudosista, de homenagem ao mesmo, a História da cidade deve ser compreendida para além do sentimento de paternalismo com os sujeitos que são postos no lugar de grande proeminência. Ao dizer isso, não estamos negando as suas atuações nas mais variadas instâncias da cidade, seja no âmbito educacional, social e político, mas estamos propondo que a ótica de observação dessa história seja outra, tendo em vista que os autores clássicos silenciam as camadas populares da cidade.

Não obstante, é significativo pontuar que o exemplo da exaltação do Padre Rolim não é único em relação às ressalvas que são dadas aos nomes que possuem um maior “destaque” na cidade. Um exemplo próximo é o do cajazeirense Antonio Joaquim do Couto Cartaxo, que, segundo Francisco Sales Cartaxo Rolim:

**Foi o cajazeirense de maior projeção no século XIX, depois do extraordinário e inigualável Padre Inácio de Sousa Rolim.** Essa projeção deriva-se da relevância das posições que assumiu, atividades exercidas como advogado, magistrado, deputado e nos negócios particulares como fazendeiro, não apenas na Paraíba, mas também no Ceará, onde casou e teve domicílio por muitos anos (2019, p.15. Grifos nossos).

O que é possível de ser percebido através da análise do texto é que a figura de Antonio do Couto Cartaxo acaba por ser igualada à do padre, como uma estratégia de dar enfoque à sua atuação pública. Portanto, para o autor, abaixo do padre encontra-se o magistrado, e o significado desse homem na cidade está ligado à sua atuação em espaços públicos, dentro e fora da atual Paraíba, os quais são tanto políticos quanto econômicos, demonstrando também o lugar social e de poder possuído pelo indivíduo estudado.

Todavia, a imagem de Antonio Joaquim foi elencada nesse espaço político e narrativo como digna de memória e inclusão na história, a partir de uma produção vinculada com as atividades da Academia de Artes e Letras de Cajazeiras. Assim, é importante ressaltar que, pelo fato de a produção citada acima ser institucionalizada, ou seja, partir de um reduto social e intelectual, os interesses, valores e propostas da organização acabam por contribuir com a definição da intencionalidade e lugar social da produção.

Ademais, como nessa produção que busca relembrar os feitos de Antonio Joaquim do Couto Cartaxo, aquelas que são fruto das atividades da Academia de Artes e Letras de

Cajazeiras<sup>13</sup> também buscam propagar discussões sobre a atuação de seus demais patronos e patronesses. Mas quem elencou os 40 sujeitos que dão nome às cadeiras da organização, e por quais motivos os mesmos foram escolhidos? Dentro do campo narrativo, a Academia também reforça o seu significado e intenção, ao ressaltar, por exemplo, em uma de suas produções que: “é incontestável a vocação que Cajazeiras tem para as artes e as letras, pois foi à sombra de um colégio que nasceu a nossa cidade.”<sup>14</sup>

Entretanto, que a cidade de Cajazeiras teve uma atuação no campo educacional é inegável, mas o que buscamos a partir de agora é compreender a cidade através de outras perspectivas, e assim, conseguir responder à seguinte questão: quais os outros sujeitos e vivências que podem ser discutidos, quando pensamos a cidade de Cajazeiras? Esse movimento trata-se de uma alteração no foco dado até agora às literaturas, buscando narrar as mais variadas faces da localidade, mas sem deixar de considerar o que já existe escrito.

Por conseguinte, ainda que as escritas discutidas acima acabem por exaltar a figura do padre e sua atuação, o que buscamos nesse texto é demonstrar que, além dessas interpretações que se alicerçam na religiosidade e educação para fundamentar toda a trajetória da cidade, existem outras interpretações e narrativas que priorizam a vivência e a experiência coletiva em Cajazeiras. Desse modo, ainda que existam lacunas nas produções historiográficas sobre a cidade que refletem sobre as vivências das classes populares, a História está sendo constantemente reescrita, e, por isso, cabe aqui também a valorização e publicização daquelas já construídas sobre as demais experiências na cidade analisada.

Então, como forma de alcançar esse objetivo, a partir de agora optamos por selecionar textos que se aproximem temporalmente do recorte aqui estabelecido, pois buscamos cenários e experiências que se relacionem com as discussões construídas nessa pesquisa. Para iniciar a discussão, começaremos por apresentar dois textos que foram produzidos a partir do curso de graduação em História da Universidade Federal de Campina Grande, campus de Cajazeiras, os quais são institucionalizados por serem produzidos dentro de uma IES, mas possuem o seu significado dentro da literatura sobre Cajazeiras.

---

<sup>13</sup> A Academia de Artes e Letras de Cajazeiras foi fundada em 17/01/2019, através de uma assembleia que contou com jornalistas, escritores e artistas. Além da homenagem a quarenta personalidades da vida pública da localidade, aos quais foram chamados de patronos e patronesses e dos imortais, a organização tem como objetivo a publicização de materiais literários e culturais que valorizem a localidade. Ver: <https://paraibacriativa.com.br/artista/academia-cajazeirense-de-artes-e-letras-acal/>

<sup>14</sup> Palavras do ex-prefeito José Aldemir Meireles de Almeida, na orelha do livro *Patronos e Patronesses* (2019)

Para começar essa empreitada, escolhemos o texto que tem como título: *Patrimônio material de Cajazeiras-PB: discursos além do concreto e do cimento*, do autor Francisco Álisson de Oliveira, ao qual foi apresentado no ano de 2015, para a obtenção da Licenciatura em História. Nessa pesquisa, o autor discute o Patrimônio Histórico Material da localidade, ressaltando as forças que estiveram presentes no seu processo de delimitação, pontuando, sobretudo, os discursos que influenciam na formalização do Centro Histórico da cidade. Todavia, o pesquisador também sinaliza a exclusão da zona rural da cidade nessas discussões acerca do patrimônio, bem como a ausência de edificações que representem as classes populares dentro dos limites do patrimônio, ressaltando a ação e interesse das elites no movimento.

Para Francisco Álisson de Oliveira (2015, p. 7), a história construída de Cajazeiras segue “um ritual quanto à sua origem, identidade, memória e história. Um ritual construído pelas elites do lugar, que enaltece principalmente os feitos educacionais, católicos e comerciais”. O autor busca, ao longo do seu texto, analisar as diferentes forças que atuam na constituição da cidade, ressaltando que a construção da história não é algo natural, mas que possui inúmeros interesses atuando em conjunto para produzir não apenas a localidade edificada materialmente, mas também de forma discursiva. Portanto, essa produção é um convite, desde o seu título, para a reflexão sobre a cidade, visualizando aquilo que está além do material.

A partir disso, percebemos que, como em qualquer produção, a história de Cajazeiras necessita de movimentos que priorizem revisões em seu conteúdo, mudanças de perspectiva de análise que procurem ressaltar a participação de grupos populares, sobretudo no que se refere ao século XIX. Para isso, utilizamos o que foi pesquisado por Francisco Álisson de Oliveira (2015) para reforçar que uma reformulação no que é compreendido como histórico deve ser aplicada, de modo que não haja uma redução da história da localidade à elite e a exclusão de outras camadas sociais, sobretudo as populares, que também habitaram e construíram a cidade.

Nesse sentido, considerando as mudanças que vão ocorrendo no âmbito historiográfico, o segundo texto a ser discutido foi intitulado: *Botas fora de tua alma os teus pecados? Batismo e compadrio de escravizados em Cajazeiras (1859-1870)*, e, assim como o anterior, foi fruto de uma monografia escrita e apresentada por Everson Moura da Silva no ano de 2023, no curso de História da Universidade Federal de Campina Grande, ao qual marca, em alguma medida, certa revisão nesse campo, e gera uma análise sobre as conexões construídas pelas pessoas escravizadas e as suas redes de sociabilidade na localidade estudada.

Nesta pesquisa, o autor discute de que maneira as relações sociais e culturais se cruzam, a partir do batismo dos filhos e filhas de pessoas escravizadas. O texto explica de maneira

bastante efetiva que a prática religiosa do batismo servia, dentro da sociedade escravista, enquanto uma espécie de oficialização dos apadrinhamentos, como também enquanto uma alternativa para a sobrevivência dos escravizados, dentro da lógica vivida pelos sujeitos da época (Silva, 2023).

Nos aproximamos da discussão desenvolvida pelo autor, pois, dentro do estudo, o mesmo vai discutir a composição da vida dos indivíduos escravizados no seio do sistema escravista, além de explanar questões que antecedem o nosso recorte temporal. Outrossim, ressaltamos que esse é um texto que busca pensar a sociedade de Cajazeiras além da exaltação dos grandes nomes. É uma investigação das ações da população escravizada além da perspectiva de que são bens que se movem;<sup>15</sup> é uma busca por indícios que os mostra dentro da sociedade estudada enquanto seres sociais, que desenvolviam as suas próprias estratégias e laços, aos quais viabilizavam as suas circulações pelas esferas sociais e de poder.

Nas palavras de Everson Moura, a sua pesquisa:

Contribui para a investigação das dinâmicas sociais e culturais que envolveram a escravidão, bem como para o entendimento acerca das práticas de compadrio de escravizados, que, por sua vez, contribui para a investigação das dinâmicas sociais e culturais que envolveram o sistema escravista. A compreensão das redes de compadrio é fundamental para se perceber as relações de poder e sociabilidades entre os escravizados e seus senhores, pois o compadrio podia ser utilizado pelos primeiros como uma forma de obter vantagens e benefícios, como a liberdade ou melhores condições de trabalho (Silva, 2023, p. 31).

Portanto, conforme explica o próprio autor, as relações de compadrio servem como um caminho possível para a análise da sociedade cajazeirense, através de uma história que prioriza as sociabilidades das minorias, nesse caso, os indivíduos escravizados, mas que não os desvincula do macrocosmo social ao qual faziam parte. Também, a pesquisa histórica pensada por Everson Silva (2023) contribui com o preenchimento de lacunas em relação a essa população e período analisado, em relação à cidade, bem como ao Estado, e reflete uma modificação do eixo de pesquisa, que tem priorizado os sujeitos silenciados na história.

Ademais, um ponto importante do texto citado é a não desvinculação dos escravizados da sociedade e do sistema ao qual estavam inseridos. O foco é dado às suas vivências e estratégias

---

<sup>15</sup> Quando havia a posse de escravizados pelos grupos familiares, os mesmos eram descritos dentro dos procedimentos de partilha, e na classificação da herança esses sujeitos eram catalogados como bens semoventes, ou bens que se movem, ao lado dos rebanhos das criações de animais, à exemplo dos bois, cavalos, cabras, ovelhas, etc (Macêdo, 2007).

de sobrevivência dentro da sociedade cajazeirense, mas isso não anula a discussão em relação aos lugares ocupados por eles e pela sua relação com os sujeitos abastados. Então, percebemos que o revés existente nas narrativas clássicas sobre a localidade não se encontra na discussão sobre os grupos dominantes, mas sim na sua glorificação, de maneira que os mesmos são colocados como protagonistas de uma história única.

Outrossim, pensando as revisões historiográficas que vão sendo realizadas, e a proximidade com o recorte temporal aqui delimitado, também selecionamos os escritos mais recentes da historiadora Maria Larisse da Silva (2022), sob o título “*Para além dos ‘fatos’: O morticínio eleitoral em Cajazeiras-PB (1872-1877)*”, para pensar as revisões acerca de Cajazeiras. O presente trabalho é fruto da sua dissertação de Mestrado, apresentada ao Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal da Paraíba. Nele, a autora buscou analisar o fato conhecido como “morticínio eleitoral” — fato que ocorreu em 18 de agosto de 1872 e vitimou a morte de seis indivíduos, em virtude das dissidências políticas entre liberais e conservadores, em um período de eleições provinciais na Paraíba do Norte — para além das escritas existentes sobre o acontecimento, pois, segundo a autora, esse evento não se cristalizou ali; existiram repercussões, sobretudo na construção de narrativas em relação ao mesmo (Silva, 2022).

Para tratar das características políticas refletidas no morticínio eleitoral, a autora analisou as bases do grupo familiar Couto Cartaxo — por ser um grupo envolvido diretamente no conflito, a partir da figura de João Cartaxo, bem como por deter uma influência local —, constatando a íntima relação construída através do casamento entre eles e a família Rolim. Com isso, a pesquisadora refletiu sobre a estrutura economia-material possuída pelos Couto Cartaxo como um modo de compreender o lugar ocupado pela parentela, entre uma das mais abastadas do cotidiano cajazeirense do período, o que refletia no poder possuído pelos mesmos e no controle político do local (Silva, 2022).

Portanto, um ponto que chama a atenção na leitura do texto, e foi compreendido por nós enquanto uma revisão histórica acerca dos casos associados à localidade analisada, está ligado ao fato de que, mesmo se tratando de um episódio de ordem política que vitimou mortes e é tratado dentro da história da cidade enquanto um motivo para a criação de heróis, como João Cartaxo, a autora assume o compromisso de perceber o fato por uma outra ótica: a de que, além dos fatos cristalizados, existia uma estrutura econômica, política e, consequentemente, de poder que contribuiu com a fabricação de uma narrativa em relação ao acontecimento e com o destaque de João Cartaxo.

Desse modo, essa pesquisa foi sendo construída não buscando revelar a “verdade” sobre os fatos envolvidos no morticínio, mas refletindo de que maneira as conexões políticas e os lugares ocupados pelos indivíduos envolvidos no acontecimento são refletidos nas narrativas construídas sobre o episódio do dia 18 de agosto de 1872, sendo que, para Maria Larisse da Silva (2021), o conflito não versava apenas sobre violência, mas era uma consequência dos jogos econômicos e parte constitutiva de uma cultura política no Brasil do Segundo Reinado.

Consequentemente, o que podemos perceber é que Cajazeiras estava situada em uma lógica que também envolvia outros lugares. Então, mesmo distante da capital da Província, a cidade não estava apartada dos ideais que constituíam a mentalidade do período (Silva, 2021). Nesse sentido, o que consideramos relevante dentro da discussão construída é o interesse pelos microcosmos sociais ligados ao morticínio. Portanto, com essa escrita da História em relação ao lugar analisado, percebemos, através do crime e das movimentações políticas sobre o mesmo, que um crime é apenas um fragmento de uma rede de sociabilidades e convivência de determinados grupos.

Logo, através da discussão desta e das outras literaturas citadas, as quais foram produzidas sobre Cajazeiras, o que pode ser compreendido é o seguinte: o campo narrativo de escritas sobre as diversas faces da cidade é um espaço de constante defesa de perspectivas, o que, de algum modo, também é influenciado pelas posições sociais e institucionais de cada autor. Seja na busca pela discussão sobre os grandes feitos, seja na denúncia sobre os mesmos, é no campo narrativo onde os escritores acabam por defender o ponto de vista que mais lhes faz sentido; logo, é uma construção de perspectiva sobre um fato (Kosellek, 2006).

Todavia, ainda que cada autor defende o seu ponto de vista na escrita da história, o que queremos ressaltar mais uma vez na escrita desse texto é que não podemos nos conformar com apenas uma versão sobre os fatos. Pois, assim como pontuou Chimamanda Ngozi Adichie (2019, p.14): “A história única cria estereótipos, e o problema com os estereótipos não é que sejam mentira, mas que são incompletos.” Então, sabendo dos perigos que existem na determinação de uma versão sobre a história como “a verdade”, aqui assumimos compromisso ao chamado de Sandra Pesavento (2004, p.28) para “despertar, revelar, expor, fazer lembrar, dizer como foi um dia são todos procedimentos que, articulando História e Memória, dão a ver o passado, no caso, a cidade de uma outra época”, mas considerando também as experiências coletivas que ainda se encontram no anonimato das versões sobre Cajazeiras, sobretudo as que expõem sobre as camadas populares da cidade.

Com isso, o que desejamos nas páginas a seguir deste texto é corresponder ao desejo de buscar no anonimato, nos pequenos indícios, a possibilidade de:

ver, no cotidiano, um elemento de novidade e encontrar, no banal, a possibilidade do extraordinário, eis a chave para poder chegar às camadas mais profundas do palimpsesto. Postos em relação com elementos de outras camadas — ou de outras cidades em palimpsesto -, cada caco do passado pode revelar-se, ele também, em fonte de entendimento para uma época (Pesavento, 2004, p. 29).<sup>16</sup>

Assim, a utilização das fontes históricas, em relação aos sujeitos que contribuíram para a produção de versões enterradas sobre o passado da cidade, dá-se justamente por acreditarmos que buscar enxergar as vivências que estão além do já exposto e cristalizado, em relação à localidade, se constitui enquanto uma tarefa de buscar refletir e analisar versões ainda soterradas acerca de Cajazeiras e suas classes populares. Portanto, é uma busca por aqueles indivíduos que, de alguma maneira, encontram-se ainda ocultos nos escombros, e, ao desenterrarmos o que não mais se vê, que está desaparecido e lacunar, estaremos mais próximos de outras estruturas da cidade do passado e do presente, que ainda não foram discutidas nas narrativas locais, como é o caso das vivências além dos crimes, expostas na documentação (Pesavento, 2004).

## **2.2 Processos para além dos crimes: contexto e ordem social em Cajazeiras-PB (1888-1890)**

Em 1881, em um documento da cidade de Cajazeiras, há menção a uma mulher escravizada, de nome Maria, que, naquele momento, tinha aproximadamente 26 anos de idade. O escrivão indica o seguinte: entre 1865-1867, quando ela era ainda menina, com 10 anos de idade, foi mandada para “prestar serviços adequados para sua idade” na casa dos filhos de Antonio Lins de Albuquerque. Os autos citam, ainda, que a filha desse mesmo homem, chamada Maria do Carmo, casou-se entre 1855 e 1856 com Joaquim Vieira, e que a escravizada foi possivelmente vendida pelo mesmo, antes que fosse dada como dote ou “repartida” como bem entre os herdeiros dessa família.<sup>17</sup>

Não sabemos ao certo o que ocorreu com a escravizada, pois, dentro do mesmo processo, existem diferentes versões sobre a vida dessa mulher, desde que ela foi “dada” aos

---

<sup>16</sup> Segundo Sandra Pesavento (2004, p. 26) palimpsesto é uma: “palavra grega surgida no século V a.c., depois da adoção do pergaminho para o uso da escrita, palimpsesto veio, a significar um pergaminho do qual se apagou a primeira escritura para reaproveitamento por outro texto”.

<sup>17</sup> Inventário de Antônio Lins de Albuquerque. 1881. Fórum Municipal de Cajazeiras

seis anos de idade a Joaquim Vieira, como dote de seu sogro, como também que foi “dada por dote” de outra pessoa, Antonia Jacinta de Jesus. Ao que parece, Maria foi vendida, mas, partindo do pressuposto de que existe uma confusão em torno da sua “posse”, o responsável por essa ação, Joaquim Vieira, passa a ser devedor do valor de 750\$000 (setecentos e cinquenta mil réis).

Todavia, o que nos interessa nesse caso são as noções sobre a escravidão, que atravessam a vida de Maria e a colocam no patamar de uma coisa, um bem, algo que pode ser repartido, e que a família que a “possuía” pudesse usufruir. Sua existência é transformada em dinheiro no documento, em uma dívida a ser paga, e reduzida aos serviços prestados ao grupo que tinha a sua posse, dentro da lógica do sistema escravista do período, de maneira que sua trajetória é registrada através do olhar jurídico. Não obstante, ainda que a documentação transpareça a ideia de que a vida dessa mulher escravizada esteja totalmente voltada para essa família, já existem outros olhares acerca do assunto, que envolvem outros indivíduos e desfazem tais ideais.

Em pesquisa realizada sobre batismo e compadrio de escravizados, entre os anos de 1859-1870, foram encontradas duas referências a uma outra mulher escravizada, que esteve em posse de Antonio Lins de Albuquerque, e que foi mãe nesse período.<sup>18</sup> Ana deu à luz a Joaquim e a Josefa, frutos de relações naturais, ou seja, aquelas em que não existiam laços de matrimônio oficializado entre os pais, e talvez por esse motivo não exista menção ao nome dos genitores dessas crianças (Silva, 2023). Essas histórias presentes na documentação e ausentes da historiografia, que vão sendo construídas através das conexões entre fontes cartoriais e eclesiásticas, possibilitam a construção de informações que se encontram naquilo que não está dito pela documentação, mas que faz parte da história do local analisado.

Não sabemos ao certo sobre os desdobramentos da vida dessas duas mulheres escravizadas, mas partimos dos indícios históricos para sugerir que, além dos cruzamentos ocorridos nas fontes, as suas vidas também se aproximam em suas experiências. Mulheres e escravizadas, mas que burocraticamente e materialmente são ligadas a uma mesma família, que explorava a sua força de trabalho, e as percebiam como um bem que se move, de modo que dentro dos inventários e testamentos, as mesmas são transformadas em algo que pode ser repassado, vendido ou “dado” para outra pessoa.

---

<sup>18</sup> Os dados mencionados, fazem parte da pesquisa desenvolvida por Everson Moura da Silva, que analisou os Livros de Batismo da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade (atual Cajazeiras), produzidos durante os anos de 1859 e 1870, e dedicou-se a analisar as relações desenvolvidas nos procedimentos de batismo e compadrio de crianças, filhas de escravizadas. Disponível em: <http://dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/jspui/handle/riufcg/31171>.

Desse modo, ainda que o recorte temporal dessa pesquisa se situe na Primeira República, o que queremos demonstrar em meio a essa exposição é que, em um período muito próximo ao analisado, temos em vigência a escravidão, que vai reverberar nas discussões aqui estabelecidas. Pois, ainda que em 1888 haja legalmente a abolição da escravidão, existem inúmeras consequências sociais e jurídicas do sistema escravista influenciam a vida das pessoas libertas, tanto em âmbito nacional quanto local, conforme veremos a seguir.

Assim, partimos da referência a pessoas escravizadas, que têm sua vida intimamente ligada a uma família que detinha sua “posse”, mas ressaltando que sua trajetória, assim como a de outras pessoas escravizadas, não se resume a isso. Existem questões nas lacunas dos autos que nos levam a outros caminhos e, nesse caso, através da vida de Maria e da família que detinha sua posse, conseguimos conectar a vida de outras pessoas que foram escravizadas, como Ana, que teve relacionamentos, gerou filhos e esteve inserida dentro da lógica social do período, através da construção de redes de sociabilidade.

Um exemplo dessas redes são as relações de compadrio, as quais podem ser compreendidas como um conjunto de conexões construídas com o objetivo de formação de vínculos sociais, que não necessariamente estão ligados aos sanguíneos. Essas, por sua vez, poderiam se dar de dois modos: horizontalizada, quando os indivíduos envolvidos fazem parte da mesma classe social, e verticalizada, quando ocupavam lugares de poder diferentes. Ou seja, o compadrio poderia se dar tanto entre pessoas escravizadas, vindo a fortalecer os laços de solidariedade, ou entre senhor e escravizado, que em alguma medida poderia ocasionar melhores condições de trabalho, concessão de alforrias ou empréstimos (Silva, 2023).

Portanto, essas relações, que podem ser mapeadas através dos registros de batismo, tanto de forma horizontal quanto vertical, revestem-se de importância para que compreendamos como, no local estudado, assim como na Província Paraíba do Norte e nas outras províncias, os aspectos religiosos, econômicos e burocráticos estavam intimamente ligados. Ou seja, as práticas religiosas influenciavam nas questões jurídicas e econômicas da população e acabavam por ocupar um lugar na vida cotidiana desses indivíduos. Sobre isso, a professora Solange Rocha destaca o seguinte:

No Oitocentos, a instituição Igreja Católica continuava a difundir valores, superstições religiosas e medos que permeavam o dia-a-dia daqueles que habitaram a Paraíba. A vida social girava em torno das festividades religiosas: eram procissões, vigílias, missas, rituais ao nascer, como os batizados, e ao morrer, como os elaborados funerais dos mais abastados, cujas cerimônias ocorriam antes, durante e após o enterro (Rocha, 2009, p. 186).

Portanto, a vida das pessoas, livres ou escravizadas, estava envolta em hábitos cristãos no século XIX, e, em relação à cidade estudada, segundo os dados do Recenseamento de 1890, toda a população, que totalizava 5143 pessoas, era considerada Católica Romana. Já no caso dos registros de batismos e apadrinhamentos presentes nos livros eclesiásticos, documento citado anteriormente, cabe destacar que estes, além de revelarem uma prática que fazia parte dos signos culturais de um determinado povo, também explicitam as redes de sociabilidade vivenciadas por pessoas escravizadas e não escravizadas.

Ademais, a partir do ano de 1871, em que há a promulgação da Lei n° 2040 (Lei do Ventre Livre), passa a valer a determinação, ao menos em teoria, de que os filhos de mulheres escravizadas seriam considerados livres a partir do seu nascimento. Logo, os registros que antes serviam como uma formalização dos apadrinhamentos, da inserção das crianças nos hábitos cristãos, adquirem também o caráter de documentos de liberdade, de verificação dos alforriados.

Não obstante, levando em consideração o período de 1862-1881, em que há indícios sobre a vida das escravizadas Maria e Ana, ressaltamos que era um momento de significativo declínio da escravidão, como demonstra a bibliografia já consolidada sobre a temática. Em 1874, segundo Robert Conrad (1874), a Província da Paraíba contava com apenas 7% da população como escravizados. Todavia, desde o fim do século XVIII, a população negra livre já era significativa, o que foi ficando ainda mais expressivo durante os Oitocentos (Rocha, 2007; Dourado, 2017). Portanto, conforme discutiu Larissa Dourado (2007, p. 242):

O aumento da população negra, constituída pela maioria de pardos e pretos, passou a preocupar as autoridades paraibanas, que temiam uma ameaça à tranquilidade pública, uma vez que a estagnação da economia da província não acompanhava o crescimento da população apta ao trabalho.

Por esse motivo, diversas leis provinciais e códigos de posturas municipais foram instituídos com o objetivo de limitar as ações dessa população, a qual era percebida como desordeira e perigosa, sobretudo pelas elites paraibanas. Contudo, a discussão sobre o controle da população escravizada se estendia a outros âmbitos, que não só o provincial. Em um discurso no ano de 1888, o Ministro da Justiça, Ferreira Viana, afirmava que a escravidão não podia se manter quando o senhor não possuía o escravo como um bem material, e quando a pessoa escravizada adquiria um direito, o senhor tinha sua autoridade contestada, e, assim, a escravidão estava ameaçada de extinção (Câmara dos Deputados, 1888).

O período Imperial Brasileiro teve como base sólidas características da tradição europeia e se assemelhava às monarquias constitucionais, sendo responsável por construir um modelo político e jurídico que se utilizou do vocabulário liberal da época, apropriando-se de termos como liberdade e direitos, mas mantendo um sistema que se opunha a esses princípios: a escravidão. Por isso, os escravizados eram considerados “bens que se movem” e se encontravam fora das normas que regiam a cidadania e os direitos civis, e os proprietários, aos quais eram integrantes das elites, que exigiam o direito sobre a propriedade, inclusive sobre outros seres humanos (Napolitano, 2022). Nesse sentido, a fala do Ministro da Justiça Ferreira Viana corrobora com os ideais da elite, de que, se o escravo já não pudesse ser explorado como seus outros bens, a escravidão estava ameaçada de extinção.

Portanto, a partir da noção sobre o âmbito da Província da Paraíba, de que essa população causava “preocupação” às autoridades e à elite, e da fala do Ministro Ferreira Viana, que o senhor já não dispunha da pessoa escravizada como os seus outros bens, o controle sobre esses sujeitos acontece no âmbito legislativo, através das leis. No entanto, vale destacar que essas ações de controle legal não ficam restritas apenas ao período em que o sistema da escravidão estava vigente, até o ano de 1888. Essas questões envolvem o estabelecimento de limites comportamentais, da classificação do que era a desordem e a população perigosa, e se estendem com o estabelecimento da República, a partir do ano de 1889. Isso se dá, sobretudo, pelo fato de que a formação do Regime Republicano foi influenciada pelas características da Monarquia.

Então, ainda que o Brasil fosse, em tese, independente de Portugal, antes da República, o modelo econômico e político empregado se aproximava muito ao dos tempos coloniais. Um exemplo claro sobre isso encontra-se no fato de que, a partir da década de 1870, o Brasil era quase que o único país em que a escravidão era mantida em todo o mundo. Pois, mesmo que houvesse pressões externas para encerrá-la, esse sistema era organizado pela política imperial e foi sendo superado lentamente, “evitando rupturas”. Ou seja, existia uma preocupação por parte da elite em não mudar as hierarquias sociais vigentes, mesmo com a abolição da escravidão (Napolitano, 2022).

Além disso, com a abolição, o que se faria com os descendentes de escravizados, tendo em vista que, a partir das teorias raciais do fim do século XIX, os mesmos eram vistos como um fator de atraso? Segundo Sidney Chalhoub (1986), existia um consenso entre os deputados de que a abolição poderia trazer contornos para o fantasma da desordem, e com a transição do trabalho escravo para o trabalho livre, esse indivíduo que antes era escravizado passaria a ser transformado em trabalhador livre. E esses debates podem ser acessados quando observamos o

projeto de Repressão à Ociosidade, ainda no ano de 1888, após o 13 de maio, elaborado pelo Ministro da Justiça já citado, Ferreira Viana.

Dentro da lógica parlamentar, a pessoa liberta não era vista como um ser preparado para a vida em sociedade pelos parlamentares, pois o período da escravidão não havia preparado esses homens e mulheres para a sociedade. Portanto, a liberdade não abria possibilidades de acesso a direitos e responsabilidades pelas suas ações, e sim ao ócio e ao crime. Logo, era imprescindível que houvesse uma forma de limitar as ações destes, para que não gerassem o descontrole da ordem, e isso deveria ser feito por meio da repressão aos vícios dessa população (Chalhoub, 1986).

Sobre isso, na discussão em relação à lei de repressão à vadiagem, o deputado Mac-Dowell, em 1888, afirmava que era necessário reprimir a vadiagem, e que o Estado deveria reprimir os vícios que o liberto trouxera de seu período enquanto escravizado. Quanto à ferramenta de repressão contra o que a elite acreditava ser “vadiagem”, esse parlamentar completa o seguinte:

[...] a lei produzirá os desejados efeitos compelindo-se a população ociosa ao trabalho honesto, minorando-se o efeito desastroso que fatalmente se prevê como consequência da libertação de uma massa enorme de escravos, atirada na sociedade civilizada, escravos sem estímulo para o bem, sem educação, sem os sentimentos nobres que só pode adquirir uma população livre e finalmente será regulada a educação dos menores, que se tornarão instrumentos do trabalho inteligente, cidadãos morigerados [...]. (Anais da Câmara dos Deputados, 1888)

Portanto, a população ex-escravizada era percebida nesse contexto, por parte dos parlamentares, enquanto aqueles que precisavam ser regulados, para que fossem participantes da “sociedade civilizada”, e a lei atuaria nesse sentido, como um caminho para acabar com os comportamentos desviantes. Todavia, a temática da ociosidade, presente na fala exposta acima, também toca em uma outra questão: a do trabalho. Além da regulamentação comportamental, uma forma de aniquilar os comportamentos considerados desviantes, aos quais eram “possuídos” pelos indivíduos ex-escravizados, era transformando-os em trabalhadores, ou como o próprio discurso coloca, inserindo-os no “trabalho inteligente”.

Com isso, passa a existir inúmeros esforços para justificar a necessidade de que “todos” trabalhem, principalmente os que supostamente teriam uma tendência ao ócio, pois a melhor forma de acabar com o estado ocioso seria por meio do trabalho. Assim, passa-se também a atrelar o trabalho à moralidade, e se emprega a ideia de que as suas características morais podem ser medidas através da sua dedicação ao trabalho, o que contribui para que o projeto de combate

à ociosidade passe a prever que aqueles que não trabalhassem fossem encaminhados para as colônias de trabalho, para desenvolver tais hábitos (Chalhoub, 1986).

Nesse contexto, de pós-abolição, foi sendo construída a ideia de que os indivíduos pobres, ex-escravizados, libertos e ociosos, representavam uma ameaça à ordem social, e consequentemente estavam mais suscetíveis à execução de delitos. Todavia, as ações desviantes, como as ligadas à ociosidade e ao crime, são necessárias dentro da lógica da sociedade civilizada, para o emprego das ferramentas de controle, como as leis, a exemplo da de combate à ociosidade de 1888, os Códigos de Posturas, o Código Penal de 1890, etc. Assim, ainda que as discussões acerca dessas legislações tenham sido pensadas em âmbito nacional, os processos criminais que são utilizados como fontes primárias para o desenvolvimento dessa análise, funcionavam também, na localidade e no período estudado, como uma forma de inserir a população mais pobre no mundo da ordem.

Por isso, uma outra questão, de significativa relevância para a organização dos espaços materiais, das experiências sociais e dos signos culturais da sociedade analisada, e que pode ser atrelada à discussão sobre o controle da população liberta a partir da Abolição da Escravidão em 1888, é a discussão sobre o Código de Postura da cidade de Cajazeiras. Nesse mesmo ano, mais especificamente em 6 de setembro, segundo consta na coluna “Crônica Parlamentar” do jornal *Gazeta do Sertão*, na publicação do dia 28 de setembro de 1888, houve uma primeira discussão para a regulamentação dessas orientações, como podemos visualizar no trecho retirado do impresso citado:

Imagen 1: Menção ao Código de Postura de Cajazeiras - Gazeta do Sertão (28/09/1888, nº5, p.3)

Entrando a ordem do dia, passou em  
1.<sup>a</sup> discussão o código de posturas da  
cidade de Cajazeiras.

Fonte: Jornal Gazeta do Sertão. Hemeroteca Digital Brasileira (<https://bndigital.bn.gov.br/>)

Não possuímos conhecimento sobre versões anteriores do Código em Cajazeiras, mas ao que nos parece, no mesmo período, inúmeros outros municípios da Província da Paraíba também estavam passando pelo processo de discussão sobre essas normativas. No caso de

Cajazeiras, após decisão por parte dos parlamentares, a Lei Provincial N. 875, de novembro de 1888, foi divulgada, e a Assembleia Legislativa, a partir da proposta da Câmara da Cidade de Cajazeiras, normatiza algumas questões acerca do espaço e das relações, as quais deverão ser cumpridas por parte dos municípios.<sup>19</sup> O Código, além de determinar as questões burocráticas associadas ao funcionamento da Câmara, também institui normas que vão desde a zona urbana até a rural, e consequentemente, perpassam a vida de todos os sujeitos que vivem na localidade.

Sobre esses Códigos Municipais, aos quais eram também legitimados pelo Poder Legislativo e Provincial, cabe destacar que eram:

[...] Um conjunto de normas que estabeleciam regras de comportamento e convívio para uma determinada comunidade, demonstrando a preocupação com a segurança pública e com a preservação da ordem, incluindo aí os problemas relacionados com a saúde pública (Schmachtenberg, 2008, p. 6)

Esse conjunto de normativas atua, sobretudo, no sentido de indicar modos de habitação e convivência no espaço urbano, penalizando aqueles que negligenciam as orientações para o progresso. De certa forma, essas orientações dialogam com aqueles que detinham os poderes locais, ou seja, as elites presentes na Câmara Municipal. Assim, o que podemos perceber é que o código, que atua de acordo com o poder jurídico, mas também com o social da elite da localidade analisada (Santos, 2019; Sampaio, 2016), é uma ferramenta de normatização e racionalização burguesa, que toca principalmente nos quesitos econômicos, em um cenário no qual havia pobres, flagelados e também ex-escravizados, que não possuíam condições materiais para seguir tais regras.

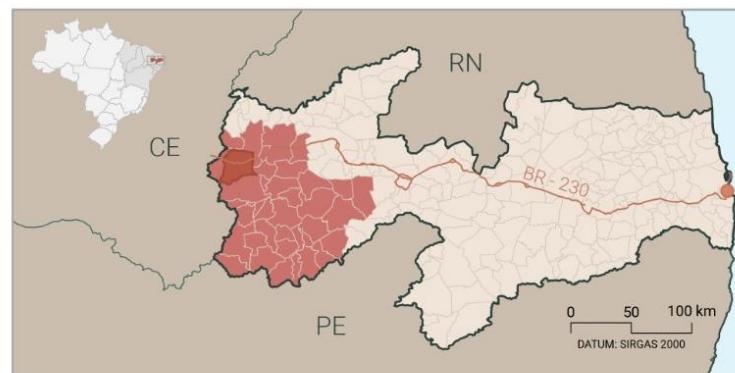
Esse Código de Posturas de 1888 possui uma intensa preocupação com as questões estéticas e estruturais das edificações presentes no perímetro urbano, enquanto não parece ter a mesma atenção com as da zona rural. Dessa forma, ao garantir, dentro do limite urbano, aquilo que acreditavam ser parâmetros de civilização — os quais eram quase impossíveis de serem seguidos pela população mais pobre — as normas atuavam como uma maneira de distanciar esses grupos da zona urbana, tida como modelo de modernização do espaço. Nas imagens 2 e 3, podemos observar a localização de Cajazeiras e o que era considerado seu espaço urbano.

---

<sup>19</sup> O Código de Posturas da Cidade de Cajazeiras, faz parte do livro de Leis Provinciais de 1888. Este documento foi digitalizado, através de um projeto de preservação do Patrimônio Afro-brasileiro, através dos arquivos do Instituto Histórico e Geográfico Paraibano e do Arquivo Histórico Waldemar Bispo Duarte. O documento encontra-se disponível através do link: <http://afro.culturadigital.br/colecao/neabiafroparaiba/>.

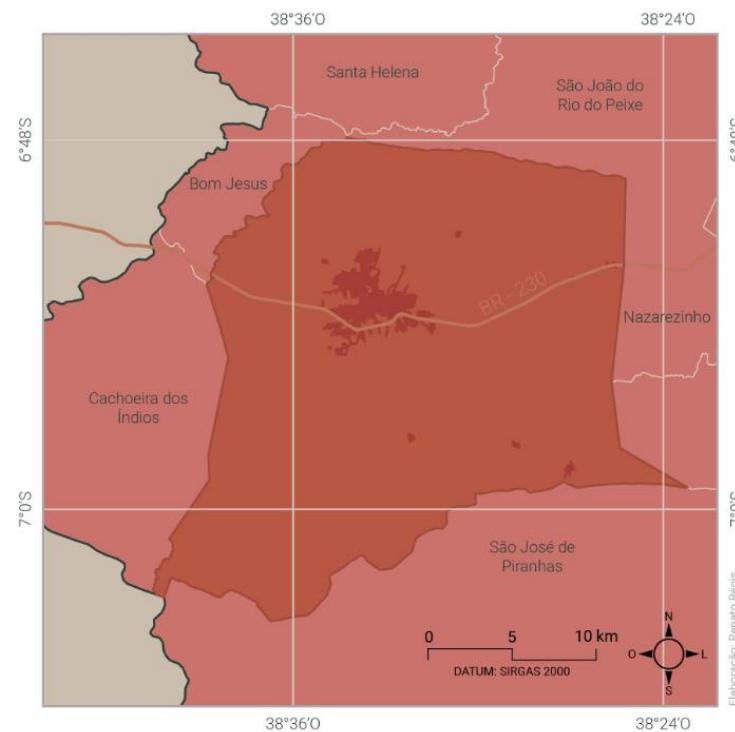
Imagen 2: Mapa do atual Estado da Paraíba com a cidade de Cajazeiras em destaque

## Localização de Cajazeiras (Paraíba, Brasil)



Legenda:

- |                            |                         |
|----------------------------|-------------------------|
| ■ Cajazeiras               | ■ Paraíba               |
| ■ Zona urbana (2022)       | ■ Estados vizinhos      |
| ■ Alto Sertão (municípios) | ● João Pessoa (Capital) |



Fonte: Mapa elaborado por Renato Régis sob a nossa orientação a partir da Base cartográfica: IBGE (2022a; 2022b).

Imagen 3: Mapa da Zona Urbana de Cajazeiras (1890)



Legenda:

- Zona Urbana (1890)
- Zona Urbana (2022)
- ↔ Quadras
- † Igreja Matriz de N. Sra. de Fátima
- † Capela do Sagrado Coração de Jesus / Pç. do Coração de Jesus
- 🛒 Mercado Público
- 📖 Colégio do Padre Rolim
- ⚡ Cemitério do Coração de Maria
- Praça da Matriz
- Praça Mãe Aninha / R. do Colégio
- ▬ Recursos hídricos

- Ruas
- R. Grande / R. da Aurora
  - R. da Feira / R. Joaquim de Souza / R. da Feira Velha
  - R. Nova / R. do Sangradouro
  - R. do Comércio / R. do Coração de Maria / R. do Coração de Jesus
  - R. da Boa Vista / R. da Tamarinda
  - R. do Sol / R. 15 de Novembro
  - Tv. da Botica Nova / Tv. da Matriz
  - Beco do Comércio
  - R. do Coração de Jesus / R. Bela

- R. Santa Terezinha / Tv. Santa Terezinha
- R. Tenente Sabino
- R. Baixa
- Sem identificação I
- Sem identificação II
- Sem identificação III

Fonte: Mapa elaborado por Renato Régis sob a nossa orientação a partir da Base cartográfica: IBGE (2022a; 2022b) e Livro Ruas de Cajazeiras (2005).<sup>20</sup>

<sup>20</sup> O presente mapa foi criado através do livro “Ruas de Cajazeiras”, que foi escrito com base no imposto predial de 1890. A obra é de autoria de Deusdedit Leitão, um escritor e memorialista da cidade de Cajazeiras. Para mais informações sobre as ruas que compunham o espaço urbano, ver: Oliveira, Ana Victória de Medeiros. **A cidade e o povo: composição espacial e relações sociais em Cajazeiras (1872-1903).** 2023. 83 f. TCC (Graduação) - Curso de História, Universidade Federal de Campina Grande, Cajazeiras, 2023.

Partindo das imagens acima, acreditamos ser necessário apresentar o que estamos entendendo por zona urbana e zona rural, mesmo que pareça uma tarefa difícil ao compreender como era organizada a espacialidade estudada. Consideramos ser delicado realizar tal distinção para esse período, uma vez que não havia limites tão estabelecidos entre o "urbano" e o "rural", mesmo que existisse uma clara relação entre as duas espacialidades e seus habitantes, como veremos nos próximos capítulos.

Desse modo, essa divisão foi operacionalizada da seguinte forma: por urbano, estamos entendendo as localidades da cidade que se estabeleciam ao redor das ruas, do entorno da Igreja Matriz, do Mercado Público e da Câmara Municipal; e por rural, toda unidade localizada em algum arraial ou povoado ao redor da cidade e do alcance de seu território, também situada à beira das estradas que serviam de entrada e saída de pessoas e mercadorias (Teixeira, 2012). Ambos podem ser vistos como espaços de interação e convívio, que compartilham meios e costumes, mas possuem suas especificidades.

No que diz respeito ao espaço urbano, sua organização estava pautada não apenas na busca pela estética nobre, mas em afastar tudo aquilo que não fosse considerado condizente com o ideário moderno, da busca pelo embelezamento, conforto, higiene e segurança, alinhando-se aos ideais de civilização e aos interesses burgueses (Oliveira, 2009; Santos, 2019). Talvez por esse motivo, a maior parte das referências à população envolvida em crimes faça menção às habitações rurais.

Todavia, não partimos do princípio de que apenas esses indivíduos são "criminosos", mas levando em consideração que esses códigos pretendiam adequar um público específico aos modelos civilizatórios, é comprensível que haja uma maior frequência de menções aos casos de crime ligados à zona rural e ao subúrbio, já que no centro as habitações estavam voltadas para um público mais abastado.

Para exemplificar tal questão de segregação do espaço, citamos o Art. 10º do Código de Posturas, que determina que as casas a serem edificadas no perímetro urbano da cidade deveriam ter as seguintes características: ser de tijolos ou pedra, e cobertas de telha. Todas aquelas que fugirem desse padrão não poderiam sequer ser construídas. As habitações também deveriam ter suas fachadas retocadas a cada quatro anos, sendo punidos aqueles proprietários e moradores que desobedecerem a este regimento com uma multa no valor de 10\$000 (dez mil réis).

É sabido que não eram todos os habitantes da cidade que dispunham de condições para seguir o regulamento, e isso por si só já era um crivo para determinar aqueles que morariam na

localidade. Além disso, só poderia se construir no perímetro urbano com licença concedida. Ou seja, todos esses parâmetros preestabelecidos já determinavam, em alguma medida, quem teria condições de se estabelecer na cidade a partir de suas próprias construções, afastando aqueles que não podiam cumprir tais requisitos para outros espaços, onde as regras eram menos rígidas, como, por exemplo, o subúrbio e a zona rural.

Conforme explica Adriana Pinheiro:

É dessa forma que o código de posturas se comporta, a lei classifica um trecho do seu território, demarca e determina que ele será eleito como valioso, limpo e urbano. O Perímetro urbano é reservado para aqueles que poderiam construir suas casas conforme as determinações legais (2004, p.2)

Em suma, essas determinações serviam àqueles que possuíam condições econômicas de cumpri-las. Tratava-se de um padrão estabelecido pela elite para determinar quem habitaria o centro da cidade, seja como proprietário, seja como locatário, penalizando com multas em réis aqueles que não cumprissesem tais determinações. Um exemplo claro disso encontra-se nas disposições sobre a criação de animais no perímetro urbano, a qual só era permitida para famílias que possuíssem crianças ou pessoas doentes, mediante autorização do presidente da câmara. Os animais deveriam permanecer presos entre seis da tarde e onze da manhã. Já na zona rural, não havia restrições semelhantes. Considerando-se um local onde parte da economia provinha da criação de animais, é quase impossível imaginar que uma família pobre conseguisse se sustentar sem recorrer a essa atividade.

Não obstante, outro exemplo da disciplinarização das ações no espaço urbano encontra-se nos artigos que tratam dos conhecimentos médicos e científicos. Apenas médicos, práticos boticários, farmacêuticos, cirurgiões e odontólogos que se apresentassem à Câmara Municipal ou ao Presidente da Província como tais poderiam exercer atividades voltadas a essas profissões. Aqueles que atuassem sem autorização estariam sujeitos a multa de 20\$000 (vinte mil réis).

Em 1890, dois anos após a implementação deste código, encontramos menção no jornal *Gazeta do Sertão* de que, na cidade de Cajazeiras, havia apenas uma “botica mais ou menos organizada”, mas não havia médicos. O boticário era um exemplo de “prático”, aquele que exercia a atividade de produção de medicamentos, mas que não passava por uma formação acadêmica (Mariano, 2015). Dessa maneira, é possível compreender como outros conhecimentos tradicionais e populares foram sendo legalmente ignorados na lógica da

civilização e da higiene, a exemplo das artes de curar desenvolvidas por parteiras, sangradores, curandeiros, benzedeiros, entre outros (Almeida, 2010; Mariano, 2015).

Outrossim, encontrava-se também proibida a circulação de “loucos furiosos” pelas ruas. Caso houvesse, deveriam ficar sob tutela da Casa de Misericórdia<sup>21</sup> ou de algum outro asilo. Quando não estivessem sob responsabilidade de uma pessoa, deveriam ser tutelados pelo município, que arcaria com todas as despesas, e cujo destino seria determinado pelo Fiscal, em conjunto com a autoridade policial. Dessa forma, independentemente da decisão dessas autoridades, os considerados “loucos” eram submetidos a uma política de assistencialismo e higienização (Ponte, 1999), na qual todos aqueles tidos como fora da norma eram retirados do convívio urbano e destinados a espaços de tutela.

Esse capítulo do Código também aborda os considerados “bêbados” ou aqueles em estado de “embriaguez”, comportamento inadmissível segundo a lógica da moral e do trabalho. O Art. 59 do Código de Posturas determinava que os que, em estado de embriaguez, proferissem palavras obscenas pelas ruas ou insultassem e injuriassem qualquer pessoa sofreriam 48 horas de prisão. Estava também proibido que esses indivíduos praticassem atos obscenos, mesmo que dentro da própria residência. Portanto, conforme pode ser observado — não apenas neste, mas também em outros artigos —, as duas formas de punição para ações que fugissem às normas preestabelecidas eram: a aplicação de multas em réis, moeda corrente do período, ou o encarceramento.

Todavia, cabe ressaltar que as ideias presentes no Código de Posturas de 1888 da cidade de Cajazeiras não são fruto apenas dessa década, mas sim resultado de influências de outros eventos e cenários políticos. Ao analisarmos estudos sobre os Códigos de Posturas da Cidade da Paraíba das décadas de 1830 e 1840, é possível identificar inúmeras aproximações na redação, como, por exemplo, os artigos que versam sobre a limpeza e a organização das fachadas das casas urbanas.

Não obstante, vale destacar que as normas da Cidade da Paraíba são influenciadas, essencialmente, por um processo civilizatório instaurado após a chegada da Família Real ao Rio de Janeiro, em 1808 (Santos; Mariano, 2010). Portanto, esse ideal reforça o que foi citado

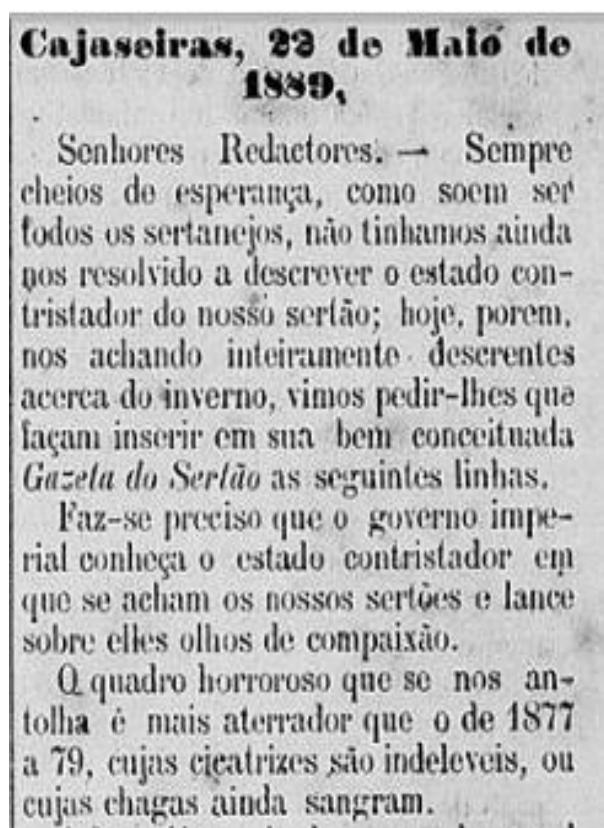
---

<sup>21</sup> Para mais informações, consultar: Alves, Gerlane Farias. A **administração da loucura**: a Santa Casa da Parahyba do Norte no tratamento dos alienados (1858-1892). 2018. 200 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Pós-Graduação em História, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/13219/1/Arquivototal.pdf>. Acesso em: 25 jun. 2024.

anteriormente: ainda que houvesse uma ideia de modificação estrutural, de independência. Inúmeras aproximações entre períodos podem ser encontradas nas leis, pois o próprio processo civilizatório é fruto de uma mentalidade europeia.

Conquanto, além da aproximação temporal entre a homologação do Código de Posturas e a Abolição da Escravidão, há outro evento que se relaciona diretamente com a cidade de Cajazeiras no mesmo período: um ciclo de seca e epidemia entre os anos de 1889 e 1890. Uma menção encontrada em um periódico da época, *Gazeta do Sertão*, chama a atenção, pois, em maio de 1889, sete meses após a publicação do Código, há indícios de que a localidade atravessava um momento difícil em decorrência da seca. Diante disso, a população recorre aos governantes por meio de um apelo publicado no jornal, conforme pode ser observado nas imagens abaixo.

Imagem 4 e 5: Notícia sobre a seca em Cajazeiras - *Gazeta do sertão* (07/06/1889, n° 24, p.1)



A fome já assola de um modo cruel e lamentável a infeliz pobreza destes sertões; pois, nos dias de sabbado, quando tem logar a feira nesta cidade, desde pela manhã ate a noite, as portas dos que têm algum recurso acham-se apinhadas de indigentes, uns pedindo um bocado pelo amor de Deus, outros procurando serviço afim de ganhar o pão para saciar a fome às ternas e afflictas esposas e aos queridos filhinhos !

Ainda mais: consta-nos tambem que nos arredades desta cidade já tem morrido crianças a falta de alimentação !!!

Fonte: Jornal *Gazeta do Sertão*. Hemeroteca Digital (<https://bndigital.bn.gov.br/>)

O texto encontra-se na seção “A seca” e, segundo os redatores, foi aberta em virtude das reclamações e correspondências que lhes chegavam sobre o assunto. De acordo com os

mesmos, a situação no Sertão<sup>22</sup> era assustadora, e o governo provincial deveria atentar-se a essas necessidades, pois, em vez de resolver o problema, aguardava os afetados na capital. Possivelmente, os redatores estavam se referindo ao fato de que, em vez de prestar assistência às pessoas submetidas a situações degradantes, o governo esperava que elas se deslocassem de seus locais de origem em busca de sobrevivência, principalmente rumo à capital.

Conforme se observa nas imagens 4 e 5, a seca e a fome assolavam a cidade, e, por meio do jornal, algumas pessoas, que assinam como “*Alguns Cajazeirenses*”, solicitavam atenção por parte do Governo Imperial, para que a situação fosse solucionada. Há menção à feira da cidade, realizada aos sábados, quando, durante todo o dia, havia uma intensa concentração de pessoas, e, às portas daqueles que possuíam algum recurso, formavam-se aglomerações de indigentes, ou seja, pessoas que buscavam socorro e procuravam trabalho para saciar a fome sentida por si e por sua prole. Nesse sentido, é possível estabelecer uma nova aproximação com as reflexões aqui desenvolvidas: um pedido de dignificação por meio do trabalho. Ressalta-se na matéria que: “Não queremos esmolas, queremos apenas o trabalho para os indigentes, cujo salário possa salvar suas existências.” Ou seja, o apelo não era para que a situação fosse resolvida de forma gratuita, mas para que houvesse uma transformação por meio do acesso ao trabalho.

A feira funcionava, nessa localidade, como um ponto de encontro e de sociabilidade entre os habitantes, além de espaço de comercialização de produtos. Por isso, acredita-se que o jornal mencione tais atividades. Para aqueles que enfrentavam dificuldades para se alimentar e não possuíam condições materiais de subsistência, a feira representava uma alternativa, tendo em vista o fluxo intenso de pessoas e comercialização de gêneros alimentícios. Além disso, era um momento de encontro entre pessoas de localidades próximas, tanto de dentro quanto de fora dos limites do município — uma ocasião em que aqueles mais afastados do centro circulavam por ele.

Todavia, uma informação presente na matéria, que dialoga diretamente com as reflexões aqui apresentadas, refere-se à morte de crianças nos “arrabaldes” da cidade — ou seja, nas adjacências da urbe, nas povoações ou subúrbios — por falta de alimentação. A partir disso, percebe-se que, no entendimento do jornal, os arrabaldes estão associados à presença de populações mais pobres. A fome assolava toda a localidade, e, embora em dias de feira houvesse

---

<sup>22</sup> O sertão era entendido como a localidade que não está situada em uma área litorânea (Silva, 2022).

uma maior concentração de pessoas na zona comercial e urbana, era nos locais mais distantes do centro, nos arrabaldes, que as crianças morriam por falta de alimento.

Levantamos essa hipótese também com base no já citado Código de Posturas de 1888. Considerando os parâmetros impostos para as edificações na zona urbana, não apenas em termos de construção, mas também de regras voltadas à organização, bem como os valores dos imóveis localizados no centro comercial,<sup>23</sup> — enquanto os da zona rural custavam significativamente menos, provavelmente por não estarem submetidos a normas tão explícitas para sua construção, — sugerimos que os arrabaldes eram destinados à população mais pobre. Os títulos, artigos e parágrafos do referido documento impunham requisitos para as habitações urbanas que, em grande medida, tornavam-se inacessíveis para a maior parte da população, o que acabava por afastar esses grupos dos centros e os destinava às adjacências.

Dessa maneira, o que podemos perceber em relação ao exposto é que, em um cenário de efervescência política nacional, de atuação liberal e de propagação das ideias de modernização e higiene, a cidade estudada nesta pesquisa vivia um momento de crise, e o jornal *Gazeta do Sertão* se posicionava como um veículo de informação que apelava aos governantes pela sobrevivência da população atingida pela seca. Os autores do texto ainda mencionam a seca de 1877,<sup>24</sup> destacando que, naquele momento, ainda existiam outras riquezas, como o ouro e a posse de pessoas escravizadas, mas que, no cenário de 1889, tais elementos não mais existiam, restando à população a submissão a um estado de penúria. A Câmara Municipal da cidade já havia solicitado ajuda ao Presidente da Província em março do mesmo ano, mas foi surpreendida com o envio de apenas 1\$500 (mil e quinhentos réis) para investimento em obras públicas. Para os autores do jornal, a quantia enviada representava uma afronta e uma atitude mesquinha por parte do governo.

As menções à seca em Cajazeiras estendem-se até o final de 1889, mas, a partir de abril de 1890, começam a dar lugar a informações sobre uma epidemia.<sup>25</sup> Portanto, no início do recorte temporal aqui estabelecido, a cidade encontrava-se fragilizada por uma situação que afetava diretamente sua população. A documentação do Arquivo do Fórum Municipal da cidade

---

<sup>23</sup> Com base nos inventários *post-mortem*, podemos perceber que os imóveis localizados na zona urbana custavam bem mais que aqueles que localizados na zona rural, possivelmente isso deve-se a valorização da zona urbana como cerne da modernização, bem como das exigências que existiam acerca da construção das edificações, como por exemplo os materiais a serem utilizados.

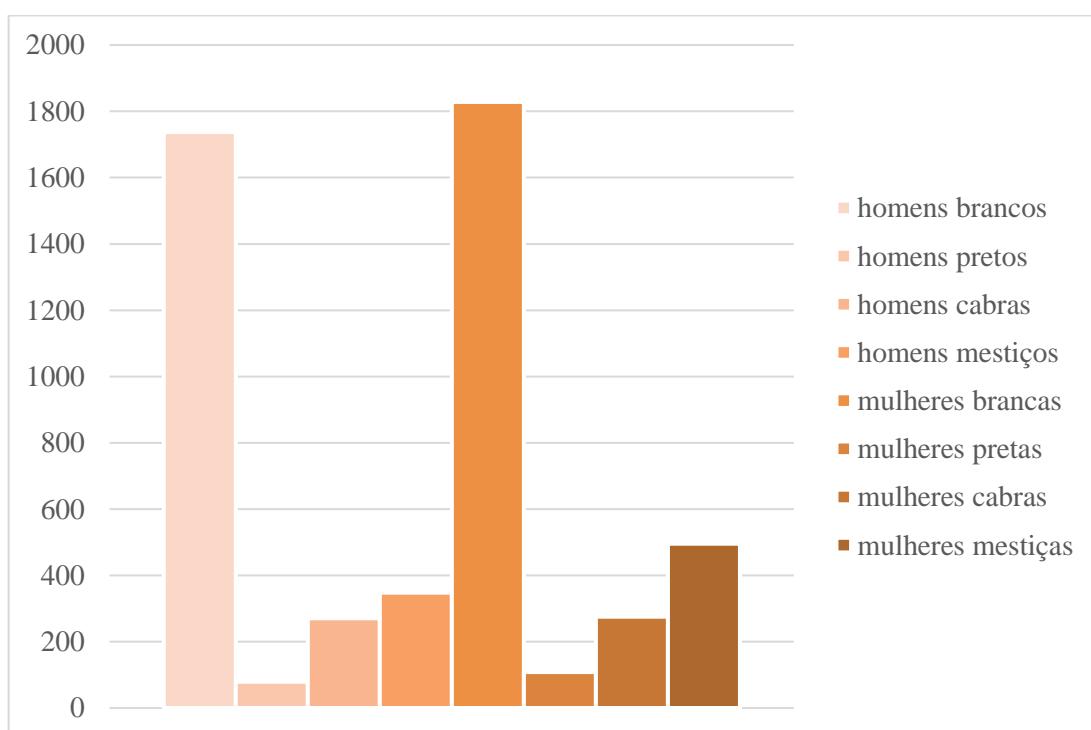
<sup>24</sup> Também conhecida como a Grande Seca, teve sua duração entre os anos de 1877-1879.

<sup>25</sup> Não sabemos ao certo qual doença ocasionou a epidemia, todavia, o *Gazeta do Sertão* (28/03/1890, n° 12, p.3) faz menções aos sintomas da influenza ou “gripe da moda”, e a febre amarela.

estudada, até o presente momento, não faz menção direta a essas questões; contudo, em diálogo com os impressos, podemos visualizar como se encontrava a população geral no período delimitado. Para além da burocracia e das regras formais que perpassam a organização da cidade, existem nuances no campo das sensibilidades, que atuam diretamente na organização social, econômica e política da cidade.

O que pudemos observar, mediante as notícias de jornal, é que, em meio ao emprego dessas discussões sobre a construção de uma sociedade dita civilizada e às teorias sociais então em circulação, existem, por trás do que é formalizado no documento aqui utilizado como fonte, outros fatores que influenciam as experiências pessoais e coletivas — fatores estes que muitas vezes não estão ditos explicitamente nas fontes históricas. As questões relacionadas à seca e à epidemia, que também são políticas, econômicas e sociais, marcam a transição do Império para a República no local estudado e, consequentemente, atravessavam a vida das pessoas que compunham o contingente populacional da cidade. Segundo o jornal citado, esse grupo correspondia a 600 pessoas das 5.143 que habitavam a cidade de Cajazeiras no ano de 1890 (Gráfico 1).

Gráfico 1: População de Cajazeiras em 1890



Fonte: Gráfico elaborado por nós a partir do Recenseamento de 1890. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

De acordo com os dados coletados pelo Recenseamento de 1890, a população de Cajazeiras era composta por 2.436 homens e 2.707 mulheres, classificados, à época, como de raça branca, preta, cabra ou mestiça, sendo a maioria considerada branca. Todavia, ao compararmos esses dados com os divulgados pelo jornal *Gazeta do Sertão*, estimamos que aproximadamente 11,6% da população de Cajazeiras foi dizimada por uma epidemia no mesmo ano. Como visto anteriormente, a justificativa apresentada no periódico para a morte dessa parcela da população estava relacionada, sobretudo, à ausência de suporte por parte do Estado. Havia carência tanto de médicos para tratar a doença quanto de alimentos, o que dificultava a sobrevivência dos habitantes da localidade.

Nesse contexto, é importante recordar que, paralelamente a esses acontecimentos regionais — como a seca e os problemas de saúde coletiva —, uma questão nacional marcava o início do recorte temporal desta pesquisa: a instituição do Regime Republicano, em 15 de novembro de 1889, por meio de um golpe militar. Tal acontecimento foi resultado de um movimento político que envolveu militares radicais, cafeicultores paulistas e políticos republicanos.<sup>26</sup> Esse grupo era influenciado por teorias como o darwinismo social e o positivismo, sendo financiado, principalmente, pela elite cafeeira do Sudeste, cujos interesses seriam melhor atendidos por meio da nova forma de governo (Napolitano, 2021; Sevcenko, 2021).

Na Paraíba, durante a transição para a República, os fundamentos desse modelo de governo já circulavam por diversas localidades da província, como a Cidade da Parahyba, Areia e Pombal. No entanto, até o presente momento, não encontramos indícios concretos de sua presença em Cajazeiras. O circuito de informações republicanas era difundido principalmente por meio dos jornais, como a *Gazeta do Sertão*, de Campina Grande; *A Verdade*, da cidade de Areia; e a *Gazeta da Parahyba*, de circulação estadual. A principal forma de divulgação das ideias republicanas nesses veículos era a publicação frequente de informativos de adesão à República. A circulação desses jornais nos espaços públicos contribuía para manter vivas as ideias republicanas e para o crescimento do número de seus adeptos (Bezerra, 2023; Sousa, 2021).

Nesse cenário de propagação das ideias republicanas, a elite local, influenciada pelos debates em voga na Europa, passou a criticar diversos aspectos da legislação vigente, como o

---

<sup>26</sup> O Partido Republicano foi criado na década de 1870, ao qual tinha como proposta a superação da monarquia, e tinha como seus principais participantes, integrantes que passaram a compor uma elite intelectual, a qual faziam parte os jovens intelectuais, políticos, militares e artistas, e possuíam fundamentos que inspiravam-se nas ideias dos Estados Unidos e Europa (Sevcenko, 2021)

Código Criminal de 1830. Como resultado dessas reivindicações, foi criado o Código Penal de 1890, o qual também passou a interferir diretamente nas vivências sociais após a sua promulgação. Todavia, essas novas normas também passaram a ser alvo de críticas por parte da elite, que, com base na Criminologia lombrosiana<sup>27</sup>, passou a considerá-las ineficazes. Esse grupo, influenciado por ideias positivistas e defensor de restrições aos direitos dos cidadãos, ainda que não tenha conseguido modificar o Código de 1890, contribuiu — por meio da Criminologia — para a atuação repressiva de instituições como a polícia, os manicômios e as prisões (Alvarez; Salla; Souza, 2003).

Ou seja, no cenário das três últimas décadas do século XIX, observa-se uma tentativa de reproduzir um determinado tipo de sociedade, baseada em teorias sociais que visavam garantir a manutenção dos interesses da elite. A definição do que eram consideradas ações desviantes passou a compor a justificativa para a perpetuação desse modelo social. Por isso, o controle social se estendia a todas as esferas da vida — desde os modelos de relacionamento, a regulação do espaço e do tempo, até as ações pessoais e coletivas de modo geral — sendo esse controle refletido na atuação do Estado, por meio da vigilância jurídica, policial e também civil (Chalhoub, 1986).

Por fim, as bases da sociedade aqui analisada, a partir de 1890, foram criadas anteriormente a esse período, motivo pelo qual discutimos os processos históricos que compreendem a abolição da escravidão, a implementação do Regime Republicano e as iniciativas de controle das ações consideradas indesejadas dentro da lógica da ordem. Relembramos o que foi citado no início deste tópico sobre as escravizadas Ana e Maria, que faziam parte da população da cidade de Cajazeiras. Essas mulheres, seus descendentes e inúmeros outros indivíduos compuseram os grupos sociais inseridos no projeto de nação e de progresso — um projeto que lhes impunha um perfil idealizado pela elite: o do liberto ocioso e impróprio para a sociedade dita civilizada do pós 1888. No contexto local da Paraíba, esses sujeitos aproximam-se das comunidades envolvidas nos processos criminais aqui estudados, nos quais cometem “delitos”, mas que, por meio do controle institucional, são inseridos em uma lógica normativa que, supostamente, despertaria as mudanças desejadas e contribuiria para minimizar os efeitos da escravidão em suas vidas.

---

<sup>27</sup> Teorias criadas pelo psiquiatra Cesare Lombroso, no campo do estudo dos crimes. Para esse autor o crime era um fator biológico.

Diante do que foi exposto, buscamos demonstrar, por meio deste percurso que vai da trajetória de Maria, passando pela abolição da escravidão, pela instituição dos Códigos de Postura, pela seca e pela epidemia do final do século XIX, que a sociedade analisada — a qual emerge dos autos processuais — é extremamente complexa. Trata-se de uma realidade inserida dentro de uma lógica social construída anteriormente ao recorte temporal deste estudo. As influências para a constituição da sociedade, da mentalidade e da cultura do povo estudado são anteriores ao início do recorte temporal aqui estabelecido. Portanto, o cenário analisado a partir do ano de 1890 é constituído também anteriormente a ele, e por isso foi aqui discutido, para que compreendamos suas bases.

### **3. SOCIALIZADES E VIOLENCIA NO ESPAÇO URBANO**

*O fio condutor está centrado na ideia de como o crime e o emprego da violência fizeram e fazem parte da nossa sociedade. Crime aqui está sendo entendido em seu sentido amplo: um tipo de infração grave, passível de punição pela lei ou pela moral e reprovado pela consciência. Da mesma maneira o termo violência não segue restrito às agressões físicas de uma pessoa a outra. A violência está sendo considerada como força exercida por outra pessoa, um grupo, um Estado, com o intuito de forçar alguém/algo para conseguir alguma coisa. Violência e crime são mais que sinônimos: são estágios diferentes e às vezes complementares, de um mesmo processo*

(Mary Del Priore e Angelica Müller, 2017, p.8)

#### **3.1 A Justiça na cidade e a influência do Direito**

O cenário histórico aqui analisado é permeado por modificações religiosas, culturais, políticas, econômicas e sociais, nas quais temos a liberdade como alicerce da modernidade, contribuindo na constituição de ambientes sociais e refletindo não apenas na organização do Estado, como também na constituição do Direito. O Direito Penal, dentro dessa lógica da modernidade, era utilizado como um fomentador dos comportamentos e padronização das condições necessárias para a construção desse sistema, o qual massificou os comportamentos, instituindo o Direito como um instrumento de efetivação e de garantia da ordem (Donadeli, 2016).<sup>28</sup>

Por conseguinte, a aplicação do Direito Penal objetivava a manutenção da organização social, o qual define o que pode ou não ser feito, serve como ideologia política e econômica, bem como determina a classificação das atitudes criminosas. Não obstante, os crimes e penas, ao serem codificados para garantia da ordem, também constroem a ideia de que o infrator é um

---

<sup>28</sup> A partir do fim da Idade Média, a Europa enfrentou uma transformação dos seus princípios. Os acontecimentos envolvidos nos limites temporais dos séculos XVI e XVII trouxe consigo algumas modificações estruturais para a sua população, principalmente com influência causada pelo surgimento de ideologias econômicos e sociais, à exemplo do liberalismo e o contratualismo. Nesse contexto, a palavra Modernidade passa a ser utilizada para nomear o período do pós-renascimento do século XVII, ao qual foi definido por pregar a superação a Idade Média, através do progresso em seus sentidos sociais e econômicos (Donadeli, 2016).

inimigo da sociedade, pois é aquele que rompeu com o contrato estipulado para a organização da sociedade civil (Fonseca, 2002).

À vista disso, é uma função do Estado garantir a mediação dos conflitos e interesses de seus integrantes, buscando garantir a coexistência dos mesmos. Mas, quando os interesses que priorizam o coletivo se distanciam da realização desses objetivos, determinados grupos realizam manobras para a manutenção de seus interesses, utilizando o Estado a seu favor e fazendo com que o sistema penal seja instrumento de coação e de imposição de uma ordem. Assim, as normas jurídicas, frutos do momento vivido no período da sua construção, são influenciadas pelos grupos políticos que as forjaram (Donadeli, 2016).

Portanto, o sistema penal acaba por corresponder às demandas da sua própria estrutura social, a qual atende aos interesses das classes dominantes, e a lei tende a considerar crime as ações que causam desordem à rotina social. Logo, sabendo das influências econômicas e de classe que a criação das normas sofre, o legislador tende a criminalizar as ações praticadas pelas classes subalternas, por influência das classes dominantes. Os comportamentos dos grupos subalternos e dominantes passam a ser classificados dentro dessa sociedade, através da criação de estereótipos, de modo que refletem na orientação da conduta de seus portadores (Donadeli, 2016).

Um cenário que explica bem essa ideia é aquele discutido anteriormente, da abolição da escravidão e transformação dos libertos em trabalhadores livres. A partir do fim da escravidão, a elite escravocrata necessitava de mão de obra nas lavouras e, com isso, criou uma noção de trabalho positivo e revigorante no seio da sociedade do pós-abolição, através da noção de ordem e progresso, sendo envolto de uma característica civilizatória, mas como uma forma de garantir que os seus objetivos econômicos fossem mantidos, através da lei (Chalhoub, 1986; Donadeli, 2026).

A preocupação dos grupos dominantes em garantir o controle de indivíduos ex-escravizados, bem como da pobreza urbana, contribuiu para a criação das classes perigosas, a qual, segundo Paulo Henrique Donadeli (2016), pode ser entendida como uma estratégia do capitalismo que estava em construção no início da República. Consequentemente, o momento de transição da Monarquia para a República foi um cenário propício para a criação de estratégias para a exploração da população liberta e implantação de um modelo que estivesse de acordo com os anseios do capitalismo (Souza, 2007).

Desse modo, levando em consideração que o crime, nesse momento, não é apenas um objeto jurídico, mas um mecanismo social construído politicamente, compreendemos o seu

estabelecimento através das motivações para a construção da ideia de ação criminosa, legitimada pelas normas jurídicas, como por exemplo o Código Penal de 1890, que tipifica a “vadiagem” em oposição ao trabalho. À vista disso, é possível perceber que o Direito Penal foi utilizado como um mecanismo de disciplinarização das classes populares, dentro da lógica de modernidade.

Não obstante, essas tentativas de classificar os comportamentos das classes populares como desordeiros ou vadios, que necessitavam de melhoramento, correção e transformação em sujeitos adequados às normas da ordem social, fazem parte do projeto capitalista brasileiro, ao qual tem, na força policial e judiciária, um instrumento que instruía o sujeito trabalhador a adequar-se à ordem capitalista. Nos últimos anos do século XIX, além do Brasil, outros países criaram forças policiais com o objetivo de garantir a execução de um projeto de modernização e racionalidade. Isso faz parte de um projeto de nação, de fabricação de um mercado capitalista do trabalho assalariado, criando rótulos para os comportamentos dos sujeitos pobres, que se resumiam a: vadio ou trabalhador.

Com base nisso, dentro do projeto capitalista de nação, se existia um perfil a ser reproduzido, o do sujeito trabalhador, existia um perfil a ser combatido, o do vadio, e outro que precisava ser vangloriado, como forma de garantir os atributos civilizatórios da sociedade: o do trabalhador. Todavia, para isso, além dos instrumentos ideológicos, houve uma força prática de combate às classes perigosas, que tinham tendência à prática da vadiagem: a polícia.

Mediante o exposto, conforme discutiu Alvarez (2010), foi através dos códigos de leis que:

As elites republicanas, sem qualquer interesse de ampliar as bases de legitimação do novo regime e expandir as garantias civis, políticos e sociais, buscaram por meio do controle social, da vigilância cotidiana das populações e da violência contra as manifestações populares garantir a ordem política e social. A Primeira República garantiu a manutenção da ordem perseguindo os inimigos da ordem política e os desviantes da nova ordem social econômica. Violência e disciplina se articularam a fim de garantir um projeto de dominação, tudo em nome de uma modernidade, que ao menos conseguia romper os acanhados horizontes de uma oligarquia conservadora travestida de liberal (p. 301-302).

Sendo assim, o período aqui estudado foi propício para o emprego da ordem através da violência, tendo em vista que havia a justificativa de desenvolvimento do progresso e, por isso, a força policial se tornava um aliado, visto que os interesses do Estado também possuíam uma marcação de classe, considerando que o sistema político excluía os pobres da participação e planejamento das normas penais e beneficiava os potentados na manutenção dos seus interesses.

Em suma, a elite, aliada ao discurso da construção de uma nação republicana e à construção da cidadania, buscava formas legais e institucionais para lidar com os desiguais (Donadeli, 2016).

A partir disso, Edward Thompson (1987) considera que, normalmente, se supõe que a lei foi instituída sob a pressão de alguma emergência esmagadora, mas o que realmente constituía uma “emergência” era a constante humilhação pública das autoridades, percebida pelos ataques simultâneos à propriedade real e privada. Ou seja, nos deparamos com uma outra importante inferência sobre o problema do direito e do crime: é na investigação da “emergência” que conseguimos perceber que, muito frequentemente, era a própria legislação e o corpo jurídico, controlado pela elite comercial e agrária, que contribuía para o surgimento de práticas criminosas (Cândido, 2000).

Não obstante, além da aplicação das leis penais e da força policial que buscava garantir a ordem, existiam mecanismos ideológicos que garantiam a aplicação dessas regras. Um exemplo disso, o qual já foi citado anteriormente, são as teorias criminológicas criadas pelo discurso médico, de que todo criminoso era um degenerado e transgressor, o que dava autorização para a polícia agir de modo antecipado, controlando os suspeitos. Todavia, vale lembrar que esse tipo de discussão era legitimado pela ciência, de modo que as teorias criminológicas viam os crimes como questões que precisavam ser aplicadas para o aprimoramento da nação.

Outrossim, cabe destacar que o padrão de comportamento exigido através das normas legais também possuía um recorte de classe social. Pois os sujeitos inseridos nos órgãos governamentais utilizavam o seu poder de decisão para buscar resolver os conflitos de classe através do uso da força policial, de maneira que há a legitimação de um discurso hegemônico conservador, mas se apresentando liberal, através da justificativa de ser inovador (Alvarez, 2010; Donadeli, 2016).

Em suma, a criação e a aplicação da lei fazem parte do desejo de regrar o mundo, o social e os indivíduos; é uma forma de normatização da vida que pressupõe a aplicação de determinados protocolos para a criação da existência de uma sociedade desejável. Portanto, tanto a justiça como o direito, que versam sobre a criação das leis, sua aplicação e intuição de saberes e práticas, também acabam por participar do procedimento de atribuições de significado ao mundo e, consequentemente, da criação de classificações comportamentais dentro das sociedades (Pesavento, 2004).

À vista disso, é através da análise dos delitos e da legislação que nos aproximamos da ideia do que seria a sociedade almejada por aqueles que buscavam melhorar os atributos da população, mas, como discutiu Sandra Pesavento (2004):

No léxico urbano que preside o delineamento do mundo da transgressão nas cidades, é possível sempre surpreender práticas e atores excluídos, porque o vocabulário que os enuncia, tal como a ação também condenada que se quer coibir, nos induzem a resgatar outras normas, valores, necessidades e procedimentos que ocorrem com tanta frequência quanto aquelas desejáveis no mundo da ordem (Pesavendo, 2004, p.2).

Para nós, o léxico urbano ao qual a autora se refere pode ser visto como os componentes do funcionamento da cidade, do dia a dia vivido pelos seus cidadãos, aos quais são expressos através dos processos crimes e podem ser analisados na pesquisa histórica. Através deles, conseguimos localizar os sujeitos, lugares e comportamentos, que são citados através do registro da aplicação dos mecanismos legais, mas que o extrapolam. Ou seja, os registros também nos dão indícios de outros, com outros componentes da vida dos sujeitos, ou seja, demais componentes do seu cotidiano.

Conforme explicou Agnes Heller (2016), a vida cotidiana é a vida de todo homem, logo, “são partes orgânicas da vida cotidiana: a organização do trabalho e da vida privada, os lazeres e o descanso, a atividade social sistematizada, o intercâmbio e a purificação (p. 27)”, ou seja, toda a organização da vida dos sujeitos perfaz o seu cotidiano. Dessa maneira, a aplicação das leis aproxima-se do cotidiano não somente por regular as suas ações, ou pelo fato de que muitos crimes são cometidos em atividades de lazer ou de trabalho, mas também porque é por meio desses registros que é possível localizar experiências cotidianas que, até então, não se tinha conhecimento.

Destarte, considerando que os códigos de leis ocupam um lugar significativo no contexto social, político e econômico analisado, e que, por meio da sua aplicação, é possível visualizar a sociedade vigente no período, a seguir discutiremos a aplicação das leis formais e informais na cidade e a sua relação com as experiências cotidianas, a partir da utilização mais específica dos processos crimes da cidade de Cajazeiras, atentando para as formas em que os “ideais modernos”, através da legislação, eram vivenciados coletiva e individualmente na localidade estudada.

### **3.2 Sociabilidades e espaço urbano**

#### **3.2.1 O circo**

O uso da violência era algo presente na resolução dos conflitos e regulada por meio do Código Penal; todavia, isso não significa que as relações não violentas não existissem, mas sim que “(...) matar era, muitas vezes, um gesto público de vingança capaz de sublinhar a grandeza; era, portanto, um modo

particular de ser virtuoso (...) A violência expressava a distinção” (Silveira, 1997, p. 148-150). Ou seja, episódios de violência significavam, dentro dos casos, ações que, por vezes, faziam parte de um código de conduta presente nas comunidades estudadas, de defesa de uma posição e a delimitação de um espaço social único, em relação ao oponente (Vellasco, 2004).

Entretanto, permeados por episódios de violência, os crimes também versavam sobre outros componentes da sociedade estudada. Assim, considerando as influências que os mesmos sofrem a partir do cenário e contexto existente, iremos dialogar acerca de uma outra característica presente nos registros, mas desta vez de ordem cultural, que envolvia a vida urbana do período: os episódios de lazer, que ocorriam dentro da cidade estudada.

Em meio à discussão sobre o contexto estudado, que era organizado pelo interesse de aprimoramento social nos espaços e vivência, faz-se pertinente a reflexão sobre os ambientes e ações destinadas ao lazer. Pois, a produção dos Autos é posterior às situações de “desordem” ocorridas, mas, através dos depoimentos das testemunhas, é possível visualizar as motivações e componentes da vida dos sujeitos, as quais são, por vezes, preexistentes à presença dos coletivos no Juízo.

Portanto, a análise dos momentos de lazer torna-se significativa à medida que:

Estes momentos de lazer e alegria quebravam o ritmo do trabalho cotidiano, o que não significava que neles reinasse apenas a paz e a harmonia. Pessoas de diferentes origens e intenções afluíam àqueles eventos. Por razões distintas, poderiam dar evasões a conflitos. Estes locais, muitas vezes, eram ocasiões escolhidas para resolução de pendências e rixas antigas pelos mais diversos motivos [...] (Stachuk, 2017, p. 13).

Dessa maneira, trataremos desses registros que envolvem lazer e trabalho neste tópico, por compreender que os mesmos fizeram parte da ambientação cotidiana dos grupos, às quais as sociedades aqui estudadas fazem parte. Então, com o objetivo de conhecer melhor em relação à constituição dessas relações, que por vezes são permeadas pela violência, a seguir discutiremos um processo por crime, ao qual ocorreu no ano de 1894, em momento de preparação de um espetáculo de circo.

Era dezesseis de março de 1894, e havia um espetáculo de Circo na cidade de Cajazeiras. Então, em virtude dessa atração ser algo que fugia da normalidade cotidiana, da rotina da cidade e movimentava os ânimos das pessoas, na compreensão das autoridades responsáveis pela ordem, havia a necessidade de um reforço policial no local que abrigaria o circo. Por isso, o Delegado notificou alguns integrantes da força militar da cidade para garantir que não haveriam ações que impugnassem a ordem na cidade.

Nesse ínterim, um homem conhecido por Sabino pretendia entrar à força no Circo, mas foi repelido pelo Cabo Manoel Vieira, que buscou amenizar a situação. Sabino não atendeu às

ordens e continuou tentando adentrar o Circo, o que levou o Cabo a decretar ordem de prisão contra o homem e orientar que a sua condução à cadeia fosse feita por outros integrantes da força policial. Contudo, a situação teve uma reviravolta a partir do momento em que Sabino contesta sua condução para a cadeia e atira um tijolo contra um dos policiais que o acompanhava.<sup>29</sup>

A força policial tem uma atuação significativa em episódios como o caso citado. Conforme explica Vitor Melo (2017), em espetáculos dessa natureza, que envolvia o público, também necessitava da força policial para manter a ordem. Então, é possivelmente por esse motivo que os militares foram acionados. Portanto, um ponto central nesse caso, além da discussão, ordem de prisão e consequente agressão causada por Sabino, o que nos chama a atenção em relação ao Circo é o seu funcionamento dentro da área urbana, enquanto um ambiente propício ao lazer, sociabilidade e diversão.

Então, mesmo que haja um episódio de conflito dentro do caso citado, gostaríamos de discutir a presença do Circo na cidade de Cajazeiras. Ressaltamos que não existem grandes menções ao espetáculo ou à sua natureza, mas, a partir de leituras sobre a temática, encontramos referências aos Circos de duas naturezas: fixos — quando permaneciam em área pública por período que extrapolava a temporada de espetáculos e o próprio prazo de cessão do espaço — ou os espetáculos itinerantes, que circulavam através das Companhias por diversas cidades, apresentando os seus números (Rocho, 2011).

Nesse sentido, sobre a existência e a circulação do circo, cabe destacar o seguinte:

Os primeiros registros da presença de artistas circenses no Brasil datam do final do século XVIII e, os referentes à entrada de companhias de circo, remontam ao século XIX. No entanto, foi ainda no decorrer da segunda metade do século XVIII que, na Europa, grupos influenciados por diversas formas de expressões artísticas passaram a se identificar enquanto circenses. Naquele período, as apresentações equestres, que gozavam de grande prestígio entre a nobreza européia, passaram a ser realizadas fora dos “muros aristocráticos”, nas praças, ao ar livre e mediante pagamento. Paralelamente a esses espetáculos, ocorriam aqueles que há muito já eram conhecidos nas feiras e praças, realizados por diferentes artistas - acrobatas, equilibristas, adestradores de animais, manipuladores de bonecos, dentre outros - que se apresentavam ao ar livre, em barracas ou palcos improvisados (Rocho, 2011, p.15).

---

<sup>29</sup> Auto de Sumário de Culpa por agressão causada por Sabino de Tal durante um espetáculo de Circo. 1894. Fórum Municipal de Cajazeiras.

Desse modo, conforme explicou Lara Rocho (2011), os espetáculos circenses envolviam diversas linguagens, o que pode ser visto enquanto um atrativo para a vida urbana local do período estudado. Assim, considerando que as cidades dentro do contexto estudado normalmente tendem a não apresentar uma variedade de opções de lazer e diversão, o Circo pode ser visto como tal, sobretudo pela possível variação de atividades que poderiam ser assistidas pela comunidade.

Conquanto, não sabemos com exatidão se este fato ocorreu no momento em que estava acontecendo o espetáculo do Circo, mas, em virtude de ser um episódio noturno e da menção às rondas no espaço onde estava acontecendo a atividade, podemos sugerir esta enquanto uma interpretação plausível sobre a fonte. Além disso, também há menção ao Beco do Mestre Evaristo, localizado “nesta cidade”, ou seja, na área urbana. Já sobre os rumos do procedimento jurídico, sabemos Sabino de Tal foi condenado a pagar uma pena de três meses e quinze dias, na cadeia de Pombal, mas logo em seguida foi solto.

Então, mesmo que haja algumas lacunas em relação ao fato citado anteriormente, percebemos o surgimento de ações que, consideradas “violentas” por parte das autoridades locais, em meio a este e outros momentos de lazer, às quais poderiam se dar de forma espontânea, como a resistência de Sabino à prisão, ou como um momento de reivindicação por conflitos já existentes anteriores ao ápice da “violência” (Carvalho Franco, 1997).

Ademais, partindo do pressuposto que o Circo era uma alternativa atrativa de lazer e divertimento, com base nas possibilidades de divertimento proporcionadas pelo mesmo, agora daremos continuidade à discussão sobre esta atividade artística, com base em outra documentação. Pois, além do processo citado anteriormente, um outro que consta na documentação estudada ocorreu no dia 17 de junho de 1902, por volta das duas horas da tarde, no pátio do Coração de Jesus, localidade indicada no mapa a seguir.<sup>30</sup>

---

<sup>30</sup> Auto de Sumário de Culpa por agressão cometida Dino de Tal contra Pedro Veloso, no Pátio da Igreja do Sagrado Coração de Jesus. 1902. Fórum Municipal de Cajazeiras.

Imagen 6: Mapa das imediações da Capela do Coração de Jesus



Legenda:

- Zona Urbana (1890)
- Zona Urbana (2022)
- Destaque:
- Capela do Sagrado
- Coração de Jesus /
- Pç. do Coração de Jesus

Ruas

- I R. Grande / R. da Aurora
- II R. do Comércio / R. do
- IV Coração de Maria / R. do Coração de Jesus
- IX R. do Coração de Jesus / R. Bela

Elaboração: Renato Régis

Fonte: Elaborado por Renato Régis sob nossa orientação (2025), a partir da base cartográfica do IBGE (2022a; 2022b) e Livro Ruas de Cajazeiras (2005)

A localidade destacada acima como sendo a área que envolvia a Igreja do Coração de Jesus foi descrita por Deusdedit Leitão (2005) como um espaço religioso muito ligado à vida na cidade, e foi nos seus arredores onde o comércio de Cajazeiras começou a se organizar. Antes de se tornar uma praça, era um pequeno templo religioso, que foi demolido em 1936. Não obstante, sabendo que no período analisado a região tratava-se de um espaço pertencente à Paróquia, onde aconteciam atividades que faziam parte do calendário da organização,

podemos sugerir que este era um ponto de encontro ligado à vida religiosa, que poderia funcionar como:

um espaço de intensa sociabilidade, uma referência indispensável ao grupo, pois era ao seu redor que as pessoas se encontravam aos domingos e assim exibiam o seu pertencimento. Ir à missa, à reza do terço, às procissões, às ladinhas, às reuniões das associações era muito mais do que um simples momento de oração ou de cumprimento das obrigações de um bom católico. Esses momentos eram usados para atualizar as informações cotidianas, para selar amizades, onde os namoros se iniciavam. Era um evento social, no qual as pessoas reservavam sua melhor roupa (Scarpim, 2014, p.269)

Então, os momentos religiosos por si só já podem ser vistos dentro dessa sociedade enquanto um atrativo para o encontro e a sociabilidade urbana, e, aliado ao Circo que estava na cidade e funcionando nas imediações do templo, sugerimos que este se tratava de um momento de significativa importância e euforia na localidade, principalmente por ser algo que não fazia parte da vida cotidiana experienciada pelos habitantes do local. A partir deste contexto, da existência de desentendimentos que surgem em meio à chegada do Circo e à preparação da estreia do mesmo, tomamos conhecimento sobre um episódio de trabalho e da apropriação de uma ferramenta de pequeno valor econômico, que gerou o processo a seguir.

Foi no pátio da Igreja do Coração de Jesus que um homem conhecido popularmente por Dino de Tal estava trabalhando na preparação do terreno para receber o espetáculo de cavalinhos, uma atração do Circo. Em dado momento desta atividade, este homem se apoderou de um cavador de ferro, instrumento que pertencia a Pedro Veloso, um homem de 60 anos e ex-praça do Exército Brasileiro, que serviu na Guerra do Paraguai.<sup>31</sup> Mesmo após as solicitações de Pedro, Dino não devolveu o instrumento, o que acabou gerando um conflito entre ambos, até que chegaram às vias de fato, partindo para a agressão física.

Através do depoimento da testemunha José Joaquim Rolim da Cunha, de 34 anos e solteiro, que informou ter ido por volta das duas horas da tarde visualizar o trabalho de preparação também, é possível compreender a ação e o trabalho dos sujeitos da cidade na

---

<sup>31</sup> A Guerra do Paraguai (1864-1870) foi um conflito em que o Brasil, a Argentina e o Uruguai formaram a Tríplice Aliança e guerrearam contra o Paraguai, pois este pretendia anexar alguns territórios que pertenciam ao Brasil e à Argentina. Para mais informações sobre a participação dos paraibanos na Guerra do Paraguai, ver: Pacheco, Josilene Pereira. "**MEDIRÃO A SUA IMPORTÂNCIA PELO NÚMERO DE SOLDADOS**": a arregimentação de homens negros para a Guerra do Paraguai (Paraíba, 1864-1870). 2019. 143 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Pós-Graduação em História, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2019. Disponível em: [https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/19601/1/JosilenePereiraPacheco\\_Dissert.pdf](https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/19601/1/JosilenePereiraPacheco_Dissert.pdf). Acesso em: 26 dez. 2024.

organização e montagem da estrutura onde seria realizado o espetáculo do Circo. Então, além de um ambiente de lazer e divertimento para alguns, a chegada do Circo também funcionava como uma possibilidade de trabalho para alguns sujeitos da localidade.

Sobre isso, Victor Andrade de Melo (2017) explicou em coletânea sobre a violência no Brasil, que o público em espetáculos dessa natureza era visto em algumas fontes como coadjuvante, mas também adotava uma postura ativa na construção e participação do espetáculo, como é possível compreender através do processo estudado. Um exemplo dessa participação do público na construção do espetáculo pode ser percebido a partir do entendimento de que Pedro e Dino estavam trabalhando na preparação para a recepção do Circo.

Considerando isso, o significado das experiências proporcionadas pelo circo encontra-se além de mero divertimento; ela representa parte da constituição da dinâmica da vida urbana e cultural em Cajazeiras. Pois, assim como explicou Lara Rocho (2011, p. 9), a partir do momento em que adentrava uma cidade e se instalava em determinado local, “o circo e seus agentes estabeleceram relações específicas com as autoridades locais e com a sociedade que era, ao mesmo tempo, público e ‘vizinha’ do grupo que ali se acomodava e atuava”.

Ou seja, a passagem de um circo pela cidade exigia a negociação de sua entrada, delimitação do espaço de assentamento para as pessoas e estrutura necessária, previsão de temporada dos espetáculos, até a remoção das instalações construídas (Rocho, 2011). Assim, é por meio dos registros existentes acerca do caso, além das relações que vão sendo estabelecidas no espaço urbano, que também conseguimos refletir sobre os lugares delegados às artes no planejamento da vida na cidade.

Então, o Circo, aliado a outras expressões culturais, se insere nesse contexto como um âmbito propício à convivência e à sociabilidade entre os sujeitos da região, que participaram direta ou indiretamente da realização do espetáculo, não apenas através do lazer, mas do trabalho e dos desdobramentos do conflito. Sendo assim, torna-se viável a reflexão em relação à realização do espetáculo e às experiências construídas através dele, enquanto um evento que está permeado por tensões e posturas que cercavam o projeto civilizacional esperado para essa sociedade (Chalhoub, 1986).

Com base nisso, acionamos as informações presentes nos Autos, que explicam que o cavador, que possuía Pedro, foi o instrumento com o qual Dino o feriu, em meio à discussão pela posse do objeto. Já o exame de Corpo de Delito concluiu que Pedro encontrava-se com alguns ferimentos no dedo polegar da mão esquerda, na cabeça, testa e braço esquerdo. Ou seja, a violência e os conflitos também vão ocupando um lugar dentro das relações cotidianas que

eram estabelecidas por esses personagens, como uma maneira de resolver os conflitos (Carvalho Franco, 1997; Chalhoub, 1986).

Uma estratégia utilizada pelo acusado Dino de Tal, para não responder legalmente pela agressão contra Pedro Veloso, foi fugir. Ele estava ausente, em paradeiro desconhecido no momento das investigações e não foi localizado pelo oficial de justiça. Mas uma característica interessante encontrada nos depoimentos das testemunhas é que as mesmas acionaram alguns componentes referentes ao delito e aos envolvidos, que antecedem a denúncia ao Juízo, demonstrando que muitas vezes as brigas não surgiam de forma aleatória, no momento da agressão, mas eram fruto de situações preexistentes.

Para a realização das investigações, a testemunha José Joaquim Rolim da Cunha, já mencionada anteriormente, informou à Justiça que: “Dino é um rapaz metido a querer ser valente”, e que o motivo da agressão e a arma do crime foi o cavador. O que essa testemunha traz como informação sobre o comportamento do acusado, considerado “metido a valente”, geralmente era utilizado pela Justiça como uma justificativa para o crime, pois, neste procedimento de buscar um culpado pelos delitos e aplicar uma espécie de “correção”, havia certa necessidade preeminente de justificar que o ato foi cometido por uma pessoa, através de vontade, manifesta ou latente, de maneira que sua personalidade e seus hábitos são utilizados em Juízo para explicar o crime (Alvarez, Salla, Souza, 2003).

Surgem também outros fatos sobre a vida de Dino de Tal, como a informação de que o mesmo já havia gerado conflito quando “outra companhia de cavalinhos” estava na cidade. Sobre Pedro Veloso, também há menção ao seu comportamento. A maior parte das testemunhas, quando questionadas em relação ao comportamento do ofendido, informaram que Pedro tinha o的习惯 de embriagar-se, e que às vezes se comportava mal. Então, como se pode notar, as questões que são acionadas nos depoimentos não voltam-se apenas para o ápice do conflito, mas trazem à tona outros episódios e vivências diárias daqueles sujeitos que estão envolvidos direta ou indiretamente no caso. Ou seja, as testemunhas apresentam informações que podem piorar a situação do réu, a exemplo de ter o hábito de embriagar-se, ou mesmo de já ter causado outros conflitos e de ser metido a valente.

Outras pessoas confirmaram a informação em relação à conduta de Dino. Logo, parecemos um caminho trilhado pela Justiça para reforçar o comportamento considerado agressivo do acusado, como uma forma de justificar a agressão efetivada contra o ex-praça, Pedro Veloso. Porém, mesmo que essas informações sejam registros das perguntas feitas em meio aos

depoimentos das testemunhas, cabe destacar que estas pessoas também se posicionavam, ou seja, a busca pela punição não era só da Justiça, visto que:

o reforço constante à punição, enquanto correção, pode ser verificado na redação dos registros oficiais das queixas-crime, nos autos de sumário, onde percebemos uma sincronia entre a fala dos suplicantes e os ideais da ordem, ao justificarem e exporem seus motivos, ansiosos pela punição, como se essa servisse para evitar o crime (Sanches, 2008, p. 94).

Logo, mesmo que os depoimentos das testemunhas não possam ser vistos como relatos literais do passado ou inteiramente a voz dessas pessoas, eles são permeados por conflitos de interesses, principalmente a partir da noção de que as pessoas envolvidas nos Autos, na maior parte das vezes, se conheciam ou se relacionavam, direta ou indiretamente, dentro dos grupos sociais. Então, mesmo que os testemunhos nos apresentem uma representação do ambiente acerca dos acontecimentos, não podemos esquecer que são testemunhos produzidos em meio aos interesses pessoais, seja da parte dos funcionários que estavam produzindo os registros escritos e oficiais, ou das pessoas que eram chamadas a depor, que, na maioria das vezes, se conheciam e eram influenciadas pelos seus lugares sociais.

Por conseguinte, conseguimos notar aquilo que Sidney Chalhoub (2001, p. 180) traz de considerações sobre os julgamentos e as normas impostas pela sociedade, onde explica que as pessoas que se envolvem em crimes são julgadas muito mais pelo seu comportamento em relação “às regras de conduta moral consideradas legítimas” do que propriamente pelo ato crime. Ou seja, aquelas informações dadas à Justiça por parte das pessoas que conhecem os envolvidos e a situação que gerou a denúncia também eram utilizadas e enquadradas dentro dos Códigos como precedentes dos crimes.

Além das normas que regulamentam a vida social e os conflitos nela existentes, os demais componentes que são relatados nos testemunhos, por vezes de forma intencional, também podem ser analisados sob a ótica de componentes do cotidiano, pois faziam parte juntamente dos procedimentos de regras as mais variadas faces da vida urbana, oriundos de um projeto da elite, e dialogavam intimamente com as ações que fugiam da conduta esperada, funcionando a partir do olhar jurídico como uma subversão da ordem necessária ao aprimoramento social.

Isso posto, a partir destes levantamentos comportamentais e análises jurídicas em relação a este Processo, o juiz João Maria de Brito entendeu que estava provado o espancamento de

Pedro Veloso e julgou procedente a denúncia do promotor Antônio Joaquim de Sousa Rolim,<sup>32</sup> ordenando que fosse produzido um mandado de prisão contra Dino. Porém, o réu se encontrava ausente e, mesmo que o seu nome tenha sido lançado no rol dos culpados, não foi possível localizá-lo, o que pode ter contribuído com a não finalização do processo. Então, não sabemos os rumos que o réu e a vítima tomaram, mas, através dos registros, buscamos refletir sobre as dimensões humanas e sociais que cercavam as vivências escritas nos autos judiciais, que eram aplicados a partir da necessidade de padronização comportamental.

Todavia, as ações desses sujeitos baseavam-se muito mais nos seus lugares sociais e decisões individuais do que propriamente nas leis formais executadas pela Justiça local. Portanto, é com base na ideia de que o cotidiano tem sua predominância na espontaneidade, mas que, por vezes, também existem motivações e desavenças antigas que contribuem na culminação do conflito que continuaremos discutindo a seguir: as sociabilidades construídas em outros espaços da cidade, através dos Autos e das experiências heterogêneas da cotidianidade na urbe (Heller, 2016).

Para tanto, discutiremos a seguir sobre um registro também em relação às sociabilidades no espaço urbano, mas que ocorreu em uma localidade que tem um significado não apenas social, mas também econômico para a cidade analisada: a Casa de Comércio ou Mercado Público.

### 3.2.2 A feira, o comércio e o Mercado Públco

O aprimoramento social e o desenvolvimento do comércio davam a Cajazeiras indiscutível hegemonia em toda região do sertão paraibano com sua feira semanal a reunir um surpreendente conglomerado humano no afã da comercialização de produtos regionais. As lojas regurgitavam de fregueses interessados nas novidades recém-chegadas das praças do Recife e de Fortaleza (Leitão, 2000, p. 35).

O comércio em Cajazeiras, desde o início da urbanização, ocupa um lugar significativo na organização e desenvolvimento da cidade. A primeira feira, por exemplo, de acordo com

---

<sup>32</sup> Auto de Sumário de Culpa por agressão praticada por Dino de Tal contra Pedro José de Barros (Pedro Veloso). 1903. Fórum Municipal de Cajazeiras.

Deusdedith Leitão (2000), teve sua inauguração no ano de 1858, realizada pelo Padre Rolim, juntamente com Vital Rolim, seu sobrinho, e Sabino Coelho, seu cunhado, nas proximidades de onde hoje está localizada a Igreja Matriz de Nossa Senhora de Fátima. Para o autor citado, esse é o ponto de partida do comércio público da localidade. Mas, a partir dos anos setenta do século XIX, iniciou-se a construção do Mercado Público (imagem 7), e, posteriormente, a feira foi transferida para este novo local (Leitão, 2005).

Imagen 7: Mapa das imediações do Mercado Públco



Legenda:

- Zona Urbana (1890)
- Zona Urbana (2022)
- Destaque:  
Mercado Públco

Ruas

- I R.Grande / R. da Aurora  
R. do Comércio / R. do
- IV Coração de Maria / R. do  
Coração de Jesus
- IX R. do Coração de Jesus  
/ R. Bela

Fonte: Mapa elaborado por Renato Régis sob a nossa orientação, a partir dos dados da Base cartográfica do IBGE (2022a; 2022b) e Livro Ruas de Cajazeiras (2005)

Para Francisco Álisson de Oliveira (2015), a feira é tida na história da localidade como uma impulsionadora do desenvolvimento econômico e espacial de Cajazeiras, mas a elite

utiliza-a com o objetivo de demonstrar a sua contribuição no cenário econômico e no desenvolvimento local, afirmando seu lugar no patamar mais alto da história do município, pois as atividades econômicas influenciaram a consolidação do núcleo urbano da região estudada. No entanto, para além da sua fundação, a existência da feira só acontece através da ação e da circulação de pessoas e mercadorias, ainda que tenha sido uma impulsionadora da propagação da urbe.

Dessa maneira, procuramos ver a feira e as atividades comerciais ocorridas dentro da cidade — nas imediações da área em destaque — como uma localidade que possuía um significado para a lógica urbana, mas também rural, pois era um ponto de encontro, de compra, venda, diálogos e, consequentemente, sociabilidades, das pessoas de ambos os espaços da cidade e das regiões circunvizinhas (Diniz, 2012).

Das movimentações sociais e econômicas, também surgem alguns desencontros das vivências cotidianas dos sujeitos, os quais originam os registros de crimes. Portanto, além da observação do comércio como uma inauguração da elite, aqui buscamos discutir as atividades e a região comercial como um produto da ação das variadas classes, que era ocupada e mantida pelas pessoas de diversas localidades da cidade, tendo em vista que este era um âmbito propício ao encontro, proporcionado pela compra e venda de produtos.

Então, como um caminho viável para a compreensão da existência do comércio, do estabelecimento de relações e do funcionamento da lógica urbana, começaremos a discutir um registro do ano de 1902. Este, diferentemente dos anteriores, não se trata exatamente de um Processo Crime, mas da formalização de uma petição, que poderia originá-lo. Nele, encontramos indícios em relação às vivências de Antonio Joaquim Fernandes, conhecido popularmente como Antonio Jacaré. Este homem, provavelmente por exigência do Delegado da cidade, havia recebido um “Termo de Bem Viver”, que lhe obrigava a não praticar perturbações nem desacatos contra a moralidade pública.<sup>33</sup>

Como nos explica Mônica Diniz (2012), os Termos de Bem Viver:

eram relacionados à conduta social e deviam ser assinados por qualquer pessoa acusada de “ação que perturbasse a tranquilidade pública”. Sujeitos que apresentavam certas condutas fora dos padrões definidos pelas autoridades eram levados à delegacia e obrigados a assinar o documento. Eram **consideradas condutas impróprias vadiagem, embriaguez, prostituição, mendicância, desordem, entre outros**. Este mecanismo era, segundo as

---

<sup>33</sup> Petição realizada por Fausto Vieira de Sousa em virtude do descumprimento de Antonio Joaquim Fernandes (Antonio Jacaré) de um Termo de Bem Viver. 1902. Fórum Municipal de Cajazeiras.

autoridades, uma forma de prevenir o crime, uma vez que o sujeito considerado infrator, não ficava preso de imediato. Assim, a pessoa que assinava o termo de bem viver não era qualificada de início como criminosa, mas poderia ser processada criminalmente na hipótese de desvio da conduta ali prescrita (p.1. Grifos nossos).

Ou seja, a partir da explicação em relação ao documento, podemos pressupor que Antonio Jacaré deveria ter realizado alguma ação dentro da cidade, que foi interpretada pelos cidadãos como algo que poderia vir a perturbar a ordem na cidade e, portanto, precisava ser regulada. Isto fazia parte de um aparato disciplinar e coercitivo para a vigilância e controle popular, praticado através da atuação policial e judicial, as quais determinavam a aplicação de direitos e obrigações dos sujeitos, baseando-se em uma série de leis penais e fixando a estrutura do poder judiciário (Diniz, 2012).

No entanto, apenas pela produção do Termo de Bem Viver, para a justiça local, Antonio Jacaré ainda não era considerado criminoso. A assinatura do documento funcionava como uma espécie de aviso, de que algumas práticas deveriam ser organizadas. Mas esse sujeito não cumpriu as determinações do acordo e, em visita ao estabelecimento de João de Sousa Barreto, nesta cidade,<sup>34</sup> encontrava-se armado, conforme confirmam as testemunhas. Então, Fausto Vieira de Sousa decidiu protocolar uma petição, pedindo à Justiça local que executasse um mandado para que o homem fosse intimado a dar explicações às autoridades locais.

Com base nesse caso, é possível visualizar como o discurso dominante ia sendo produzido e incorporado por inúmeros sujeitos, fossem eles atuantes oficialmente na Justiça local, como policiais, escrivães, delegados e subdelegados, ou sujeitos que compunham a sociedade local, mas que também faziam parte deste cenário de transformação social e política existente no período. O viver urbano contava com ações turbulentas da polícia diante de sujeitos, e o crescimento do espaço da cidade contribuiu para maior atuação policial, como podemos ver no registro, em que as pessoas chamaram imediatamente o policial, que deveria estar nas redondezas do estabelecimento comercial, ao perceberem que Antonio Jacaré estava armado (Diniz, 2012).

Também, por estar situado em um local de maior frequência pública, a presença de pessoas que circulavam pelos comércios e pela região para desenvolver não apenas atividades

---

<sup>34</sup> Em virtude da concentração comercial da cidade está localizada nas imediações do Mercado Público, e Fausto Vieira de Sousa também afirmar que o local estava situado “nesta cidade”, e que todas as testemunhas também eram da localidade, entendemos que o estabelecimento comercial deveria se concentrar na região discutida no tópico.

de compra e venda, mas de encontros, conversas, etc., o local também contava com aqueles sujeitos como Antonio Jacaré, que precisavam ser regulados, mediante o olhar da justiça. Portanto, em virtude de esta área ser destinada às atividades comerciais em Cajazeiras, e consequentemente, por abrigar pessoas das mais diversas classes e localidades, vistas como locais propensos à desordem, acabava contando com uma maior ação policial (Diniz, 2012).

Entretanto, em conformidade com a continuação e realização dos procedimentos jurídicos a partir da petição, Antonio Joaquim Fernandes (Antonio Jacaré), que se encontrava no Sítio Veados, foi intimado a comparecer perante o juízo para “assistir o depoimento das testemunhas sobre o crime, de quebra de um Termo de Bem Viver”, conforme consta nos escritos. Além disso, a última coisa que sabemos em relação ao Termo de Bem Viver e seu cruzamento da vida de Antonio Joaquim, é que o Processo Crime não foi levado adiante, pois Fausto Vieira de Sousa acabou desistindo da acusação, levando o juiz João Maria de Brito a determinar que os Autos fossem conclusos.

Desse modo, é com base nas vivências destes homens e mulheres, aos quais eram considerados “impróprios” para a cidade moderna, vistos pela ordem pública enquanto uma ameaça, e como indivíduos que deveriam passar pela classificação de comportamentos como “vadios”, que temos a vigilância e punição como poderosas medidas para o controle moral. Isso posto, era por meio de procedimentos burocráticos, como os Termos de Bem Viver, que as autoridades locais, em nome da elite cajazeirense, almejavam a manutenção da “ordem” (Diniz, 2012; Chalhoub, 1986).

Ademais, como forma de dar continuidade às discussões iniciadas acima, que remetem às áreas comerciais, as quais abrigavam uma pluralidade de pessoas, em virtude da existência do comércio no local, discutiremos um outro Processo, mas dessa vez em relação à feira, tomando como base um registro do ano de 1903, que versa sobre um fato ocorrido no Mercado Públco da cidade de Cajazeiras. Nesta fonte, assim como em outras já citadas anteriormente, os indícios sobre a vida social e urbana vão surgindo a partir da descrição de um conflito ocorrido na localidade analisada neste estudo.

Segundo os Autos, por volta das três horas da tarde, no dia 24 de outubro do ano de 1903, o Mercado Públco estava repleto de pessoas, pois ali havia acontecido a feira. Nesse mesmo local estavam Antônio e Idelfonso, em uma distância próxima, quando os antigos ressentimentos um pelo outro vieram à tona. Idelfonso Antonio de Sousa, aproveitando-se de

um momento em que o seu conhecido estava completamente descuidado, comunicando-se com outra pessoa, resolveu surpreendê-lo.<sup>35</sup>

Antonio Lins dos Santos, de 44 anos, agricultor, casado e residente no sítio Mara Fresca, estava na Casa de Comércio por volta das quatro da tarde, conversando com Jacob Alves de Sousa sobre um trabalho, quando sentiu a facada no estômago, e ouviu Idelfonso dizer: “negro, eu não te disse que te matava!”. Nesse ínterim, Antonio tratou de se defender para não receber outra punhalada, mas a força pública logo prendeu o agressor. Apesar da facada, Antonio informou que tinha uma desavença antiga com Idelfonso devido a um casamento, mas não acredita que houvesse uma motivação para o crime, pois sempre se falavam.

O desentendimento entre os dois surgiu de uma situação antiga, onde Idelfonso iria casar com uma moça que era residente no mesmo lugar onde Antonio morava. O conflito entre ambos havia ocorrido pelo seguinte motivo: chegando o dia marcado para o dito casório, a vítima, com diversos companheiros foram com a noiva para a cidade de Cajazeiras, e ao chegarem até Idelfonso, ele perguntou-lhes por qual motivo uma ou mais mulheres não tinham ido para a cidade em companhia de sua futura esposa. Então, sabendo que a noiva foi para a cidade apenas em companhia de homens, Idelfonso argumentou que só ficaria tudo bem quando acabasse o compromisso com a mulher. Foi quando Antonio respondeu o seguinte: “se você estivesse para casar, fosse com uma pessoa minha e procedesse assim, havia de casar ou com a moça ou comigo”.

A ação de Idelfonso de contestar a presença da sua noiva em meio a outros homens faz parte da mentalidade do período, em que se acreditava que a mulher deveria estar sempre acompanhada por outros familiares, em especial por outras mulheres e sendo vigiada. Essa ação também recaiu sobre uma outra perspectiva, a da honra e do recato que acreditava-se ser necessário às mulheres. Conforme explica Rachel Soihet (1997).

Com base no comportamento feminino dos segmentos médios e elevados, acresce em relação às mulheres as prescrições dos juristas acerca da impropriedade de uma mulher honesta sair só. Coadunava-se tal norma com a proposta burguesa, referendada pelos médicos, sobre a divisão de esferas que destinava às mulheres o domínio da órbita privada e aos homens, o da pública (Soihet, 1997, p. 365).

Portanto, a propagação de ideais normativos, que se empregava às mulheres em relação ao comportamento esperado para elas, faz parte de recomendações que partiam dos setores

---

<sup>35</sup> Auto de Sumário de culpa por crime cometido por Idelfonso de Tal contra Antonio Lins dos Santos. 1903. Fórum Municipal de Cajazeiras

médios e elevados, mas que também eram incorporadas aos estratos sociais mais baixos, ainda que muitas mulheres pobres tivessem outras perspectivas acerca de como deveriam agir mediante aquilo que era esperado para as mesmas.

O comportamento esperado para as mulheres partia, principalmente, das camadas mais elevadas da sociedade, ou seja, da elite, que se baseava em padrões médicos e jurídicos para justificar as ações a serem seguidas. No entanto, mesmo que parte das mulheres pobres também seguissem esses comportamentos, isso não era uma regra comum a todas. Então, como discute Rachel Soihet:

as mulheres populares, em grande parte, não se adaptavam às características dadas como universais ao sexo feminino: submissão, recato, delicadeza, fragilidade. Eram mulheres que trabalhavam e muito, em sua maioria não eram formalmente casadas, brigavam na rua, pronunciavam palavrões, fugindo, em grande escala, aos estereótipos atribuídos ao sexo frágil [...] (1997, p. 367).

Ou seja, as normas sociais existiam, eram pensadas para as mulheres em geral e orientavam a vida delas, e, mesmo que internalizadas por diversos estratos sociais, nem sempre eram seguidas. Então, mesmo que certos comportamentos fossem esperados dentro dos coletivos, não há como generalizar e afirmar que todas as mulheres se comportavam do mesmo modo, com recato e atenção ao que era esperado delas. Pois, apesar da existência de algumas semelhanças entre mulheres, aquelas das camadas populares possuíam características próprias, padrões específicos, ligados às condições concretas de existência, a partir das vivências de sua classe social (Soihet, 1997).

Ademais, em relação aos rumos do procedimento burocrático, podemos compreender também algumas vivências e subjetividades acerca da vida do réu Idelfonso. Quando o mesmo foi chamado pela Justiça para relatar sua versão sobre ele e os fatos, informou que: o seu nome completo era Ildefonso Antonio de Sousa, tinha 26 anos, era agricultor e, quando questionado sobre sua residência, disse que morava em Umary, no Ceará.

Além disso, poucas são as informações em relação aos envolvidos e à finalização do Processo. Sabemos apenas que a denúncia foi considerada procedente e que, portanto, Idelfonso deveria ter seu nome lançado no rol dos culpados. Todavia, assim como outros registros, este não se encontra finalizado, não nos dando um panorama maior sobre seus desdobramentos.

Apesar disso, estes Autos viabilizaram uma reflexão acerca das normas culturais e sociais empregadas ao comportamento feminino na sociedade estudada e suas reflexões em um coletivo rural. Através dessa fonte, compreendemos de que modo o aparelho burocrático e jurídico funciona, mas também como eram organizadas as leis sociais que são vivenciadas pela

população estudada (Carvalho Franco, 1997). Então, as vivências descritas acionam os modos como a população se relaciona e ocupa as espacialidades urbanas, como, por exemplo, o Mercado Público, que, além de ter sido um ponto de encontro dentro da cidade, foi também palco de outros desentendimentos e consequentes crimes.

Partindo deste pressuposto, um outro registro que gostaríamos de discutir, que não apenas aciona o espaço do Mercado, mas também uma área situada nos limites da urbe: o subúrbio. O acontecimento ocorreu no início do século XX, momento em que as discussões em relação ao urbano começam a ficar ainda mais intensas, principalmente pelas reformas ocorridas no Rio de Janeiro (Santos, 2011). Este caso, que, assim como o anterior, ocorreu no ano de 1903, trata-se de um furto em um dos comércios localizados dentro do Mercado Público, que pertencia ao senhor José Calheiros.<sup>36</sup>

O que se sabe, de acordo com o depoimento das testemunhas e da denúncia feita ao Juízo Municipal, é que um homem, de nome Antonio Pedro da Silva, de 25 anos, natural do Estado do Ceará, na noite do dia 10 para o dia 11 de janeiro do ano citado, sem ser visto pelo porteiro responsável pela proteção noturna do Mercado, arrombou o estabelecimento comercial de José Calheiros e subtraiu uma lata que continha a quantia de aproximadamente 30\$000 (trinta mil réis).

Neste contexto, Vicente Candido Ferreira de Lima, de 42 anos, que era soldado do Corpo de Segurança da localidade, foi informado a pedido de José Calheiros sobre o furto que havia ocorrido. O militar, inicialmente, dirigiu-se ao estabelecimento no Mercado, não tendo obtido êxito na busca do responsável pelo furto, pois não encontrou ninguém. Então, saiu do local e seguiu caminhando em busca de algo que lhe levasse a alguma pista acerca do ocorrido, mas, quando chegou à estrada da Ribeira, encontrou o denunciado preso na casa de Joaquim Peba, localidade ilustrada na fotografia abaixo.<sup>37</sup>

Joaquim de Sousa Rolim Peba, de 30 anos, que era negociante, residente e natural do município, informou em seu depoimento que, aproximadamente às cinco horas da manhã, do dia 11 de janeiro do ano de 1903, estava em sua casa, na cidade de Cajazeiras, localidade que pode ser vista através da imagem 8. Ele ouviu alguns gritos que diziam: “pega o ladrão”. Nesse ínterim, observou que Eduardo de Tal perseguia um homem que estava correndo com uma lata

---

<sup>36</sup> Auto de Sumário de Culpa por furto realizado por Antonio Pedro da Silva, no estabelecimento comercial de José Calheiros. 1903. Fórum Municipal de Cajazeiras.

<sup>37</sup> O processo não nos dá indícios de onde possa estar localizada a estrada da Ribeira, mas, em virtude de a casa do Coronel Peba ter sido mencionada como um ponto de apoio, acreditamos que ambas as espacialidades estivessem localizadas próximas uma da outra.

na mão, pela entrada da Ribeira. A testemunha, ao observar a situação, decidiu ajudar a efetuar a prisão do homem que estava fugindo. Após isso, Eduardo tentou lhe explicar o que havia ocorrido.

Imagen 8: Fotografia da residência do Coronel Peba



Fonte: Blog Coisas de Cajazeiras (sem ano e autoria da imagem)

Vicente, o soldado do Corpo de Segurança, ao se certificar de que o acusado estava preso, dirigiu-se à casa do subdelegado Ernesto Rolim da Silveira Guerra e informou à autoridade local que havia efetuado, nos subúrbios desta cidade, a prisão de Antonio Pedro da Silva, acusado de furtar a lata com dinheiro que estava no estabelecimento de José Calheiros, localizado no Mercado Público da cidade.

Uma questão que pode ser analisada com base neste caso é o antagonismo de classes que se apresenta por meio da descrição do caso. Conforme discutiu Sidney Chalhoub (1986), uma das perspectivas de análise dos Processos Criminais, em que o conflito existente permeia as relações entre acusado e vítima, é o antagonismo econômico entre eles, quando esses sujeitos ocupam diferentes classes dentro da sociedade estudada.

Nesta situação, enquanto o acusado, Antonio Pedro de Lima, afirma não ter residência fixa e ter morado na propriedade do Doutor Bonifácio Gonçalves de Moura,<sup>38</sup> a vítima, José

---

<sup>38</sup> O fato de Antônio Pedro declarar ser agricultor e informar que havia morado na propriedade rural de outra pessoa nos leva a crer que isso tenha se dado por meio de relações de trabalho. De acordo com Ivana Cabral e

Calheiros, era um comerciante com um estabelecimento consolidado dentro do Mercado Público, que teve a quantia de 30\$000 (trinta mil réis) subtraída de seu patrimônio. Esses antagonismos nem sempre são possíveis de serem observados nos procedimentos analisados, mas, quando viáveis, também demonstram de que maneira diversos atores sociais são acionados para a resolução do conflito, desde o coronel até o soldado responsável pela segurança do local, comprovando, em alguma medida, que o antagonismo de classes também se apresentava na escolha dos conflitos a serem solucionados.

Com base nisso, pontuamos que o acusado foi levado a um primeiro julgamento e condenado a dezesseis anos e quatro meses de prisão, que deveria ser cumprida na Cadeia da cidade da Parahyba, capital do Estado, atual cidade de João Pessoa. Entretanto, o julgamento foi contestado, e houve a formação de um novo júri. Mediante o novo procedimento, ficou determinado que Antonio Pedro deveria cumprir a pena de onze meses e onze dias de prisão simples na cadeia de Cajazeiras. Todavia, não encontramos referências no Código Penal (1890) que justifiquem tal modificação, mas acreditamos que a solicitação de um novo julgamento tenha contribuído para a redução da pena e a determinação do cumprimento da mesma na cidade.

À vista disso, uma das modificações e avanços advindos da legislação republicana, segundo Marcos César Alvarez *et al* (2003), foi o aumento das possibilidades de defesa dos acusados nos crimes, de modo que a oralidade do julgamento vigorava nos debates diante do júri, o que contribuiu para que o processo escrito dominasse todo o procedimento preliminar do inquérito policial ou da formação de culpa. Isso, talvez, tenha tornado os processos judiciais portadores de um conteúdo mais vasto, possibilitando que os historiadores possam encontrar uma variedade de discursos, falas e interrogatórios registrados, que podem ser lidos através dos indícios que ajudarão na interpretação dos fatos (Hendz; Dornelles, 2013).

Outrossim, os indícios sobre outra questão que nos leva às espacialidades urbanas também emergem deste processo. Além de todos os sujeitos que vão sendo acionados, a utilização do termo “subúrbio” para descrever a localidade em que Antonio Pedro foi preso nos leva ao desenvolvimento de outras reflexões sobre a expansão e a classificação do espaço urbano.

---

Jhony Araújo (2011), nessas propriedades havia pessoas que eram agregadas a uma família, e outras que se estabeleciam em determinado lote de terras, com a permissão dos proprietários, podendo se dedicar ao cultivo da terra e à pecuária. Para mais informações, ver: Cabral, Ivana Campelo; Araujo, Johny Santana de. Para uma releitura historiográfica sobre as categorias de trabalho rural do Piauí na segunda metade do século XIX. **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História**, p. 1-10, 2011

Até o presente momento, não conseguimos localizar onde estava situada a estrada da Ribeira, localidade mencionada pelo soldado do Corpo de Segurança como a área em que o acusado foi preso. Mas, em virtude de sabermos, através de outras fontes, a localização exata da residência do Coronel Peba — que se encontra erigida até os dias atuais —, é possível visualizar a região em que ocorreu a prisão, através do mapa na imagem abaixo.

Imagen 9: Mapa com a localização da Casa do Coronel Peba em destaque



Legenda:

- Zona Urbana (1890)
- Zona Urbana (2022)
- Destaque:  
Residência do Coronel  
Peba

- Rua:  
○ R.Grande / R. da Aurora

Elaboração: Renato Régis

Fonte: Mapa elaborado por Renato Régis sob a nossa orientação a partir da Base cartográfica do IBGE (2022a; 2022b) e Livro Ruas de Cajazeiras (2005)

A localidade em destaque ainda abriga atualmente o citado sobrado do Coronel Peba, localizado na Rua Padre Rolim. No período estudado, segundo Deusdedith Leitão (2005), esse

logradouro começou a ser edificado desde meados do século XIX e era conhecido como Rua Grande/Rua da Aurora. O autor também afirma que, desde o seu início, esta rua já envolvia uma das regiões mais desenvolvidas da cidade, por abrigar as residências das famílias mais abastadas, que se destacavam na elite de Cajazeiras.

A casa do Coronel Joaquim de Sousa estava localizada em uma área que envolvia diversas outras famílias abastadas da região, como demonstra a reflexão desenvolvida por Deusdedith Leitão (2005). No entanto, em contrapartida à discussão presente nos Autos, entendemos que, mesmo não conseguindo localizar com exatidão a estrada que já era considerada “o subúrbio da cidade”, é possível sugerir que ela estava situada nas imediações da casa do Coronel Peba, já que ele, em seu depoimento, afirma ter ouvido gritos pedindo para prender o “ladrão”.

Portanto, se o Coronel Peba ouviu a movimentação das pessoas na rua, saiu de sua casa e ajudou a prender o homem, que foi capturado no subúrbio, segundo Vicente, atuante na segurança local, o subúrbio ficava nas imediações da residência onde o homem foi localizado e apreendido. Isso pode ser percebido no mapa anterior (imagem 9), que oferece uma visualização mais clara da localidade e de sua inserção no espaço habitado.

Isso nos leva a sugerir que a utilização do termo “subúrbio” se justifica, muito provavelmente, pelo entendimento de que a estrada da Ribeira era uma área que conectava a zona urbana à rural, mas não se situava plenamente em nenhuma das duas, sendo, portanto, um local de indefinição. Justificamos essa sugestão ao compreendermos a delimitação das ruas existentes no fim do século XIX na cidade, de modo que, nas proximidades da Rua da Aurora (atualmente Rua Padre Rolim), até 1890, não existiam mais logradouros ou residências (imagem 9).

Acreditamos, então, que a descrição da região onde ocorreu o crime como subúrbio constitui a representação da noção de uma área que funde e indefini as fronteiras rurais e urbanas (Santos, 2011). Ou seja, a partir das informações presentes nos registros, não é possível delimitar com clareza os limites entre a zona rural e a zona urbana, visto que os registros são baseados nas percepções das testemunhas, que observam a situação sob diferentes ângulos.

Ainda assim, o que conseguimos extrair das fontes citadas até o presente momento é a tentativa de apresentar a espacialidade da cidade a partir de questões que vão caracterizando cada região: a igreja, o mercado e o subúrbio. Deste modo, mesmo que não houvesse uma delimitação específica em relação às suas zonas, havia uma tentativa por parte dos sujeitos do período em apresentar Cajazeiras como uma cidade urbana, a partir de classificações como

“nesta cidade” para delimitar a zona urbana e “no subúrbio” para classificar as redondezas da área urbanizada. Essas perspectivas se apoiam numa busca por adequar as localidades à modernidade (Oliveira, 2011).

Portanto, as ideias de apresentação dessa cidade como urbana nos autos fazem parte de uma mentalidade do período em que

Cabia, então, aos “produtores do espaço”, incluídos na elite e no poder público, construir a cidade moderna e desejada, farol de modernidade de onde irradiariam intensos fachos capazes de iluminar até o mais longínquo e atrasado rincão interiorano (Oliveira, 2011, p. 13).

A cidade descrita nos Autos Processuais se insere dentro deste contexto de produção, de forma que, por meio dos depoimentos, podemos compreender seus limites ou a tentativa de estabelecê-los. Dessa maneira, no próximo tópico, discutiremos como o subúrbio também vai sendo produzido dentro dessa cidade, não apenas como um local de indefinição das fronteiras entre o urbano e o rural, mas também como um espaço que abriga atividades de lazer, diversão e conflitos. Isso ocorre porque a área era habitada por pessoas que subvertiam a nova ordem imposta (Oliveira, 2011).

### 3.2.3 O subúrbio e a Casa de Jogos

Além dos registros discutidos anteriormente, que mencionam a prisão de um homem na região compreendida como ‘subúrbio’ e a conectam ao Mercado, encontramos outras referências a essa área no Arquivo analisado. Em um Processo datado de 1896, são abordados dois temas tratados neste tópico: a Casa de Jogos e o subúrbio.

No dia 4 de abril de 1896, durante um momento de descontração em que alguns homens jogavam na casa de João José, ocorreu um desentendimento entre o acusado Pedro José da Silva, conhecido como Mestre Pedro Carpinteiro, um marchante de 56 anos, casado, natural de Sousa (PB) e analfabeto, e Pedro de Lavôr Paes Barreto, um artista e negociante, casado e alfabetizado.

O registro menciona uma Casa de Jogos, pertencente a João José, localizada no subúrbio da cidade, também chamada de ‘Favela’. Vale ressaltar que, ao contrário do que poderia ser sugerido pela associação do termo ‘favela’ com moradias populares, o uso desse substantivo para designar áreas periféricas ainda não estava consolidado naquele período, como explica Henrique Dias da Cruz (p.14).

A favela tem sua toponímia ligada à chamada “guerra de Canudos”. Terminara a luta na Baía. Regressavam as tropas que haviam dado combate e extinguiram o fanatismo de Antônio Conselheiro. Muitos soldados solteiros vieram acompanhados de “cabrochas”. Elas queriam ver a Corte... Esses soldados tiveram de arranjar moradas. Foram para o antigo morro de S. Diogo e, aí, armaram o seu lar. As “cabrochas” eram naturais de uma serra chamada Favela, no município de Monte Santo, naquele Estado. Falavam muito, sempre da sua Baía, do seu morro. E aí ficou a Favela nas terras cariocas. Os barracões foram aparecendo, um a um. Primeiro, na aba da Providência, morro em que já morava uma numerosa população; depois, foi subindo, virou para o outro lado, para o Livramento. Nascera a Favela. 1897.

Portanto, com base na reflexão sobre o conceito apresentado acima, entendemos que a menção ao adjetivo ‘favela’ passou a ter, inicialmente, um significado associado às regiões nomeadas pelos soldados sobreviventes da Guerra de Canudos, que migraram da Bahia para o Rio de Janeiro. No entanto, o processo de construção social da favela como um espaço destinado às classes populares está mais associado às descrições e imagens fabricadas por escritores, jornalistas e reformadores sociais no início do século XX. Isso nos leva a descartar a utilização do termo ‘favela’ como um local de moradia das classes populares e sugerir que seu uso na documentação estudada provavelmente esteja relacionado a uma planta, visto que o termo pode designar ao menos três plantas brasileiras (Queiroz Filho, 2011).<sup>39</sup>

Além disso, além da ‘favela’ e do subúrbio, os Autos nos fornecem outro indício sobre a localização da Casa de Jogos dentro da cidade: o Córrego das Velhas, que acreditamos ser o mesmo riacho denominado Riacho das Velhas, conforme caracterizado por Deusdedit Leitão (2005). Este riacho ficava nas imediações da atual Rua Padre Rolim, mais precisamente na atual Travessa Joaquim Costa. Até o momento, essa localidade não está mencionada como uma artéria que fazia parte do espaço urbano de Cajazeiras durante o período analisado, conforme demonstrado no mapa a seguir (imagem 10). No entanto, situava-se nas imediações da Rua Grande/Rua da Aurora (atual Rua Padre Rolim), onde também estava localizada a residência do Coronel Peba, citada no tópico anterior.<sup>40</sup>

---

<sup>39</sup> Para mais informações sobre a origem do conceito “favela”, ver: Queiroz filho, Alfredo Pereira de. Sobre as Origens da Favela. *Mercator*, v. 10, n. 23, p. 33 a 2011.

<sup>40</sup> Para mais informações sobre a localização atual do Riacho das Velhas, ver a matéria: <https://coisasdecajazeiras.com.br/almanaque/o-deposito-de-lixo-da-velha-bueira/>

Imagen 10: Mapa com uma provável localização da Casa de Jogos



Legenda:

Zona Urbana (1890)

Zona Urbana (2022)

Destaque:

Casa de Jogos

Rua:

○ R.Grande / R. da Aurora

Elaboração: Renato Régis

Fonte: Mapa elaborado por Renato Régis sob a nossa orientação a partir da Base cartográfica do IBGE (2022a; 2022b) e Livro Ruas de Cajazeiras (2005)

Mediante o exposto, ao conectarmos as menções à Casa de Jogos ao que discutimos anteriormente sobre a prisão de Antonio Pedro de Sousa, que ocorreu também no subúrbio, próximo à casa do Coronel Peba, entendemos que o que consta na documentação como subúrbio trata-se, na verdade, das imediações da área urbanizada, que ficava aproximadamente aos

arredores do que hoje é a Rua Padre Rolim, anteriormente chamada de Rua Grande ou Rua da Aurora, conforme podemos visualizar no mapa acima.

Portanto, com base no exposto, sugerimos tal compreensão acerca desta localização enquanto as imediações da área urbanizada, através do que nos forneceu a documentação. Assim, pontuamos também o seguinte:

A indefinição de usos, a persistência de velhos costumes são elementos que abalizam a imagem do subúrbio como um lugar ainda não totalmente urbano, ou seja, que ainda não pode ser considerado plenamente pertencente à cidade com a qual é contíguo. Daí o seu caráter de complementaridade, como se esse subúrbio fosse uma espécie de reserva, passível de abrigar coisas há muito expurgadas da urbes (Santos, 2011, p.3).

Ou seja, o subúrbio, nesse contexto do Processo, provavelmente encontra-se ligado a uma área que se situava próximo às regiões menos urbanizadas da cidade, adentrando a zona rural, sem fronteiras muito bem delimitadas. Desse modo, é possível visualizar, através da presente descrição dos Autos e das análises historiográficas em relação ao conceito de subúrbio, que se tratava de uma espacialidade que passava a ser vista como urbana, através da classificação das suas regiões, como se pode notar por meio deste e de outros quesitos mencionados anteriormente, a exemplo da organização pregada pelo Código de Posturas.

Então, a imagem que vai sendo construída sobre o espaço estudado é a seguinte: na urbe, havia a necessidade de padronização dos comportamentos, atividades e características materiais, tudo isso em nome da higiene, da ordem e da modernidade, enquanto as áreas indefinidas, como o subúrbio, poderiam ainda abrigar adversidades que não cabiam mais à cidade e não eram mais coerentes com o urbano (Santos, 2001).

Conquanto, apesar das características presentes nas entrelinhas, o Processo segue seu fluxo burocrático, e, através dele, tomamos conhecimento de alguns componentes sociais e econômicos que determinam a continuidade das experiências cotidianas dos dois homens envolvidos no conflito. Tendo em vista que a denúncia foi feita à Justiça local, mas que houve um pequeno desentendimento, sem maiores desdobramentos, há uma busca pela resolução do conflito através de uma alternativa mais rápida, que não demandasse maiores esforços por parte das autoridades locais. Então, ao que nos parece, Pedro de Lavôr Paes Barreto foi afiançado por Eliseu da França Cabral e João Bandeira de Mello, a partir do pagamento da fiança no valor de 250\$000 (duzentos e cinquenta mil réis), mas o mestre Pedro Carpinteiro permaneceu preso.

Não sabemos se Pedro havia sido carpinteiro e, por isso, era conhecido como tal, mas a sua profissão informada no depoimento nos leva a crer que ele se tratava de um homem

responsável pelo abate de animais (marchante). Com isso, acreditamos que, ao menos inicialmente, o não pagamento da fiança se deva à questão financeira, diferentemente do que aconteceu com Pedro de Lavôr, que teve a sua fiança paga, demonstrando que a experiência se encontra intimamente associada ao lugar econômico ocupado por cada um deles, ressaltando o que Edward Thompson (1987) discutiu.

Essa reflexão em relação aos lugares ocupados pelos dois homens envolvidos no conflito, Pedro de Lavôr e Mestre Pedro Carpinteiro, reveste-se de importância na problematização em relação aos comportamentos considerados desviantes por parte da Justiça e à classe social ocupada por ambos. Além deste registro citado, também há menção a outro registro, também na Casa de Jogos e envolvendo Pedro de Lavôr, mas desta vez enquanto agressor.

Este registro foi produzido a partir de um fato ocorrido em 17 de dezembro de 1899, por volta das duas horas da madrugada, quando estavam na Casa de Bilhar da cidade de Cajazeiras jogando *lasquinês*.<sup>41</sup> Pedro de Lavôr Paes Barreto, um sargento do Batalhão de Segurança do Estado,<sup>42</sup> e Duarte Antônio de Lacerda, um agricultor, haviam feito uma viagem juntos e, há quase dois meses, estavam distantes da cidade. Nesse deslocamento, surgiram alguns desentendimentos entre os sujeitos. Os mesmos haviam voltado cerca de dois dias antes do crime, e o que provavelmente se tratava de um encontro ou um espaço de diversão entre amigos que estavam distantes uns dos outros, tornou-se um caos, e o sargento acabou causando alguns ferimentos em Duarte Antônio, com um punhal.

A situação foi ocasionada por um desentendimento entre Pedro e Duarte no momento do jogo, em função de dívidas já existentes entre ambos, o que quase terminou causando a morte de um dos jogadores. O exame de Corpo de Delito<sup>43</sup> realizado pelos peritos Hygno Gonçalves Sobreira Rolim e Theodoro Gomes da Silva comprovou que o paciente se encontrava com um ferimento no ventre, ao lado esquerdo abaixo da última costela. A lesão possuía uma polegada e meia de comprimento, cuja profundidade deixou de ser apreciada em razão do paciente não suportar o procedimento. A vítima também havia tido hemorragia de inflamação e outro pequeno ferimento no dedo médio da mão esquerda.

---

<sup>41</sup> Mediante a leitura do processo, acreditamos que seja um jogo de cartas, mas suas regras ainda não foram localizadas.

<sup>42</sup> Vale destacar que no registro anterior, do ano de 1896, Pedro de Lavor informa ser artista e negociante, mas neste, diz ser sargento do Batalhão de Polícia.

<sup>43</sup> Exame realizado por peritos no corpo da vítima, com o objetivo de localizar vestígios deixados na execução do crime.

Toda essa situação resultou na produção de um registro formal acerca do caso, um Processo Crime, em que Pedro de Lavôr foi indiciado segundo o Código Penal de 1890, em seu artigo 304, parágrafo único. Estes códigos estipulavam que, se a lesão corporal resultasse em mutilação ou amputação, deformidade ou privação permanente do uso de um órgão ou membro, ou qualquer enfermidade incurável que privasse para sempre o ofendido de poder exercer o seu trabalho, ou inabilitasse a vítima a praticar seu serviço ativo por mais de 30 dias, deveria o(a) acusado(a) cumprir pena celular no período de um a quatro anos.

Todavia, antes de adentrarmos aos procedimentos jurídicos que envolvem a produção do Processo, gostaríamos de discutir algumas questões relacionadas ao espaço onde o crime foi cometido: a Casa de Bilhar ou Casa de Jogos. Ao analisar a existência de estabelecimentos da mesma natureza em outras cidades do Brasil no período estudado, constatamos que o funcionamento desses locais poderia ocorrer de forma legal, mediante a liberação por parte da Câmara Municipal, o que provavelmente acontecia em Cajazeiras. Pois, ainda que não tenhamos acesso às atas de liberação, o processo também não faz menção a uma prática ilegal, que deveria ser punida através do Código, uma vez que o mesmo possuía artigos que regulamentavam os jogos (Bibbó, 2017).

Dessa forma, ao que nos parece, a Casa de Bilhar funcionava como um espaço onde as pessoas iam para se divertir, por ser um local com a disponibilidade dos mais variados jogos. No processo, encontramos referências apenas ao *lasquinês*, um jogo de cartas, mas além dele, no mesmo período, existiam inúmeros outros jogos em estabelecimentos dessa natureza, como o bilhar, bacatella, vísperas, roleta, loteria e entrudo, que também serviam como meios de diversão para os sujeitos da cidade (Bibbó, 2017).

Não obstante, Nicolau Sevcenko (1998) discutiu que os divertimentos se configuravam como um caminho de transformação urbana, sendo um indicativo da modernidade, urbanidade e progresso. Portanto, conforme explicou Caroline Bibbó (2017), a Casa de Bilhar funcionava dentro da lógica urbana, como um espaço de divertimento e convivência dos sujeitos. Podemos observá-la dentro do local estudado como um indicativo de aspiração e adequação de Cajazeiras aos moldes urbanos e modernos.

Todavia, ainda que a discussão realizada por Caroline Bibbó (2017, p.52) não seja sobre o local estudado, podemos encontrar na sua análise referências aos divertimentos da vida urbana de Cajazeiras, logo

Além das práticas, também eram diversos os espaços onde os divertimentos eram vivenciados, como teatro, circo, casa de bilhar, casa de jogo de vísperas, escola, agência de extração de loteria, clube, botequim, hotel, ruas, praças,

largos, terrenos e jardins. A maioria desses espaços estava localizada na região central da cidade, como o teatro e as casas de jogos, por exemplo. Ressalta-se que nos locais onde havia povoação, havia também os botequins, espaços potenciais para a vivência de divertimentos variados.

Os livres, quando pobres, também sabiam que sua liberdade era pequena, pois regida pelas necessidades da sobrevivência que os forçava a aceitar trabalhos mal remunerados, perigosos ou estafantes, sob pena de passarem fome e outras necessidades. Além disso, a sociedade tinha regras não explícitas, ao lado de leis muito claras, que praticamente exigiam determinados comportamentos e atitudes de quem pertencia às classes mais baixas da sociedade, como era o caso dos trabalhadores (Loner, 2011, p. 2)

Não sabemos a localização exata desta Casa de Bilhar, mas, em virtude das inúmeras menções à sua existência “nesta cidade”, acreditamos que seja a mesma citada anteriormente. Assim, ao lado de outras atividades, que foram discutidas anteriormente, como o circo e o espetáculo de cavaleiros, os sujeitos residentes na cidade acompanhavam as tendências disponíveis. Dessa maneira, o que queremos explicitar através da discussão é a seguinte ideia: os crimes e as sociabilidades estão imbricados, mesmo que indiretamente, nas versões encontradas na documentação estudada, não havendo como separar esses componentes, pois todos eles constituem as versões sobre Cajazeiras, que são produzidas pelo olhar jurídico acerca dos fatos.

Nesse contexto, quando analisamos a Casa de Bilhar, além de um componente espacial da urbe que constituía uma aspiração de emprego da modernidade, ela faz parte daquilo que Beatriz Loner (2011) enxerga como um ambiente de desenvolvimento de práticas que possibilitavam a ascensão social de sujeitos pobres, livres e escravizados até 1888. A autora sugere que:

Os livres, quando pobres, também sabiam que sua liberdade era pequena, pois regida pelas necessidades da sobrevivência que os forçava a aceitar trabalhos mal remunerados, perigosos ou estafantes, sob pena de passarem fome e outras necessidades. Além disso, a sociedade tinha regras não explícitas, ao lado de leis muito claras, que praticamente exigiam determinados comportamentos e atitudes de quem pertencia às classes mais baixas da sociedade, como era o caso dos trabalhadores (Loner, 2011, p. 2)

Todavia, devemos lembrar que, mesmo sendo o jogo uma possibilidade de mudança econômica para alguns, é possível localizar a posição social dos protagonistas. Pedro de Lavôr Paes Barreto era um sujeito possuidor de terras e gado,<sup>44</sup> e inserido em outras atividades na

---

<sup>44</sup> Um processo do ano de 1887 demonstra esse argumento, nele Anna Bezerra, — avó de Maria Cândida que era casa com de Pedro de Lavôr — realizou uma doação de fazendas, gado e uma casa na zona urbana para o mesmo. O procedimento deve ter sido realizado em razão desse homem ser o cabeça de casal, ou seja, representante dos negócios de ambos.

cidade, atuando em processos como procurador e arrogo.<sup>45</sup> Também cabe pontuar que a família na qual o acusado fazia parte era conhecida na localidade, e o autor do crime era casado com Dona Maria Cândida Bezerra, sobrinha de Francisco Bezerra, um conhecido comerciante de Cajazeiras (Figueiredo, 2022). Já a vítima, até o presente momento, foi localizada nos Autos como agricultora, a partir do processo. Desse modo, ao que nos parece, essa casa de jogos funcionava como um espaço informal de sociabilidade,<sup>46</sup> que era posse de um proprietário, mas aberto à circulação de pessoas, onde foi possível visualizar as relações existentes (Müller, 2010; Müller, Hallal, 2013).

Não obstante, mediante análise das ocupações das testemunhas envolvidas no Processo e que estavam presentes no momento de diversão que antecede o crime, constatamos que as mesmas estavam vinculadas a diversos estratos sociais, que perpassavam desde o Subdelegado de Polícia da cidade até agricultores, e o funcionário do local. Nesse caso, uma interpretação que os Autos nos possibilitam é a construção de reflexões acerca das classes sociais ocupadas pelos envolvidos, em virtude do cruzamento de fontes.

Dessa maneira, através do caso conseguimos entender que: o acusado, além de fazer parte de uma família de influência econômica da região e aparecer em outros processos, tanto por agressão, como enquanto possuidor de bens semoventes e de raiz, também era um sargento do Batalhão de Segurança do Estado, enquanto a vítima tratava-se de um agricultor residente no lugar Capoeiras, localidade esta que é retratada em outros processos como o “quase subúrbio da cidade”.

Partindo desse pressuposto, que toda a vivência desses dois homens é marcada por uma noção de classe social, pois, mesmo eles sendo amigos e partilhando muitos outros momentos juntos — como uma viagem informada no testemunho, a qual foi realizada pelos protagonistas com o objetivo de resolverem negócios de jogos — o lugar ocupado por cada um deles se difere, em virtude das condições materiais possuídas, o que influencia na experiência tida por cada um dentro da sociedade estudada, até na execução do crime (Chalhoub, 1986).

Todavia, cabe destacar que o fenômeno da violência não era algo exclusivo da cidade de Cajazeiras, mas sim algo que podemos compreender e analisar em outras sociedades pesquisadas em períodos semelhantes ao aqui delimitado. Assim, ao que nos parece, esses

---

<sup>45</sup> Quando uma pessoa não sabia escrever, solicitava que outra assinasse por ela (Lobo, 2021).

<sup>46</sup> De acordo com Daila Müller (2010) os espaços de sociabilidade podem ser classificados em três tipos: formais, onde há regras e apenas pessoas convidadas podem participar; informais, onde não há regras e é aberto a todas as pessoas; e os semiformais, que são de propriedade privada, mas é aberto ao público.

episódios dentro das relações constantes nos autos faziam parte da maneira em que os sujeitos buscavam a resolução de seus conflitos, aos quais eram influenciados pelas suas visões de mundo refletidas nas sociabilidades. Nas palavras de Ian Vesllasco (2004), autor que desenvolveu um estudo acerca da violência através de fontes semelhantes às aqui utilizadas, o uso da violência estava relacionado ao fato de que:

Homens e mulheres – e sempre mais os primeiros – em todos os estratos sociais, tornavam-se violentos, ou melhor, recorriam à violência física, como forma corriqueira de solução dos problemas, de enfrentamento de conflitos, como defesa do que julgassem seus direitos e, enfim, na afirmação de sua posição e na defesa de seus valores, tais como honra, valentia e coragem, estes outros nomes da dignidade (Vellasco, 2004 , p. 176)

Portanto, relacionando a discussão acima ao ocorrido entre Pedro e Duarte, é possível compreender que o uso da força física era um meio reconhecido e valorizado dentro da sociedade estudada. Ou seja, era um caminho de autoafirmação e defesa da honra, prova de valentia e possibilidade de aquisição de respeito com os demais componentes das comunidades (Vellasco, 2004). Essa ideia pode ser notada em um trecho do processo, onde José Biserra, de 26 anos, funcionário da Casa de Bilhar, relatou ao Juízo que durante o desentendimento entre os dois homens, ouviu o acusado Pedro de Lavôr proferir as seguintes palavras: “brigo e brigo bom”, ao passo que a vítima retrucou: “você comigo não briga, pois não tenho medo de você”, finalizando o acusado com um golpe de punhal na vítima, após responder que dele não teria medo.

Para mais, também acionamos uma outra característica dentro deste processo, no qual uma testemunha de nome Calixto Pedro d'Alcântara, com 32 anos de idade, artista, relata que na madrugada do dia 17 de dezembro de 1899, depois de já ter dormido, levantou-se e foi apagar a iluminação após a lua ter saído, pois este era seu trabalho, quando ocasionalmente passou em frente à Casa da Collecta e, ao ouvir a discussão que envolvia o ferimento provocado por Pedro de Lavôr em Duarte, resolveu adentrar o local.

Além da participação da testemunha no caso estudado, um fato que nos chama a atenção é a forma sutil em que a vida noturna e urbana de Cajazeiras foi descrita nos Autos. A existência da iluminação relatada, que também se encontra presente no Almanak do Estado da Paraíba do Norte (1890), retrata de que modo a sociedade do período possuía em seu cotidiano ações

que se relacionavam direta ou indiretamente à lógica da Modernidade de aprimoramento social, político e material, a qual atuava como um ordenador da vida na cidade (Martins, 2012).<sup>47</sup>

Por fim, com base nas variadas características presentes nos registros, que versam sobre a zona urbana e suas diversas faces, como o subúrbio, a Casa de Bilhar, o espetáculo de Circo e Cavalinhos, além de expor as diferenças encontradas nos espaços da cidade, confrontam e exibem as linguagens que constituem o “outro” e as práticas produzidas pela moral e pela justiça. É nessas mesmas ruas, praças, becos e estabelecimentos onde acontecem as vidas públicas, onde as ações e sociabilidades mais diversas podem ser, além de diversão e encontro, ofensivas ou desviantes (Pesavento, 2004).

Em consequência disso, foi através da violência e das sociabilidades que buscamos refletir nesta sessão sobre a maneira em que as pessoas organizavam suas relações e vivências, as quais eram produzidas nas espacialidades de Cajazeiras, local que buscava também se consolidar enquanto urbano, através da ordem, da moral e da justiça, dentro dos padrões de modernidade do período. Logo, o que podemos perceber através das descrições dos Autos Processuais é que o que o âmbito burocrático entende como conflito constitui-se a partir das variadas versões sobre as relações e produz representações do passado, que foram registradas pela pena do escrivão.

Não obstante, como uma maneira de privilegiar outros ambientes que também fazem parte da cidade, mas que não se localizavam na zona que ansiava pela urbanidade e modernidade, a seguir discutiremos outras temáticas que se conectam com a reflexão empregada por meio dos Processos Crimes, mas que podem ser localizadas fora da zona urbana, como um caminho viável para a compreensão das aproximações e distanciamentos que existem entre as sociabilidades e os crimes ocorridos na região que se apresentava como urbana e moderna, e na outra que se apresentava como rural.

---

<sup>47</sup> Essa iluminação provavelmente era feita por meio de lampiões alimentados com querosene. Sugerimos isso em virtude de a cidade da Paraíba utilizar esse método em 1885, quando foi firmado um contrato entre a Província e o Coronel José Ferreira Neves Bahia, que fornecia o serviço (Maia, Gutierrez, Soares, 2009).

#### **4. VIGILÂNCIA, VIZINHANÇA E OS CRIMES NA ZONA RURAL**

*Por um lado, a cidade não pode ser entendida unicamente no interior dos seus limites: ela está em relação mais ou menos estreita com o espaço que a circunda, com outras cidades e, eventualmente, com outros espaços mais distantes, e apresenta-se, pois, a níveis diferentes, como o centro de um controle territorial. Assim se desenvolvem as noções de “rede urbana” e de “estrutura urbana”. Por outro lado, a cidade não pode reduzir-se nem a um conjunto de objetos urbanos nem a uma combinação de funções: agrupa uma população caracterizada por certa composição demográfica, étnica, ou social; é uma forma de comunidade (em certos casos, de coexistência de comunidades) ou de coletividade; é, por princípio, essencialmente política*

(Marcel Roncayolo, 1986, p.397)

A cidade não é composta apenas pelos espaços habitados pelos indivíduos, nem é fruto apenas de uma determinada função ou localização geográfica privilegiada, apesar de poder se apresentar também desta forma. Ela é uma trama de relações sócio-históricas, as quais se constituem a partir dos diversos sujeitos que vivem e a constroem através de diálogos, tensões, trocas e conflitos. Então, é a partir da ação e da experiência humana, em suas diversas faces, que uma determinada localidade vai sendo produzida (Queiroz, 2011; Reisdorfer, 2011).

Neste cenário de produção, as imagens em relação à cidade, que servem de relato às populações futuras, vão também sendo criadas, e em algumas delas o campo passou a ser associado algumas vezes a uma forma natural de vida, de paz, inocência e virtudes simples, já a urbe associou-se à ideia de centro, de desenvolvimento, de saber, comunicações e luz. Também, criam-se associações negativas a estas regiões: a cidade como lugar do barulho, mundanidade e ambição; e o campo como âmbito do atraso, ignorância e limitação. Mas esse contraste entre campo *versus* cidade, enquanto formas de vidas fundamentais, não é recente dentro da história da humanidade, remontando à antiguidade clássica (Williams, 1989; Reisdorfer, 2011).

Em vista do exposto, utilizaremos este espaço para a construção das reflexões dos processos socio-históricos, que versam sobre convívios entre as vizinhanças e as desavenças existentes na região rural, pois entendemos que a compreensão sobre as sociabilidades e violências em Cajazeiras requer também reflexões que discutam a região além da urbe, visto

que as áreas rurais também compunham a cidade, e contavam com momentos de trabalho, religiosidade e lazer.

Os vínculos que serão aqui estudados voltam-se principalmente para as relações construídas em seus sentidos amorosos ou de amizade, e os Autos possuem em sua maioria a classificação de assassinatos, agressões e raptos. Em resumo, é uma busca pelas experiências que não ocorreram nos espaços urbanos da cidade, numa tentativa de desenvolver uma análise acerca das vivências das comunidades que se organizavam em outros espaços, distantes do “centro”, refletindo acerca dos códigos sociais estabelecidos pelos sujeitos e o seu cotidiano.

Esses grupos, como poderá ser visto a seguir através das declarações dadas à Justiça, eram compostos em sua maioria por homens que se consideravam agricultores, e as mulheres que, em algumas vezes, declaravam ocupar “serviços destinados ao seu sexo”. Estas ocupações eram os serviços aos quais se tratava de um reduto ocupacional das mulheres pobres, e, quando remunerados ou quando desenvolvidos em outras localidades que não as suas residências, eram uma extensão das suas funções domésticas, onde poderiam atuar enquanto lavadeiras, cozinheiras ou engomadeiras (Chalhoub, 1986).

Em relação às ocupações dos homens e mulheres moradores da zona rural, cabe pontuar que, em geral, não conseguimos localizar com exatidão quais serviços eram desenvolvidos por esses grupos, em virtude das lacunas nos registros, mas acreditamos que se tratavam de comunidades formadas em torno do “mínimo vital”,

uma economia baseada na produção de gêneros alimentícios para o consumo e para a formação de pequenos excedentes, obtidas por meio do trabalho familiar; uma sociabilidade que se estendia das células familiares às relações de vizinhança e aos grupos condensados em torno de unidades sociais um pouco mais amplas, pequenas vilas, arraiais, bairros rurais, no geral de população rala (Wissenbach, 2021, p.46 e 47)

Ou seja, eram comunidades que estavam envolvidas em realidades proporcionadas pela organização espacial, vínculos e demais atividades produzidas, o que contribuía para que construíssem os seus valores, práticas sociais e concepções. Todavia, apesar das experiências forjadas a partir das realidades materiais possuídas dentro dessas comunidades, entendemos que não eram isoladas social e culturalmente, e um fato que reforça esse argumento é a própria produção dos registros feitos pelo Juízo Municipal, que demonstram a circularidade entre os espaços, pessoas e culturas.

Por isso, ao imaginarmos a organização da cidade estudada, entre o fim do século XIX e o início do XX, mesmo que seja comum pensarmos o binômio *urbe versus campo*, não apenas

como contrários, mas colocando o primeiro como o exemplo do desenvolvimento e o segundo como o do atraso, pois a mentalidade propagada no período é a da modernidade e do investimento nas cidades, devemos não reforçar o isolamento, mas analisar a situação por uma outra ótica: o espaço que se apresentava como urbano estava em constante diálogo com o rural (Reisdorfer, 2011). Pois, nos Processos Crimes, ainda que encontremos a cidade como o lugar da feira, do comércio, dos espetáculos de Circo, da Botica, também vemos as pessoas da zona rural ocupando e produzindo a urbe.

Nesse sentido, pontuamos que o objetivo desta análise, que discute os crimes na zona rural, não é entender as sociedades rurais como atrasadas, ou a violência como algo que é naturalizado dentro desses espaços, mas analisar as situações ocorridas a partir de elementos culturais, que podem ser entendidos enquanto integradores do sistema social das comunidades rurais (Carvalho Franco, 1997).

As relações conflituosas, que eram levadas às autoridades locais e ocorriam nas sociedades rurais, acionam componentes da relação comunitária, à medida que se apresentam:

nos fenômenos que deveriam da "proximidade espacial" (vizinhança), nos que caracterizam uma "vida apoiada em condições comuns" (cooperação) e naqueles que exprimem o "o ser comum" (parentesco). Essa violência atravessa toda a organização social, surgindo nos setores menos regulamentados da vida, como as relações lúdicas, e projetando-se até a codificação dos valores fundamentais da cultura (Carvalho Franco, 1997, p.27)

Por isso, mesmo com uma outra configuração dos espaços urbanos, o que nos interessa nessas situações ocorridas na zona rural são os componentes da vida social e cultural, que contribuem com o acionamento dos integrantes das comunidades, os quais acabam também envolvidos no conflito, e apresentam conteúdo sobre a organização das suas vidas cotidianas, por meio dos depoimentos. Dessa maneira, é através dos registros produzidos que buscaremos refletir sobre a vida, diversão, sociabilidade e conflito, por meio das experiências construídas pelas comunidades rurais, produtoras das experiências e dos atos registrados formalmente nos Autos.

No entanto, aqui também nos atentamos ao fato de que o segmento da população que produziu os registros aqui analisados é a elite letrada e jurídica do Brasil. Então, por mais que procuremos as vozes dos réus, das testemunhas e de informantes, temos consciência de que essa documentação não foi produzida por essas pessoas, pelos populares, despossuídos de poder formal, mas sim por um grupo que mantinha relações com a produção e aplicação das normas

formais vigentes, e que cunhou os registros segundo o projeto de nação que vigorava (Santos, 2019).

Isso, possivelmente, também explica a própria natureza e característica dos processos estudados, de modo que, como analisamos neste capítulo e nos anteriores, os registros versam principalmente sobre sujeitos das classes populares, majoritariamente agricultores e habitantes da zona rural, que não possuíam os privilégios das classes dominantes nem estavam inseridos na elite letrada e abastada de Cajazeiras. Esse cenário parte não somente de uma consequência da criação dos Códigos de Leis, mas também de uma mudança nos padrões sociais, nesse contexto de abolição da escravidão, Proclamação da República e apelo pela ordem.

Por fim, é com base no exposto e considerando as complexidades do momento histórico, de cada local e de cada fato registrado, que a seguir discutiremos algumas situações que partem das relações sociais constituídas pelos sujeitos habitantes na zona rural, que experienciaram a vida comunitária nas regiões em que viviam, e compreenderemos como a diversão, o trabalho e as relações se constituem como parte significativa das vivências produzidas por eles em seu cotidiano.

#### **4.1 Espaços e tradições**

Era noite de São João, dia 23 de junho do ano de 1900, mas o que deveria ser um momento de alegria e diversão entre os indivíduos terminou em uma tragédia. Com o desejo de comemorar a magia que essa noite podia trazer, Antonio José Pereira, conhecido como Antonio Calango, residente na cidade de Cajazeiras e negociante, encomendou uma fogueira a Antonio Francisco da Silva. Todavia, após a fogueira ser organizada, Antonio José achou que a madeira mais grossa havia sido roubada pelo homem que a havia feito e acabou discutindo com ele. No entanto, por intervenção de Manoel Venceslau dos Santos, nesse momento, não chegaram às vias de fato, em luta corporal.<sup>48</sup>

Passada uma hora após o primeiro desentendimento entre os homens, ouviu-se o disparo de um tiro: Antonio Francisco, aquele a quem foi encomendada a fogueira de São João, teve seu corpo atingido por um projétil de uma arma disparado por Antonio José, que fez a vítima cair ao solo, debatendo-se até a morte. Enquanto o "infeliz" recebia os primeiros socorros por

---

<sup>48</sup> Auto de Sumário de Culpa por agressão cometida por Antonio José contra Antonio Francisco, na noite de São João. 1900. Fórum Municipal de Cajazeiras.

parte da comunidade, que se compadecia com sua situação, o agressor deu uma extraordinária carreira para alcançar fuga do local onde ocorreu o crime e, posteriormente, da cidade.

Na ocasião, foi feita uma denúncia formal acerca do caso e, conforme esperado, Antonio José foi indiciado. O artigo que orientou a denúncia foi o de número 294 do Código Penal de 1890, o qual versava sobre o homicídio e determinava pena de prisão celular, durante o período de 12 a 30 anos. Essa classificação de encarceramento — a prisão celular — era fruto da criação do conjunto de leis já citado, sendo uma novidade para o momento, pois, através do código, novos modelos de prisão foram criados: as penas perpétuas ou coletivas deixaram de existir e deram lugar às restritivas de liberdade individual, que tinham como penalidade máxima trinta anos, como também à prisão celular, de reclusão, com trabalho obrigatório e prisão disciplinar (Machado, Souza e Souza, 2013).

A prisão celular, indicada para o acusado do crime, se aproxima do que ainda hoje é utilizado no sistema carcerário do Brasil: a prisão em celas de penitenciárias. Todavia, conforme explica o Art. 43 do Código Penal, a pena celular deveria ser cumprida em estabelecimento especial, com isolamento celular e trabalho obrigatório. Portanto, ainda que esse tipo de pena tenha surgido com a roupagem da modernização, assim como o sistema de leis que a regulamenta, ela — que era associada ao trabalho — dialoga com o que foi discutido no tópico anterior: a utilização dos ideais modernos apoiava-se na pauta do trabalho como um instrumento para pregar o aprimoramento da nação que surgia sob a égide do liberalismo. Assim, todas as questões envolvidas nos crimes — desde os fatores que levam à sua execução, os procedimentos judiciais de autuação, até a aplicação das penas e o modelo prisional adotado — foram componentes significativos da produção do registro analisado.

À vista disso, considerando o caso citado, existem questões que se encontram implícitas nos autos, como é o caso das perspectivas culturais e cotidianas envolvidas na experiência da comemoração. Sabendo que a ocasião que antecede a realização do delito se tratava de uma festividade, podemos compreendê-la enquanto uma vivência cotidiana e de diversão dos indivíduos participantes, direta ou indiretamente, da comunidade. A festividade de São João Batista, por si só, não representa um componente da vida cotidiana, pois é uma comemoração pontual que ocorre uma vez ao ano; mas, se a observarmos enquanto um momento de lazer, podemos percebê-la como integrante da cotidianidade dos sujeitos (Heller, 2016).

Essa festa, também conhecida popularmente como festa junina ou festa de São João, é uma celebração de origem pagã, ressignificada pela cultura cristã,<sup>49</sup> que tem suas raízes nos festivais agrários dedicados à reverência das divindades da fertilidade (Neves, 2017), sendo que, a partir do século XVI, foi trazida pelos jesuítas para o Brasil e, com a influência da Igreja Católica, passou a ter uma expressão laica e popular. Suas comemorações fazem parte de um ciclo que se estende dos dias 12 a 29 do mês de junho, mas a celebração em homenagem a São João Batista ocorre tanto no dia 23 (véspera) quanto no dia 24, data dedicada ao santo. As solenidades envolvem a abundância de alimentos, músicas, danças e bebidas (Chianca, 2007; Cascudo, 1888).

À vista disso, conforme pode ser percebido através do relato explícito no processo, para os sujeitos que estavam festejando — ou inseridos indiretamente naquele espaço onde se comemorava a noite de São João — a ocasião possuía um significado importante. Além da proximidade entre os indivíduos, houve a aquisição de um item externo ao costume cotidiano daquela comunidade para o festejo junino: a fogueira, que, segundo o registro da promotoria, fazia parte de uma tradição própria da data. Provavelmente, o sentido de comemoração vinculado a esse símbolo remonta à tradição católica de veneração e celebração do nascimento de São João Batista. De acordo com essa tradição, a mãe de Jesus foi avisada sobre o nascimento de João por meio de uma fogueira, o que possibilitou a ressignificação desse símbolo originalmente ligado à festa pagã em reverência aos deuses da fertilidade (Nunes, 2017).

Ademais, por meio do *Almanak da Parahyba* (1889) (Imagen 6), também encontramos uma referência ao dia de São João Batista, 24 de junho, o qual fazia parte do calendário oficial do Estado, sendo considerado feriado em todas as cidades do seu território, como demonstra a imagem a seguir.

---

<sup>49</sup> A utilização do termo “pagã” está associada a uma cultura que não é cristã.

Imagen 11:Calendário do mês de junho do Estado da Parahyba do Norte - Almanak do Estado da Parahyba (1889, n° 2, p.37)

JUNHO	
LUNAÇÕES	FESTAS PRINCIPAES
● Nova no dia 8 ás 4 h. 0 m. M.	Corpo de Deus no dia . . . . . 1
● Crescente " 16 " 7 " 26 " M.	O S. S. Coração de Jesus . . . . . 17
● Cheia . . " 23 " 11 " 0 " T.	S. João Baptista . . . . . . . . . 24
● Minguante" 30 " 2 " 25 " M.	S. Pedro e S. Paulo . . . . . . . . . 29

Fonte: Almanak do Estado da Parahyba. Hemeroteca Digital (<https://bndigital.bn.gov.br>)

Tomando como base a imagem acima, percebemos que a festa de São João Batista era oficial em toda a Paraíba. Contudo, até o presente momento, não encontramos outras menções às atividades religiosas em Cajazeiras. Ao analisarmos, entretanto, as manifestações religiosas em outras localidades, como na cidade da Parahyba no mesmo período, notamos a existência dos ritos oficiais do catolicismo, como, por exemplo, missas, procissões e novenas. Em paralelo, também ocorriam as comemorações profanas — aquelas que estavam fora da oficialidade da Igreja, mas que eram amplamente praticadas pela população (Maia; Sá, 2008).

Além disso, a partir de uma análise da imprensa da cidade de Natal, atual capital do Rio Grande do Norte, a autora Luciana Chianca (2007) concluiu que havia distinções entre os dois tipos de comemoração, oficial e profana, mas que ambas aconteciam colateralmente:

A festa profana acontecia também em paralelo à festa oficial da Igreja e ocupando espaços sociais diferentes. Era frequente que os fiéis passassem desta última à primeira, logo que terminavam os ofícios. A festa também profana era celebrada, então, como um momento de sociabilidade familiar e vicinal, ou seja, nas imediações e residências e ultrapassando o espaço doméstico (p. 52)

Nesse sentido, considerando as proximidades entre a análise desenvolvida pela autora citada e o Processo Crime aqui utilizado, pelos indícios presentes na produção dos autos, acredita-se que a comemoração que antecedeu a morte da vítima Antônio Francisco fazia parte de uma dessas solenidades que envolviam componentes familiares ou comunitários, realizadas

nas redondezas das residências dos participantes. Nessas ocasiões, os sujeitos confraternizavam de modo individual ou coletivo, reafirmando seu pertencimento à rede social por meio dos símbolos e práticas que envolviam a festa (Chianca, 2007).

Não obstante, outra reflexão pertinente acerca da festa diz respeito à ideia de tradição, sendo possível considerar duas questões ao analisarmos o contexto: primeiro, a fogueira é descrita como um item primordial para a realização da programação — ou seja, um símbolo essencial à concretização da festa; segundo, a data é reconhecida pelo Estado como um momento significativo para o coletivo, a ponto de ser considerada feriado estadual. Isso revela a forte influência da Igreja Católica não apenas na criação da tradição, mas também na organização da vida cultural no local estudado. Ainda que haja ressignificações nessa tradição inventada, muitas de suas características foram mantidas ao longo do tempo.

Dessa forma, ao observarmos a ideia de tradição sugerida no processo-crime, nos aproximamos das análises desenvolvidas por Eric Hobsbawm (2008), quando este discute o conceito de “tradição inventada” e afirma que:

Por "tradição inventada" entende-se um conjunto de práticas, normalmente regulada por regras tácita ou abertamente aceita; tais práticas, de natureza ritual ou simbólica, visam incluir certos valores e normas de comportamento através da repetição, o que implica, automaticamente: uma continuidade em relação ao passado. Aliás, sempre que possível, tenta-se estabelecer uma continuidade com um passado histórico apropriado. (p.9)

Com base na ideia de tradição presente no processo, é possível perceber que o uso do termo refere-se à forma como os sujeitos envolvidos na ocasião percebiam o festejo e seus símbolos, os quais, ao serem empregados, partiam da noção de continuidade com o passado. Assim, a ideia de solenizar a noite de São João, por meio da simbologia da fogueira, relaciona-se com o que foi sugerido por Eric Hobsbawm (2008), pois a tradição busca estabelecer uma conexão com o passado, fundamentada na repetição e na invariabilidade.

Portanto, mesmo que a sociedade estudada estivesse envolta na ideia de Modernidade — a qual, de certo modo, pregava o controle de determinados aspectos da vida social, como as festividades, ainda que em âmbito privado — e mesmo que esse fosse um período propício à criação de novas tradições, sobretudo em virtude da constituição da República e da emergência de novos símbolos políticos, as tradições inventadas nos séculos XIX e XX provavelmente ocupavam um lugar bem mais reduzido na vida cotidiana da maioria das pessoas e na vivência autônoma dos pequenos grupos do que as antigas tradições ocupavam nas sociedades agrárias (Hobsbawm, 2008).

Todavia, além da presença dessas festas nas sociedades europeias pagãs e cristãs, cabe destacar a existência de referências semelhantes nas comunidades indígenas do sertão nordestino, as quais também realizavam celebrações religiosas ligadas à colheita durante o período que hoje compreende as festas juninas. Para essas comunidades, tais festividades marcavam o início do ano — o tempo das *Pléiades* — sendo orientadas pelas constelações (Afonso, 2013; Siqueira, 1978).

Dessa maneira, o sentido tradicional atribuído no processo, ainda que ressignificado pelo calendário cristão, pode também ser observado por outra ótica: a da tradição indígena, já que essas comunidades agrárias compunham igualmente a organização da sociedade estudada. Ou seja, o cotidiano da cidade, ainda que moldado pela influência cristã, apresentava também forte presença das vivências das comunidades tradicionais.<sup>50</sup>

Por isso, além dos registros formais, as características presentes naquilo que não está explicitado no seio dos grupos estudados, mesmo que difíceis de serem localizadas, possuem grande importância para a pesquisa. Isso porque, por meio de documentos normativos como os Códigos de Postura e os códigos legislativos, comprehende-se apenas uma visão unilateral da organização vigente no período. No entanto, é através das vivências expressas nos autos, nas “colunas do povo”, nas festas populares, nas manifestações de rua e nos acontecimentos que quebravam a rotina da vida urbana que se pode perceber a ação popular, escutar suas vozes ou refletir sobre os indícios do que seria sua própria ordem, chegando às representações coletivas de uma “outra” cidade — aquela que escapava da delimitação presente nos documentos oficiais (Pesavento, 1995).

Ainda que tenhamos buscado refletir sobre os diversos componentes da vida da sociedade estudada, não conseguimos visualizar os desdobramentos e o encerramento do processo. Assim, não se sabe ao certo o que ocorreu com o acusado. Contudo, sugerimos, com base nos indícios, que provavelmente o processo foi encerrado em virtude da fuga de Antonio Calango, o que impossibilitaria o cumprimento da pena, conforme o Art. 294 do Código. Contudo, algo marcante em relação ao caso e que merece destaque é o seguinte: mesmo que a justiça fosse, muitas vezes, utilizada pelas elites como instrumento de controle da população, sob a justificativa de seu aprimoramento, as pessoas, em geral, também se utilizavam dela como meio de resolver seus conflitos — como ocorreu no caso estudado.

---

<sup>50</sup> Para mais informações, o leitor deve acessar matéria da Associação Nacional de Ação Indigenista: <https://anaind.org.br/noticias/festas-de-sao-joao-tem-influencia-de-tradicoes-antigas-de-indigenas-do-nordeste-entenda/>

Trata-se, portanto, de uma observação relevante a respeito da produção dos Processos Criminais: ainda que, em muitos casos, os sujeitos não conhecessem integralmente a letra da lei, conforme disposta nos códigos, eles conheciam a "lei prática" — os acordos sociais estabelecidos no cotidiano. Assim, sabiam da existência e da aplicação da lei, e, além de buscarem resolver seus conflitos pelas vias judiciais, também demonstravam habilidade em escapar dos julgamentos e penas, comprovando que o tecido social é composto por múltiplas hastes de ilegalismos (Telles, 2010).

Desse modo, conforme exposto, os ilegalismos faziam parte da estrutura social estudada, compunham sua engrenagem, os jogos de poder e as relações de força, de forma que além das aplicações formais das leis, havia as ações da população com o objetivo de garantir seus direitos e escapar dos julgamentos (Donadelli, 2016). Isso contribui para uma outra reflexão acerca da execução das regras penais: a de que a população não se encontrava bestializada, mas sim que exercia ação dentro do contexto, demonstrando iniciativa por meio da utilização dos mecanismos jurídicos.

#### **4.2 Espaço doméstico, comunidade e religiosidade**

Em contrapartida aos crimes que ocorriam na zona urbana, onde a maior parte dos conflitos se dava por desavenças entre homens, nos processos que versam sobre crimes ocorridos na zona rural é possível localizar algumas mulheres em meio às suas experiências cotidianas — seja na novena, nos serviços domésticos, sendo raptadas, dentro ou fora do ambiente doméstico. Estas podem ser vistas enquanto sujeitas que desempenham ações nas relações construídas com a comunidade à qual pertencem. Portanto, para iniciar a discussão sobre as referências feitas a essas mulheres, tratemos, inicialmente, de um processo do ano de 1894.<sup>51</sup>

Nos registros, é possível localizar fragmentos da história de Antonia Alexandre de Albuquerque, de 17 anos de idade, que tinha como ocupação a realização de serviços domésticos. A jovem estava na casa de Franklin Gonçalves de Lyra, no Sítio Picada de Cajazeiras, realizando alguns serviços domésticos, quando entrou, inesperadamente, Vicente

---

<sup>51</sup> Processo Crime produzido por agressão contra Antonia Alexandre de Albuquerque praticada por seu irmão Vicente Alexandre de Albuquerque. 1894. Fórum Municipal de Cajazeiras.

Alexandre de Albuquerque — seu irmão, de 19 anos, morador do Sítio Arara, agricultor e analfabeto — e a agrediu com um chicote. O acusado estava acompanhado de Francisco Surra.<sup>52</sup>

A motivação para o crime, segundo os depoimentos das testemunhas e da vítima, estava ligada ao fato de que Antonia havia sido raptada por um primo, com seu consentimento. Seu irmão Vicente, que foi também o agressor, já lhe havia advertido que, caso ela fugisse com o raptor, lhe “daria uma surra” — o que efetivamente ocorreu. Antonia, que era moradora do Sítio Arara, foi raptada e levada para a residência de Franklin Gonçalves, no Sítio Picada. Não sabemos exatamente onde se localizavam essas regiões, mas, por meio das indicações, conseguimos classificar o fato como um evento ocorrido na zona rural.

No entanto, existiam algumas questões sociais e culturais que estavam ligadas à fuga de Antonia com seu primo, que também foi o seu raptor. O que aconteceu neste caso é entendido, dentro da historiografia, como um rapto consentido, que geralmente ocorria da seguinte maneira: quando havia oposição da família quanto à escolha do cônjuge por parte da mulher, ela se dispunha a fugir com o seu raptor, que a deixava na casa de alguém influente ou do juiz da região, previamente combinado para o asilo; a mulher então avisava à família e saía de seu abrigo já casada. Os pais não tinham alternativa: realizavam o casamento, pois a honra da mulher — e da família — estaria manchada se a cerimônia não fosse realizada (Falci, 1997).

Ou seja, a arquitetura e a execução do rapto funcionaram como uma maneira encontrada por Antonia e seu primo para obrigar a família a permitir que se casassem. Também nos parece que os rumores sobre o possível rapto já circulavam na comunidade onde a moça estava inserida. A testemunha Manoel Hygino Pereira, de 24 anos, casado, afirmou ter ouvido dizer que o denunciado, Vicente Alexandre, já havia comunicado previamente ao raptor que ele até poderia se casar com Antonia, “porém só depois que ela fosse cortada de peia”.

A peia, o objeto mencionado por Vicente, pode ser visualizada através da imagem abaixo (Imagen 12). Este instrumento, referido nos autos, tratava-se de um chicote de couro, utilizado para diversas finalidades pelas comunidades sertanejas e rurais, como, por exemplo, para açoitar animais. Esse instrumento podia ser confeccionado tanto em couro quanto em corda.

---

<sup>52</sup> Durante o Processo, ele se encontrava ausente.

Imagen 12: Ilustração de uma “peia”



Fonte: Google Imagens

Ou seja, a testemunha ouviu dizer que, para Vicente, Antonia até poderia se casar com seu primo, mas antes disso, seu irmão iria puni-la por meio de uma agressão física, utilizando uma peia. A atitude do acusado provavelmente ocorreu devido à noção de vergonha causada à família por ter uma mulher — neste caso, sua irmã — raptada. Como discutiu Miridan Falcí (1997), o rapto trazia implicações significativas para a família, o que levava o poder patriarcal a resolver o problema, “limpando a honra” muitas vezes através da força física ou forçando o raptor a casar com a moça. Caso contrário, ela ficava marcada na sociedade.

Dessa forma, o ocorrido no caso citado reflete principalmente as regras e comportamentos que eram esperados das mulheres dentro da sociedade estudada. Quando uma mulher optava por sair do padrão imposto a ela, havia uma tentativa de regular sua ação, em nome da honra e do poder patriarcal. Por isso, acreditamos ser necessário refletir sobre os raptos enquanto uma experiência que envolve sujeitos que se unem em redes sociais e que apresentam lugares, estratégias, táticas e manobras engenhadas por eles, como uma forma de burlar as regras morais existentes (Santana, 2024).

Além disso, as questões sociais envolvidas no rapto de Antonia geraram outras consequências, como a agressão. Os réus foram condenados, e, conforme o artigo 303 do Código Penal, que determinava pena celular de três meses a um ano para ofensas físicas que causassem lesão ou dor, sem derramamento de sangue, o júri decidiu que os réus “cometeram

o crime com superioridade em sexo e força, de maneira que a ofendida não pôde defender-se, com probabilidade de repelir a ofensa”.

A ideia de “inferioridade” presente nas decisões foi justificada por autores como Cesare Lombroso e Guglielmo Ferrero. Ambos, em suas pesquisas, compreendiam a mulher como um ser inferior ao homem, estendendo essa leitura ao comportamento das mulheres, que eram consideradas frágeis e incapazes de recorrer à violência (Czapla, 2023). Portanto, os autos demonstram que a leitura e decisão jurídica em relação ao caso estavam imersas nos ideais científicos e comportamentais do período, refletindo a circularidade cultural.

Além da perspectiva de punição, que pode ser compreendida através da ação do irmão que agride fisicamente a irmã por ter manchado a honra da família ao fugir com seu raptor, devemos considerar também a pena imposta aos homens que agrediram a mulher raptada. A justiça, neste caso, pode ser vista como um caminho utilizado pelas comunidades rurais para reivindicar o cumprimento dos acordos sociais, como foi o caso de Antonia, que levou adiante o processo por conta da agressão física praticada pelo irmão.

Portanto, com a condenação de Vicente, que deveria cumprir aproximadamente quatro meses de pena, e Francisco Surra, que se encontrava ausente, com dois meses de prisão celular na cadeia da cidade de Pombal, o processo se reveste de importância para a pesquisa, por ser um registro detalhado de um acontecimento dessa natureza. Através dessa fonte, foi possível visualizar não apenas as interpretações sobre a mulher raptada, mas também como o aparelho burocrático era acionado pelas sociedades rurais para punir os conflitos.

Entretanto, a reflexão sobre este caso viabiliza o desenvolvimento de uma conexão com outro registro, que trata de questões semelhantes. A partir de um desentendimento, que também resultou em agressão física com o uso de uma peia, chegamos a um ponto de destaque entre as fontes: um conflito ocorrido entre duas mulheres, Maria José do Espírito Santo, de 25 anos, casada, e Josepha Maria de Jesus, de 27 anos e viúva. O acontecimento que resultou na agressão entre ambas foi precedido por uma situação de desavenças.<sup>53</sup>

No dia 22 de dezembro de 1894, por volta das seis da manhã, Josepha Maria de Jesus estava em sua casa, ocupada com os “afazeres do seu sexo”, quando entrou Maria José, armada com uma peia, o mesmo instrumento utilizado na agressão do caso anterior. Segundo o registro, as duas mulheres já haviam tido conflitos anteriores, principalmente por causa do marido de

---

<sup>53</sup> Processo Crime por briga ocorrida entre Maria José do Espírito Santo e Josepha Maria de Jesus. 1894. Fórum Municipal de Cajazeiras.

uma delas, e Maria José já havia jurado a Josepha de morte. Ao chegar à casa de Josepha, Maria José partiu para agredi-la com a peia, mas a ofendida conseguiu tomar o instrumento de sua agressora, que então pegou um facão que estava no chão e causou um ferimento com a arma branca.

Essas desavenças, que culminaram em agressão física, já haviam se arrastado por algum tempo. As formas de violência praticadas pelas mulheres não eram apenas físicas, mas também verbais, por meio de injúrias e maldizeres, que tinham grande importância na construção da reputação de um indivíduo. Além disso, o uso de instrumentos como a peia fazia parte das atividades rurais executadas pela comunidade, demonstrando que havia a utilização de algum objeto como “arma” nesses episódios conflituosos (Salvi, 2017).

Outrossim, uma outra característica associada a esse procedimento é a presença de mulheres como testemunhas, algo que normalmente não ocorre em outros registros. Esta não é uma característica exclusiva da sociedade estudada, mas uma realidade nos processos produzidos no período. A ausência das mulheres nos autos de Cajazeiras não se limita apenas à função de testemunhas, mas também à de juradas.

A ausência das mulheres nos júris pode ser explicada pelo seguinte motivo: o tribunal do júri no Brasil foi criado em 1822, mas até 1931, nunca uma mulher havia sido listada para participar dele. Como testemunhas, elas poderiam participar, porém o que geralmente acontecia era que as autoridades locais optavam pelos relatos dos homens, o que faz com que o registro que citaremos a seguir seja um dos poucos em que vemos, ainda que parcialmente, o relato das mulheres como testemunhas (Corrêa, 1981).

Essa noção sobre as mulheres, que contribui para sua ausência como testemunhas e juradas, deriva da mentalidade existente no período, reforçada por estudos como os de Cesare Lombroso e Guglielmo Ferrero (1915), que viam como seres não confiáveis, capazes de enganar e mentir. Por isso, havia um privilégio pelos depoimentos dos homens (Czapla, 2023). Ademais, a preferência pelos homens nos júris reflete, além da marcação de gênero, onde as mulheres não eram vistas como confiáveis pela Criminologia, também a marcação de classe, no sentido de que as decisões sobre esses casos que chegavam ao juízo eram tomadas por homens das elites locais (Salvi, 2017).

Isso, que pode ser notado no funcionamento burocrático e jurídico, tem fundamento também nos interesses da elite do período, que não só produzia as regras destinadas à população “em geral”, como também julgava sua aplicação. Ou seja:

quem idealiza as leis pelas quais as pessoas são julgadas é a classe dominante de uma sociedade, logo, são os ideais morais dessa classe que são tidos como legítimos e que se tenta propagar entre as pessoas através do aparato do Estado, da Justiça e da imprensa. Então, por mais que os costumes, às vezes, se sobressaiam às leis, dificilmente serão costumes que se distanciam demais da moralidade aceita pela elite. Desta forma, as pessoas que não se aproximam das características desse grupo que detém o poder, geralmente, serão mais injustiçadas criminalmente (Salvi, 2017, p.18).

Portanto, em alguma medida, o que determina a aplicação das leis é também o *lugar* que os sujeitos ocupam na sociedade, o que pode explicar os sujeitos envolvidos nos conflitos registrados como denúncias à Justiça local. Como pode ser visto ao longo do texto, em sua maioria são pessoas que integravam grupos populares e trabalhadores rurais, havendo apenas algumas exceções quanto à classe social.

Além disso, em relação à ação das mulheres neste processo, podemos citar uma outra característica: a presença de Dona Cândida Erias de Oliveira, que assinava como “arrogó” de Maria José do Espírito Santo. Esse procedimento ocorreu devido à necessidade de que Maria José assinasse a documentação relacionada ao processo, mas como ela não sabia escrever, Dona Cândida Erias o fez. Isso torna-se algo distinto neste registro, pois, geralmente, os homens assinavam como “arrogó”, e as mulheres eram uma população menos alfabetizada dentro da cidade, conforme dados do Recenseamento de 1872 (Oliveira, 2023).

Além disso, a utilização do termo “Dona” que antecede o nome de Cândida Erias aponta uma distinção e hierarquia social entre ela e as demais mulheres, que não recebiam o mesmo pronome de tratamento. Ou seja, embora ambas fizessem parte da mesma sociedade, imersa em valores e costumes patriarcais, é possível sugerir que havia uma diferenciação nos lugares ocupados por elas, uma vez que o termo “Dona” era normalmente utilizado para referir-se a mulheres que ocupavam um lugar de destaque econômico, possuindo riqueza material, como propriedades e rebanhos (Oliveira, 2023).

Em relação aos demais rumos do processo, sabemos que foi determinada uma fiança provisória, fixada em 250\$000 (duzentos e cinquenta mil réis). Contudo, após isso, há menção a uma condenação com base no Art. 303 do Código Penal (1890), que determinava que ofender fisicamente alguém, causando-lhe dor ou alguma lesão no corpo, embora sem derramamento de sangue, resultava em pena de prisão celular de três meses a um ano. Esse é o último dado registrado que tivemos acesso.

À vista do exposto, ressaltamos que, embora esses procedimentos envolvam predominantemente a ação dos homens, seja enquanto testemunhas, arrogos, vítimas ou réus, as mulheres também podem ser vistas nos registros, como no caso discutido neste Processo.

Entendemos que, dentro da Historiografia, há um consenso sobre as possibilidades sociais destinadas às mulheres, que eram extremamente restritas pela ideia comportamental dominante de submissão e recato feminino. Contudo, havia situações que fugiam ao controle, gerando desentendimentos e conflitos, não havendo comportamentos únicos e homogêneos (Salvi, 2017).

Ademais, outro caso que dialoga com o anterior e também pode ser utilizado para refletir sobre a ação feminina nos procedimentos jurídicos encontra-se registrado no ano de 1895 e expõe alguns aspectos da vida de Genoveva Augusta de Mello, que tinha 30 anos e não sabia ler nem escrever. No dia 12 de outubro do referido ano, provavelmente no Sítio Serra Vermelha, sua vida foi marcada nas páginas da Justiça. O fato ocorreu devido a uma agressão física perpetrada contra ela por seu cônjuge.

Segundo relatos da testemunha Maria Nunes Biserra, de 47 anos, casada, que trabalhava como servente doméstica e residia na Serra Vermelha,<sup>54</sup> o esposo de Genoveva, Antônio José Pereira, também conhecido como Antônio Calango, já havia ameaçado a vítima dias antes do delito, dizendo-lhe que, se não fosse pelos seus dois filhos, ele já teria matado a mulher e ido embora para o Amazonas. A testemunha também informou que já havia ouvido de outras pessoas que Antônio Calango agredira sua esposa diversas vezes.<sup>55</sup> O delito que causou a denúncia ocorreu devido a uma agressão com um pedaço de madeira, que estava em posse do agressor, e, segundo os autos, toda a situação aconteceu porque Genoveva desobedeceu às ordens de Antônio sobre o gado na roça. Ou seja, a narrativa construída é a de que a causadora do transtorno foi a mulher, que desobedeceu as ordens do marido sobre a criação dos animais.

Essa perspectiva, presente neste processo, que nos apresenta os universos femininos, faz parte das experiências construídas pelos sujeitos do período, as quais se relacionam com os lugares ocupados e protagonizados pelos mesmos, em que:

a definição dos papéis masculino e feminino; reproduziu diferenças significativas do que representa a responsabilidade de cada um; com reconhecido peso sobre o que cabe à mulher. O início do século XX esteve marcado como um período onde o lugar da mulher é em casa. A mulher não deve se desviar desse foco e lugar. Fugir dessa determinação é estar condenada por romper com os valores preconizados por uma sociedade que estabelece distinções rígidas quanto aos papéis do homem e da mulher. A elas o mundo

---

<sup>54</sup> As informações colhidas no Processo não dão todos os indícios em relação a localidade exata, mas partindo do princípio que as testemunhas e o acusado relatam residir no Sítio Serra Vermelha, acreditamos que o fato tenha ocorrido na região.

<sup>55</sup> Auto de Sumário de Culpa por agressão contra Genoveva Augusta de Mello efetuada por seu cônjuge Antonio Jose Pereira 1895. Fórum Municipal de Cajazeiras.

do lar, o homem fora dele. As mulheres são também responsabilizadas por esse lugar que ocupa - o lar. (Mendonça e Ribeiro, 2010, p. 7).

Portanto, o que podemos perceber em relação à situação registrada é que o espaço doméstico foi o local onde a situação ocorreu, em que a mulher deveria acatar as ordens do marido. Quando ela fugiu da determinação, acabou sendo machucada por ele. Contudo, embora houvesse papéis sociais esperados com base no gênero, que eram, em muitos casos, rígidos e inalteráveis, surgiam situações que fugiam dessa norma. Todavia, a justiça também podia ser um espaço profícuo para a busca de reparação em casos de agressão, como no episódio envolvendo Antonio e sua companheira.

Assim, as mulheres não agiam apenas dentro dos padrões criados ideologicamente pelos controladores sociais (igreja, medicina, direito), mas também eram responsabilizadas por suas ações, uma responsabilidade que ser mulher demandava na sociedade (Mendonça e Ribeiro, 2017). Portanto, não entendemos Genova como a causadora do conflito por ter “desobedecido” o marido, mas sim como alguém que, ao fugir dos padrões comportamentais designados às mulheres, enfrentou punições morais. Os homens, então, agiam com base em estereótipos dominantes, tratando a mulher como sua propriedade privada (Chalhoub, 1986).

Apesar disso, ao que tudo indica, esse caso não resultou na prisão de Antonio Calango, já que o delito era considerado um crime afiançável. O valor da fiança foi estabelecido em 280\$000 (duzentos e oitenta mil réis) e foi pago, tendo como fiador Sabino Gonçalves Rolim, proprietário e morador de Cajazeiras. Para Theo Piñeiro (2014), as relações de crédito e financiamento eram atividades importantes para os negociantes, mas não encontramos referências a Sabino Rolim em outras transações de fiança, o que nos leva a pensar que sua decisão de afiançar o acusado tenha sido motivada por conexões sociais estabelecidas anteriormente. Além de Sabino, dois outros indivíduos participaram do processo: Ernesto Rolim da Silveira Guerra, artista, e Joaquim de Sousa Rolim Péba, negociante.<sup>56</sup>

Portanto, não é possível saber exatamente qual o tipo de relação foi estabelecia entre os homens que participam do procedimento de afiançar o réu, mas através da participação dos mesmos no processo, e das demais testemunhas, que fazem parte do universo vivido pelo casal

---

<sup>56</sup> Joaquim de Sousa Rolim foi mencionado anteriormente em um crime ocorrido no subúrbio, ele também era conhecido como Coronel Peba (2005). Além disso, conforme discutido por Osmar Luiz da Silva Filho (1999, p. 292), como “consequência, o algodão gerenciado por pessoas como Cronel Joaquim Peba, Coronel. Sabino Rolim e o Major Galdino Pires trouxe à cidade ares de progresso, estimulando alterações na feição urbana”, o que demonstra as relações econômicas desenvolvidas por ele.

dentro de uma comunidade, é possível não apenas visualizar essas redes sociais, mas compreender como as relações que vão se estabelecendo pelos sujeitos que faziam parte desse coletivo, trazendo à tona um conjunto de sociabilidades, acionando as práticas culturais, valores, relações de poder, de amizade, compadrio ou parentesco (Estacheski, 2012).

Com isso, podemos entender que os membros dessa sociedade estavam imersos em situações contrastantes, mas recorriam aos meios disponíveis para resolver seus conflitos. Mesmo em ambientes familiares, a violência era uma constante, e agressões sérias eram frequentemente associadas à rotina doméstica. Isso demonstra que, apesar de a família ter uma função ordenadora nas relações sociais, emocionais ou sexuais, no seu cerne podiam ocorrer conflitos (Carvalho Franco, 1997).

Além dos casos de violência contra mulheres no seio familiar, outro registro encontrado no arquivo analisado possibilita uma reflexão sobre a vida comunitária nas zonas rurais e a defesa da família. Segundo os Autos, na noite de 19 de outubro de 1896, em Sítio Baixio, Maria Francisca da Conceição, voltando de uma novena na casa de Manoel Joaquim, encontrou-se com Aureliano (sobrenome desconhecido). Ela fez-lhe algumas perguntas, mas ele respondeu de maneira inesperada: agrediu-a com a bainha de um facão.<sup>57</sup>

A testemunha José Biserra de Figueiredo, de 50 anos, viúvo e residente no Sítio Taboeiro Comprido, afirmou saber do ocorrido, pois a vítima lhe comunicou o fato. No dia 20 de outubro, Aureliano também confirmou a agressão, alegando que a vítima havia difamado sua esposa e irmã, espalhando "histórias ao público". Ou seja, a partir do momento em que se questionavam os atributos pessoais das mulheres de sua família, não havia outro recurso socialmente aceito senão a violência, vista como um meio legítimo para restabelecer a integridade das mulheres (Carvalho Franco, 1997).<sup>58</sup>

Não obstante, além do acontecimento que permeia o conflito, um significativo para a ambientação da comunidade estudada, é a realização da novena na casa de um morador da região. Como destacou a professora Rosemère Santana (2008) em seus estudos sobre processos criminais, as festas religiosas, missas e outros eventos programados pela igreja eram importantes momentos de encontro, mas concentravam-se principalmente nas cidades. As novenas, por sua vez, aconteciam por diversos motivos: em alusão a um santo, à morte de alguém ou a preces específicas.

---

<sup>57</sup> A “bainha” é uma peça de couro onde guarda-se a faca ou facão.

<sup>58</sup> Auto de Sumário de Culpa por agressão física efetuada contra Maria Francisca da Conceição por Aureliano de Tal. 1896. Fórum Municipal de Cajazeiras.

Então, com base nos escritos de Edward Thompson (2012), a igreja pode ser compreendida como uma instituição que significava muito mais do que um edifício, os sermões e as ordens. Seu espírito estava presente nas reuniões dos grupos, bem como na ação popular, nas missões que eram desenvolvidas a partir de serviços nos aldeamentos distantes, que pouco eram visitados pelos ministros que ocupavam cargos oficiais. Ou seja, o sentimento de partilha e encontro entre a comunidade ia muito além da instituição religiosa, estando ligado aos costumes construídos pelos sujeitos presentes no registro.

Conquanto, ainda que a ocasião esteja envolta em um episódio de conflito, ela não se resume a isso. Além de apresentar um momento de reflexão da comunidade, também versa sobre os hábitos religiosos existentes na região do Sítio Baixio, representando um espaço de encontro entre seus integrantes. Portanto, a religiosidade pode ser entendida a partir do significado popular e cultural, expressa nos ritos do catolicismo, presentes nas festas, nas comemorações dos santos e suas derivativas.

Todavia, ainda que este Processo nos ambientize, a partir de suas representações, nas vivências comunitárias do Sítio Baixio, ele se encontra incompleto. Ou seja, diferentemente dos outros processos discutidos anteriormente, não sabemos ao certo os rumos deste registro — se o acusado foi punido, se estava ausente ou se o processo foi arquivado. Mas, pelo fato de os autos demonstrarem a existência de uma atividade religiosa na localidade onde viviam as pessoas que compunham a comunidade do Sítio Baixio, já é possível compreender parte da vida cultural e das relações que foram sendo constituídas antes do fato (Scarpim, 2014).

À face do exposto, não apenas este último caso discutido, mas todos os que foram descritos anteriormente, que versam sobre a vida doméstica, familiar e comunitária, viabilizam a observação e reflexão sobre a cultura e a sociedade rural, de maneira que, a partir dos momentos mais diversos de sociabilidade, a violência, por vezes, também se faz presente. Então, conforme explicou Maria Sylvia Franco (1997, p. 55), “a violência integrada à cultura, no nível de regulamentação normativa da conduta, pode ser observada ainda na atitude de aceitação das situações antagônicas, como se fossem parte da ordem natural das coisas.”

Outrossim, as sociabilidades e a violência discutidas dentro deste tópico também possuem uma intersecção com o gênero. Todavia, buscamos discutir a relação entre homens e mulheres, não apenas a partir do olhar jurídico do período, que destinava atributos morais e comportamentais às mulheres, como a pureza e o recato, mas sim, entendê-las como sujeitas de ação dentro das comunidades das quais faziam parte, e que, por isso, podiam recorrer à justiça com o intuito de cumprir seus interesses (Soihet, 1997).

Assim, por meio da observação e reflexão até o presente momento desenvolvidas, acreditamos ser possível nos aproximarmos do sistema de normas que organizavam as sociedades rurais mencionadas, as quais possuíam significado real na concretização da conduta dos sujeitos envolvidos nos fatos. De modo que os registros representam indícios sobre os acontecimentos e nos levam à compreensão das regras formais e informais que vão sendo postas em prática pelos indivíduos (Carvalho Franco, 1997).

Sabendo disso, a seguir daremos continuidade às reflexões acerca das experiências, mas partindo de um outro tópico: a circularidade dos habitantes da zona rural pelas ruas da cidade.

#### **4.3 Circulação entre a cidade e o campo**

Por volta das cinco para as seis horas da tarde do dia 29 de agosto de 1903, seguiam para suas casas Raimundo José Vieira, residente no lugar Alagôa da Pedra, e Antonio Gonçalves da Silva, morador do lugar Formigueiro. Ambos haviam participado da feira da cidade. Após percorrerem aproximadamente meia légua, ou talvez menos, encontraram Manuel Dantas, aparentemente integrante de um grupo que vinha montado a cavalo, composto por Benevenuto, que seguia mais à frente, Manuel Dantas ao centro e Antonio Gonçalves mais atrás. Contudo, entre sete e oito horas da noite, ao passarem por um corredor de cercas pertencentes ao senhor Vicente Nazário, situado nas proximidades do lugar Saco do Teixeira, foram surpreendidos. De dentro de um cercado, dispararam-se dois tiros que atingiram o infeliz Manuel Dantas.<sup>59</sup>

Os projéteis que feriram Manuel Dantas marcam o início do registro judicial, mas, como se pode perceber, o caminho percorrido por esses homens também indica aspectos importantes das relações sociais e dos espaços por eles vivenciados. Por meio do texto apresentado como denúncia, é possível compreender uma questão relevante na situação descrita: a presença de sujeitos oriundos de outras localidades na feira de Cajazeiras. Esses vinham tanto da zona rural do município quanto de cidades vizinhas, como é o caso da testemunha Benevenuto José Vieira, agricultor, casado, de 42 anos, morador do Sítio Alagôa da Pedra, pertencente ao termo de São João do Rio do Peixe, que se encontrava presente no momento do crime.<sup>60</sup>

Isso aciona o que Osmar Luís da Silva Filho (1999) discute em relação ao comércio local, ao destacar que as feiras, realizadas desde o século XIX na pequena ‘urbe’, especialmente nos

---

<sup>59</sup> Processo Crime do assassinato de Manoel Dantas. 1903. Fórum Municipal de Cajazeiras.

<sup>60</sup> A cidade de Cajazeiras e São João do Rio do Peixe são atualmente municípios limítrofes. Para mais informações ver: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/cajazeiras/panorama>

períodos de safra do algodão — tido como a “flor da cidade” por impulsionar o desenvolvimento espacial —, eram eventos de notável projeção (Silva Filho, 1999, p. 292). Ainda que não seja possível identificar com precisão que tipo de atividade estava sendo desenvolvida ou qual era o objetivo daqueles homens ao irem à feira, a presença deles nessas espacialidades, que conectavam a zona rural à cidade, evidencia um diálogo entre diferentes territórios por meio da feira.

Ou seja, a feira, mais do que um espaço destinado à comercialização, apresenta-se, nesse contexto, como um local de encontro e de sociabilidades, princípio ao surgimento de conexões sociais, comerciais e culturais. Tratava-se de um ambiente de trocas, onde as pessoas compravam, vendiam mercadorias e se relacionavam. Para além da comercialização de produtos, as feiras constituíam-se como espaços favoráveis à troca de culturas, extrapolando sua função comercial e configurando-se como um âmbito de circulação cultural e aprendizado, no qual pessoas de várias localidades estabeleciam laços de sociabilidade (Araújo, 2012; Vieira, 2019).

Ainda acerca do caso citado, ao que tudo indica, os cavalos que serviam de transporte aos homens que percorriam as estradas que conectavam a cidade aos sítios, se assustaram com o estampido dos tiros e correram. Contudo, a vítima, Manoel Dantas, segundo consta no registro, “por ser homem dotado de valor e coragem, voltou e ouviu falar aqueles que lhe faziam tão desastrosa traição”, momento em que acabou sendo alvejado por mais dois disparos, cujos ferimentos puderam ser comprovados por meio do exame de Corpo de Delito.

A vítima ainda disse a um de seus companheiros que “se sentia morto”, em virtude dos graves ferimentos sofridos. Manoel conseguiu dirigir-se até sua residência, onde chegou com vida, mas faleceu sem saber quem o havia ferido ou quais as motivações para o crime. Após as averiguações feitas pelo delegado de polícia, chegou-se à conclusão de que os autores do fato foram João do Açudinho e seu companheiro, que teriam agido a mando de Francisco de Freitas, com quem o “infeliz” Dantas mantinha desavenças antigas.

Diante disso, o que se pode perceber, a partir da descrição e reflexão sobre o assassinato de Manoel Dantas, é que as ações baseadas no uso da força física — que também poderiam ser violentas — não ocorriam de forma esporádica, tampouco estavam necessariamente vinculadas a situações excepcionais ou a valores elevados. Pelo contrário, na maioria das vezes, encontravam-se associadas a circunstâncias cotidianas, como no caso citado, em que um grupo de homens retornava para suas residências quando o assassinato ocorreu (Carvalho Franco, 1997).

No que se refere aos rumos do processo e ao que se tem conhecimento, os acusados João do Açudinho e Francisco Freitas Saraiva foram absolvidos após as investigações se mostrarem inconclusas. Ou seja, não houve provas suficientes que, cruzadas com os depoimentos das testemunhas, pudessem servir de base sólida para sustentar as acusações. Isso, provavelmente, deve-se ao fato de que o(s) autor(es) dos disparos contra a vítima não foram vistos por ninguém, o que, de certo modo, dificultou as investigações por parte da Justiça (Batista, 2023). Por fim, mesmo que este caso não tenha sido encerrado com a prisão, acusação ou julgamento dos envolvidos, os registros oferecem um breve entendimento sobre a circulação de pessoas entre a cidade e o campo, bem como entre diferentes regiões — como é o caso da testemunha Benevenuto, residente em São João do Rio do Peixe.

Contudo, além do caso apresentado, também encontramos outro que se aproxima da temática aqui discutida e que apresenta indícios sobre a circulação de pessoas na região estudada. No entanto, no caso a ser abordado a seguir, há indícios que apontam para a circularidade também entre estados, assim como para a comercialização entre eles, como veremos na sequência, por meio da apresentação e análise do respectivo registro.

De acordo com os autos, no dia 14 de julho de 1899, Antonio Felynto de Almeida, residente no Estado do Ceará, viajava a cavalo e transportava mercadorias para fins comerciais com destino ao Sítio Baturité, localizado nesse mesmo estado. Durante a viagem, quando Antonio Felynto passava aproximadamente pelo lugar Balanças, no termo de Cajazeiras, Estado da Paraíba, “com toda calma e sossego”, sem que nada o impedisse, foi “traiçoeiramente” atingido por um tiro disparado pelas costas, que imediatamente o derrubou do cavalo em que estava montado.<sup>61</sup>

Ao discutir a circularidade cultural e espacial presente neste registro — evidenciada pela própria viagem do homem que se tornou vítima —, acionamos a explicação oferecida por Francisco Álisson de Oliveira (2015, p. 23), ao afirmar que “outro aspecto pouco evidenciado entre historiadores e memorialistas é sobre a localização geográfica do município, que estrategicamente engloba uma rota que liga três estados nordestinos: Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, além da própria Paraíba”.

Ou seja, conforme demonstra o mapa a seguir (imagem 13) e como discutido por Francisco Álisson de Oliveira (2015), a localização de Cajazeiras possibilitava a conexão geográfica com outros estados. Isso também pode ser observado nos estudos do professor

---

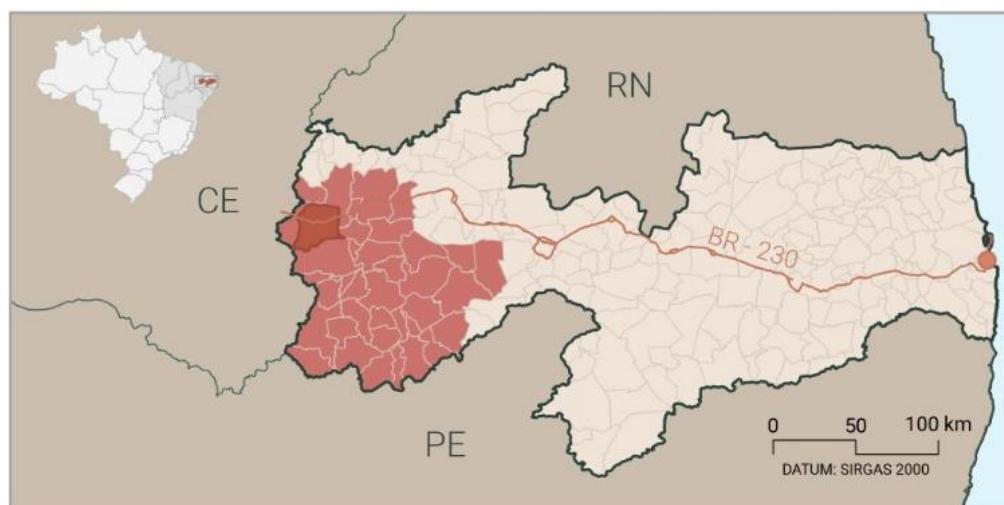
<sup>61</sup> Auto de Sumário de Culpa do assassinato de Antonio Felynto de Almeida. 1901. Fórum Municipal de Cajazeiras.

Osmar Luís da Silva Filho (1999), que reforça a proximidade com o estado de Pernambuco no que se refere à comercialização de produtos.

Todavia, não é possível afirmar com exatidão a motivação da passagem de Antonio Felynto por Cajazeiras — se havia uma intenção econômica e comercial ou se tratava apenas de um trajeto estratégico. No entanto, a partir da descrição contida no processo, é possível sugerir que a vítima era conhecida na localidade, considerando que foi assassinada ao passar pelo Sítio Balanças e que as testemunhas relataram a existência de conflitos envolvendo Antonio e outro homem identificado pelos depoentes.

Imagen 13:Mapa atual do Estado da Paraíba, com a cidade de Cajazeiras em destaque

## Localização de Cajazeiras (Paraíba, Brasil)



Legenda:

[Laranja]	Cajazeiras	[Bege]	Paraíba
[Vermelho]	Zona urbana (2022)	[Marrom]	Estados vizinhos
[Vermelho]	Alto Sertão (municípios)	[Vermelho]	João Pessoa (Capital)

Fonte: Mapa elaborado por Renato Régis sob a nossa orientação, a partir da Base cartográfica do IBGE (2022a; 2022b) e Livro Ruas de Cajazeiras (2005).

Por meio do depoimento de Agostinho Salvador Dias, que tinha 45 anos, era casado, agricultor e residente no Sipó, conseguimos identificar outros aspectos relacionados ao acontecimento. Ele relatou ao juiz que o acusado do crime, Manoel Pereira, tinha um profundo

desentendimento com o senhor Felynto, pai da vítima, e que as desavenças se estendiam a toda a família. Segundo o depoente, o acusado havia disparado contra o irmão da vítima. Ou seja, o conflito não era recente, mas se prolongava, resultando em uma escalada de violência, onde a agressão se apresentava como uma medida legítima no contexto das relações (Carvalho Franco, 1997).

Além disso, para além das interpretações sobre a circularidade entre regiões e a violência gerada pelos conflitos, um outro tema relevante no processo é a solidariedade com o morto e sua família. Quando o cidadão João Salvino tomou conhecimento do assassinato, ele decidiu, juntamente com algumas outras pessoas, buscar o cadáver e levá-lo para sua casa, de onde, algum tempo depois, o corpo foi conduzido a Boa Esperança, uma localidade no Estado do Ceará.

Nesse contexto, entendemos que a atitude de João Salvino possivelmente reflete uma sensibilização em relação à situação, baseando-se em experiências compartilhadas anteriores ao fato. Assim, o ato de levar o cadáver para sua casa pode ser interpretado como uma expressão de valores comuns dentro da comunidade. Em outras palavras, trata-se de um gesto que remete à existência de uma cultura comum, que motiva o indivíduo a agir coletivamente, ou por solidariedade à família da vítima (Carvalho Franco, 1997).

A solidariedade, nesse contexto, vai além do simples transporte do corpo para o sepultamento. Ela está vinculada à compreensão e sensibilização em relação ao contexto vivido, reforçando valores de partilha, ajuda mútua e boa vizinhança, que constituem a vida comunitária. Portanto, os laços de solidariedade eram fortes nesse ambiente, dado que as pessoas compartilhavam um mesmo microcosmo social, onde se reproduziam experiências concretas de suas existências (Chalhoub, 1986).

Quanto ao andamento do processo, encontramos indícios apenas de que a denúncia foi considerada procedente, e que o acusado Manoel Pereira foi incluído na lista de culpados, com base no artigo 294 do Código Penal de 1890. Esse artigo determinava que, em caso de assassinato, a pessoa acusada deveria cumprir pena de 12 a 30 anos em prisão celular. No entanto, não encontramos mais informações sobre os procedimentos subsequentes, nem menções ao julgamento.

Diante do exposto, podemos perceber, a partir da apresentação e análise dos processos, que são diversos os caminhos que podem ser trilhados a partir das informações fornecidas pelas testemunhas ao juízo. Neste tópico, abordamos os diálogos entre as regiões e os episódios de violência, que muitas vezes surgem em meio às viagens pelas estradas que cortam o Estado da

Paraíba e seus vizinhos. Isso não só se mostrou um fator importante para o desenvolvimento local, mas também atuou como mediador das conexões sociais (Oliveira, 2015).

Por fim, buscamos refletir sobre os caminhos percorridos, que ultrapassavam fronteiras espaciais, assim como as linhas que separavam ordem e desordem, sendo permeados pela violência, colaboração e solidariedade nas comunidades rurais. A seguir, passaremos a analisar as relações comunitárias, que, embora também envolvam episódios de violência, nos ajudam a compreender a realidade social e cotidiana das classes populares, partindo, neste momento, das relações de trabalho.

#### 4.4 Trabalho e vida comunitária

Ao discutir a cotidianidade, Agnes Heller (2016) destacou que ela é composta por partes orgânicas da vida diária, como os momentos de lazer, descanso, a vida privada e a organização do trabalho. Ou seja, as vivências, encontros e desencontros protagonizados pelos sujeitos que compõem a sociedade estudada são multifacetados. Para dar continuidade a esta pesquisa, analisaremos, a seguir, um registro que aborda um episódio relacionado ao trabalho na zona rural da localidade em questão.

Na manhã do dia 8 de julho de 1897, Domingos Alves da Silva, agricultor de 65 anos e casado, encontrava-se em sua roça, situada próxima à estrada que leva ao Sítio Formigueiro. Ele estava acompanhado de Bernardino de Tal quando avistaram Isabel de Tal e sua filha, ambas conversando sobre a esposa e a sogra de Domingos. Ao compreender o conteúdo da conversa, Domingos disse a Bernardino: "Veja lá, isto ainda vai dar em choro". Nesse meio tempo, um outro filho de Isabel, o menor Isaquiel, também caminhava pela estrada e foi observado pelos dois homens enquanto trabalhavam no roçado.<sup>62</sup>

Inicialmente, algo que podemos refletir a partir deste Processo é a atividade laboral desenvolvida por Domingos e Bernardino. Renato Maluf (2003, p. 144-145) aborda esse cenário a partir do seguinte ideal:

A relação que a agricultura e a identidade social, num quadro de redução da importância econômica na produção mercantil de alimentos, exige a valorização de aspectos não comumente considerados pelos analistas tais

---

<sup>62</sup> Auto de Sumário de Culpa por discussão entre o menor Isaquiel e Domingos Alves da Silva. 1897. Fórum Municipal de Cajazeiras.

como os modos de vida, as relações com a natureza, as relações com os parentes e vizinhos (sociabilidade e a produção de alimentos para a própria família)

Ou seja, a lavoura, mesmo sendo entendida enquanto uma produção destinada à comercialização, se constitui como uma atividade que caracteriza uma comunidade e serve de identificação. No caso deste Processo, que trata de um crime ocorrido na zona rural e demonstra a presença de dois homens que faziam parte da comunidade das proximidades do Sítio Formigueiro, conseguimos acessar, por meio da menção às atividades desenvolvidas por ambos, certas noções de cooperação dentro do trabalho, assim como de partilha em relação ao conflito. Portanto, além de ser uma atividade produtiva, a agricultura e as práticas envoltas nela se constituem como um âmbito favorável à sociabilidade (Stachuk, 2017).

Todavia, para perceber as sociabilidades, precisamos refletir sobre o conflito, que teve seu ápice a partir do momento em que Domingos percebeu que o filho de Isabel, Isaquiel, estava passando e logo disse para Bernardino: “Tudo isto é por causa daquele moleque”, referindo-se ao garoto. Mas o menino revidou, respondendo que “moleque” era Domingos. Este homem ficou inquieto com a situação, chamou a atenção do menino, dizendo: “Pera aí, cabrito”, enquanto tomou uma atitude: saiu para a estrada, quebrou “um pedaço de pau” e seguiu atrás do menino, que corria à procura de sua mãe, que já se encontrava adiante.

Ambos — Domingos e Isaquiel — que vinham mais atrás, alcançaram Isabel e sua filha. A mãe do menino, que Domingos chamou de “velha” em seu depoimento, estava também com um pau na mão e disse ao homem o seguinte: “Quero ver você dar no meu filho”. Domingos, que já estava portando um pau retirado das proximidades de sua roça, deu uma pancada na menor Isabel e em sua mãe, de mesmo nome. Mas ele não contava com o que aconteceria imediatamente: Isaquiel pegou uma pedra e atirou contra Domingos, o que lhe causou um ferimento. Após isso, foi realizada a denúncia e, consequentemente, o exame de Corpo de Delito.

No entanto, os Autos foram pausados e arquivados. Acreditamos que isto tenha ocorrido pelo seguinte motivo: a pessoa considerada “agressora” era uma criança e, talvez, o Processo não tenha sido levado adiante. De acordo com o Código Penal (1890), em seu artigo 27, não eram considerados criminosos as crianças dentro dos seguintes preceitos: “§ 1º Os menores de 9 anos completos; § 2º Os maiores de 9 e menores de 14, que obrarem sem discernimento.” Ou seja, não sabemos exatamente quantos anos Isaquiel tinha no momento da construção deste registro, mas acreditamos que o arquivamento se deva ao fato de que ele se encaixava nesses

preceitos, orientados pelo Código, que estabeleciam quem poderia ou não ser considerado criminoso.

Todavia, mesmo não sabendo o motivo pelo qual o Processo tenha sido arquivado, algo que nos chama a atenção em relação à situação protagonizada pela comunidade envolvida no registro é o fato de que o acusado é possivelmente uma criança. Isso nos leva a refletir sobre como a percepção em relação à criança pobre, inserida nos instrumentos de regulação moral e social, era marcada pela fuga da ordem, através dos crimes. Como destacou Irene Rizzini (2006, n.p)

O foco sobre a infância pobre redundou no desenvolvimento de um complexo aparato jurídico-assistencial sob a liderança do Estado, materializado através da criação de inúmeras leis e instituições destinadas à proteção e à assistência à infância. No entanto, este investimento não visava atenuar a profunda desigualdade social que sempre caracterizou o país. Ao contrário, vetou-se aos pobres uma educação de qualidade e o acesso à cidadania plena. Para eles pensou-se e praticou-se uma política de exclusão social e de educação para a submissão, mantendo-se a renda e os privilégios nas mãos de uma minoria até os dias de hoje.

Ou seja, um exemplo em relação à regulação através das leis é encontrado no próprio Código Penal de 1890, que, à medida que delimitava quais crianças não eram consideradas criminosas, também determinava as que precisavam de melhorias morais, através das penas. Esse conjunto de regras, em seu Art. 30, determinava que os maiores de 9 anos e menores de 14, que tivessem obrado com discernimento, seriam recolhidos a estabelecimentos disciplinares industriais, pelo tempo que ao juiz parecer, contanto que o recolhimento não exceda a idade de 17 anos.

Disciplinar e aprimorar a moral dessa criança “crimosa” era uma missão que assumia uma dimensão política de controle, com base na justificativa de que havia a necessidade de defender a sociedade em nome da ordem e da paz social (Rizzini, 2003). Ou seja, a regulação e adequação da sociedade considerada “perigosa” se estendia a todos os níveis etários, desde as crianças até os adultos, pois o objetivo era o melhoramento social e moral dessa sociedade que compunha o Brasil no fim do século XIX e início do XX.

Não obstante, ainda no que diz respeito ao Processo estudado, encontramos em seu fim uma menção ao Artigo 85 do Código Penal, o qual determina:

Art. 85. Prescrevem:

Em um anno, a condenação que impuzer pena restrictiva da liberdade por tempo não excedente de seis mezes;

Em quatro annos, a condenação que impuzer pena de igual natureza por tempo de dous annos;  
Em oito annos, a condenação que impuzer pena de igual natureza por tempo de quatro annos;  
Em doze annos, a condenação que impuzer pena de igual natureza por tempo de oito annos;  
Em dezeseis annos, a condenação que impuzer pena de igual natureza por tempo de doze annos;  
Em vinte annos, a condenação que impuzer pena de igual natureza por tempo excedente de doze annos

A menção a esse artigo foi realizada no ano de 1909, ou seja, doze anos após esse acontecimento, reforçando o conteúdo e confirmando que o ocorrido entre Domingos, Isaquiel e Isabel não caberia mais à aplicação de penas, segundo o Código Penal. Mas, ainda que não existisse mais a necessidade de punição das questões ocorridas anteriormente, a documentação demonstra a forma como as pessoas envolvidas conviviam, trabalhavam e buscavam resolver suas desavenças, em meio às experiências no mundo rural.

Portanto, não apenas neste processo, como nos anteriores, o que podemos perceber é o seguinte: a produção dos registros formais ocorre sobretudo a partir de regras sociais e cotidianas que são quebradas. E disso, transformam-se os conflitos em análises judiciais, onde a justiça, com base no Código Penal, busca enquadrar as consequências dos conflitos em uma norma, que, algumas vezes, ocasionava a fiança, julgamento ou pena celular, demonstrando que havia uma tentativa de controlar essas ações por meio das várias faces da correção.

Ou seja, independentemente de onde ocorra o crime, os procedimentos envolvidos nesses processos sociais e jurídicos buscam repartir, fixar, distribuir, classificar, tirar o máximo de tempo, e o máximo de forças, treinar seus corpos, criar códigos em relação aos seus comportamentos e construir, a partir deles, um aparelho completo de registros e anotações, que visavam a punição como requisito para o melhoramento social (Foucault, 1987; Nascimento, 2019). Para Michel Foucault (2009, p. 99), a ideia de penalidade que “procura corrigir aprisionando é uma ideia policial, nascida paralelamente à justiça, fora da justiça, em uma prática de controles sociais ou em um sistema de trocas entre a demanda do grupo e o exercício do poder”.

Dessa maneira, mesmo que os processos não tenham, em sua grande maioria, sido finalizados, compreendemos que o que motiva a aplicação das penas é uma tentativa de regulação comportamental de uma determinada parcela da população. Com isso, o que buscamos discutir até o presente momento não foi, necessariamente, os processos jurídicos integralmente, visto ser pouco provável de se conseguir tal empreitada, em virtude da situação

do arquivo, mas sim refletir sobre as relações e componentes sociais, que por vezes se encontram intrínsecos nos registros, valorizando as conexões e questões que integram parte da vida cotidiana dentro da sociedade estudada.

Por fim, esperamos que este e os capítulos anteriores tenham respondido às questões iniciais que orientaram esta dissertação, as quais se propuseram a pensar sobre uma parcela da população que pouco aparece nos escritos tradicionais. Também, esperamos que este texto seja um convite, um ponto de partida, para pesquisas futuras que busquem analisar a documentação de mesma natureza e, consequentemente, venham a contribuir com as leituras acerca das versões das espacialidades, sociabilidades e violências ocorridas nas áreas rurais, urbanas ou indefinidas.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A sociedade que experienciou o período envolvendo as transformações existentes no cenário pós-abolição da escravidão e na Proclamação da República teve sua trajetória marcada por uma série de normativas sociais e comportamentais. As modificações existentes neste período, como a criação do Código Penal, as reformas urbanas e a propagação de teorias como a Lombrosiana, buscavam adequar a população, principalmente a pobre, a um modelo social que lhes levaria a um aprimoramento moral e, consequentemente, social.

Dessas tentativas de regrar social e juridicamente as populações que precisavam dessa transformação, surgem os registros analisados na dissertação, que vão desde furtos, assassinatos até agressões de diversas naturezas. No entanto, mesmo em meio à existência das normas formais, no panorama apresentado acerca da cidade de Cajazeiras, nos parece existir certa distinção entre a disposição legal, buscada ser implementada e fiscalizada pela justiça, e a prática das pessoas.

Não obstante, o que também pode ser percebido através da leitura do texto é que a maior parte das fontes utilizadas neste trabalho se baseou em processos que não se encontram finalizados, o que, em alguma medida, dificulta as leituras e a construção de reflexões acerca do objeto de estudo proposto neste trabalho, por existir diversas lacunas sobre os casos e as pessoas envolvidas neles. Isso nos leva a questionar não apenas a preocupação com os registros jurídicos e a organização do arquivo, como também refletir acerca da atuação efetiva da justiça na cidade: até onde a justiça local tinha um aparato suficiente para protocolar a denúncia, organizar as provas do crime, considerar se eram procedentes, encaminhar os procedimentos referentes ao julgamento e também fazer cumprir a pena?

Então, entendemos que as lacunas em relação aos processos criminais podem existir por diversas razões, tanto pela ineficácia no armazenamento da documentação, como também pelo não prosseguimento dos procedimentos jurídicos. Portanto, mesmo que não tenhamos respostas em relação às lacunas geradas através da pesquisa no arquivo, consideramos essenciais todos os registros aqui analisados para o desenvolvimento de escritas em relação à localidade estudada, principalmente por ambientar, de certa maneira, o pesquisador sobre vivências que acontecem em outros eixos da cidade, além daqueles apropriados pela elite como suas produções.

Todavia, mesmo partindo da noção de que nem todas as denúncias eram levadas adiante, por diversos motivos, desde a inconsistência de provas até a ausência das pessoas acusadas,

também devemos ressaltar que havia aquelas reivindicações feitas pelas pessoas pobres, que se constituíam enquanto uma alternativa à ação da justiça. Portanto, foi através dos roubos, raptos, assassinatos e agressões em geral, que iam parar na mesa das autoridades do juízo a partir de solicitações feitas pelos sujeitos, que esta pesquisa se tornou possível e concreta. Logo, compreendemos esses registros como produções efetuadas também através das denúncias das pessoas comuns, que viam no aparelho burocrático um caminho para a resolução dos seus conflitos.

Com base nisso, frisamos que todas as reflexões presentes na dissertação fazem parte de um longo processo de montagem, de juntar diversos fragmentos dos registros com as referências que já pensaram algumas temáticas em comum, mas que privilegiam, por vezes, outros locais e temporalidades. Por isso, pontuamos que as discussões aqui realizadas se revestem de importância para a historiografia da localidade, principalmente por esta pesquisa ser uma fonte que ainda não havia sido estudada.

À vista disso, uma perspectiva lançada na pesquisa que, para nós, merece maior destaque é a noção de cidade a partir das suas áreas urbanas, rurais e o subúrbio, que era um âmbito de indefinição. As discussões e eventos que foram expostos nos dois últimos capítulos podem ser compreendidos a partir da nossa interpretação em relação aos vários âmbitos de Cajazeiras, mas é com base nas vivências, que vão sendo construídas em cada uma destas regiões, que se forma a cidade.

No entanto, as interpretações gráficas que auxiliam na melhor visualização foram produzidas através de uma série de fontes, como livros, sites, bases cartográficas e registros, mas devem ser vistas como uma leitura em relação às informações colhidas, e não como um espaço fixo, com limites bem estabelecidos. Pois, como foi possível notar através dos processos, há uma pretensão em apresentar a cidade como urbana nestes registros, diferenciando, por exemplo, aquilo que ocorria na “zona urbana” em contrapartida ao que acontecia nos “subúrbios” ou nos “sítios”. Logo, o que foi apresentado parte apenas da organização das informações para uma melhor compreensão da localidade estudada.

Outrossim, no que diz respeito também ao antagonismo sobre a urbe e os sítios, pontuamos também que a divisão de ambos os registros foi feita para que pudéssemos entender melhor como os sujeitos vivenciavam as regiões da cidade, como também as produziam, por meio das atividades voltadas ao trabalho, religiosidade e lazer, às quais são acionadas com base nas informações que eram dadas por meio das denúncias e testemunhos dados ao juízo. Dessa

forma, o objetivo em discutir tais informações era compreender a formação de vínculos feitos pelos sujeitos, que contribuíam com a formação do espaço.

Já as noções sobre a violência nas experiências cotidianas podem ser aferidas através de alguns detalhes que são acionados pelas testemunhas, como, por exemplo, o uso de objetos, como armas brancas e de fogo, de modo frequente e natural, que culminam na resolução dos conflitos. Temos a impressão de que tanto os “turbulentos” quanto os “cidadãos” andavam armados, mesmo que se soubesse que isso era proibido, comprovando mais uma vez o distanciamento nas normas formais das vivências.

Com base nisso, também cabe o destaque acerca de quais pessoas são vistas pela justiça enquanto “criminosas” e “violentas”. Isso parte sobretudo da mentalidade da época, voltada à necessidade de disciplinar alguns sujeitos. Portanto, todas essas interpretações e a produção das fontes partem do olhar daqueles que compunham os aparatos burocráticos da justiça local, os quais também são envolvidos pelas noções de aproximação e amizade. Isso pode justificar a utilização da justiça enquanto caminho para o aprimoramento social dos grupos populares, enquanto outras classes, as mais abastadas, quase não são vistas nos registros como réus.

Outrossim, em meio à sociedade estudada, homens e mulheres, em todos os estratos sociais, recorriam à violência física como forma corriqueira de solução dos problemas cotidianos, e como um caminho viável à defesa do que julgassem relevante, a partir das regras sociais que orientavam a convivência, a afirmação de sua posição e a defesa de seus valores, a exemplo da honra, valentia, coragem e dignidade. Então, o uso da força era reconhecido, valorizado e utilizado como atributo de coragem e valentia, para demonstrar a disposição em estar no mundo e ocupar aquele espaço que, na interpretação dos mesmos, lhes pertenceria.

Portanto, foi por meio da análise dos conflitos que entendemos a possibilidade de conhecer o sistema de normas que compunham a organização social e cultural das comunidades estudadas e que possuem um significado real na concretização das suas condutas. Assim, apenas por meio da observação, é possível conhecer o sistema de normas que tem um significado real na concretização da conduta, compreendendo como o conflito se apresenta dentro desta pesquisa enquanto um índice de regulamentação normativa das relações, em termos sociais.

Por fim, à vista do exposto, ressaltamos que as reflexões presentes neste texto fazem parte de uma busca incessante pelos sujeitos que compunham os grupos pobres da localidade, sendo estas fontes, até o presente momento, o único caminho possível pelo acesso das suas experiências. Então, compreendemos a escrita deste trabalho como um ponto de partida para a leitura dos textos que se encontram emaranhados nas versões desconhecidas sobre Cajazeiras.

Por isso, acreditamos que esta pesquisa não deve parar por aqui, e sim funcionar como um convite, uma porta de entrada para pesquisas futuras que se debrucem nas vivências ocorridas na região e que fazem parte de inúmeras experiências ainda não desvendadas, às quais cabe aos futuros historiadores continuarem a tarefa de reescrita e releitura sobre a espacialidade.

## **REFERÊNCIAS**

- **Acervo da Câmara dos Deputados**

Anais da Câmara dos Deputados. 1888.

- **Arquivo do Fórum Municipal Dr. Ferreira Júnior**

Inventário de Antônio Lins de Albuquerque. 1881. Fórum Municipal de Cajazeiras.

Auto de Sumário de Culpa por crime cometido contra Manoel Ferreira. 1899. Fórum Municipal de Cajazeiras.

Processo Crime produzido por agressão contra Antonia Alexandre de Albuquerque praticada por seu irmão Vicente Alexandre de Albuquerque. 1894. Fórum Municipal de Cajazeiras.

Processo Crime por briga ocorrida entre Maria José do Espírito Santo e Josepha Maria de Jesus. 1894. Fórum Municipal de Cajazeiras.

Auto de Sumário de Culpa por agressão causada por Sabino de Tal durante um espetáculo de Circo. 1894. Fórum Municipal de Cajazeiras.

Auto de Sumário de Culpa por agressão contra Genoveva Augusta de Mello efetuada por seu cônjuge. Antonio Jose Pereira 1895. Fórum Municipal de Cajazeiras.

Auto de Sumário de Culpa por agressão física efetuada contra Maria Francisca da Conceição por Aureliano de Tal. 1896. Fórum Municipal de Cajazeiras.

Auto de Sumário de Culpa por discussão entre o menor Isaquiel e Domingos Alves da Silva. 1897. Fórum Municipal de Cajazeiras.

Auto de Sumário de Culpa por agressão efetivada por Pedro de Lavor Paes Barreto contra Pedro José da Silva (Mestre Pedro Carpinteiro). 1899. Fórum Municipal de Cajazeiras.

Auto de Sumário de Culpa por agressão cometida por Antonio José contra Antonio Francisco, na noite de São João. 1900. Fórum Municipal de Cajazeiras.

Auto de Sumário de Culpa por desentendimento ocorrido entre Pedro de Lavor Paes Bareto. contra Duarte Antonio de Lacerda. 1900. Fórum Municipal de Cajazeiras.

Auto de Sumário de Culpa do assassinato de Antonio Felynto de Almeida. 1901. Fórum Municipal de Cajazeiras.

Petição realizada por Fausto Vieira de Sousa em virtude do descumprimento de Antonio Joaquim Fernandes (Antonio Jacaré) de um Termo de Bem Viver. 1902. Fórum Municipal de Cajazeiras.

Auto de Sumário de culpa por crime cometido por Idelfonso de Tal contra Antonio Lins dos Santos. 1903. Fórum Municipal de Cajazeiras.

Auto de Sumário de Culpa por agressão praticada por Dino de Tal contra Pedro José de Barros (Pedro Veloso). 1903. Fórum Municipal de Cajazeiras.

Processo Crime do assassinato de Manoel Dantas. 1903. Fórum Municipal de Cajazeiras.

- **Acervo do Patrimônio Afro-Brasileiro do Nordeste Oriental**  
(<http://afro.culturadigital.br/item/collec3%a7%a3o-das-leis-provincias-1888/>)

Coleção das Leis Provinciais de 1888 - Parahyba do Norte. 1888. Instituto Histórico e Geográfico Paraibano.

- **Acervo da Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional**  
(<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>)

*Almanak do Estado da Paraíba*, nº 2, 1890 – Estado da Parahyba

*Gazeta do Sertão*, nº 5, 1888 – Campina Grande

*Gazeta do Sertão*, nº 12, 1890 – Campina Grande

*Gazeta do sertão*, nº 24, 1889 – Campina Grande

- **Banco de Dados do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento**

Recenseamento de 1890

## BIBLIOGRAFIA

AFONSO, Germano Bruno. As constelações indígenas brasileiras. **Telescópios na Escola, Rio de Janeiro**, p. 1-11, 2013.

ALVAREZ, Marcos Cesar; SALLA, Fernando; SOUZA, Luís Antônio F. A sociedade e a lei: o Código Penal de 1890 e as novas tendências penais na Primeira República. **Justiça & História**, p. 97-130, 2003.

ARAÚJO, Giovanna. Aspectos sociais do cotidiano das feiras livres: um estudo etnográfico em território português e em solo brasileiro. In: Maringá Management: **Revista de Ciências Empresariais**, v. 9, n.2, - p. 49-64, jul./dez. 2012.

BATISTA, Caio da Silva. Criminalidade escrava e cotidiano em Minas Gerais no século XIX: Juiz de Fora, 1850-1888. **Tempo**, v. 29, p. 170-189, 2023

BEZERRA, Cleison Pinheiro. A "**Parahyba**" republicana: experiência da província no alvorecer da proclamação da república (1889).. 2023. 50 f. TCC (Graduação) - Curso de História, Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande, 2023. Disponível em: <http://dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/jspui/bitstream/riufcg/28916/1/CLEYSON%20PINHEIRO%20BEZERRA%20-%20TCC%20LIC.%20HIST%c3%93RIA%20CH%202023.pdf>. Acesso em: 21 out. 2023.

BRESCIANI, Maria Stella Martins. A cidade e o urbano: experiências, sensibilidades, projetos. **Urbana: Revista Eletrônica do Centro Interdisciplinar de Estudos sobre a**

**Cidade**, [S.l], v. 6, n. 1, p. 63, 2014. Disponível em:  
<http://dx.doi.org/10.20396/urbana.v6i1.8635293>. Acesso em: 07 de out. de 2022.

BLOES, Cristiane Cibeli de Almeida. “**PIANEIROS**: dialogismo e polifonia no final do século XIX e início do século XX”. 2006. 98 f. Monografia (Especialização) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Música, Universidade Estadual Paulista, São Paulo, 2006. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/server/api/core/bitstreams/d62be1b8-c0b0-413a-90eb-c7b8127c5cda/content>. Acesso em: 10 jan. 2025.

\_\_\_\_\_. História e historiografia das cidades, um percurso. In: FREITAS, Marcos C. (org.). **Historiografia brasileira em perspectiva**. 6 ed. São Paulo: Contexto, 2007, p. 237-258.

BIBBÓ, Caroline Bertarelli. **DIVERTIMENTOS EM OURO PRETO NO FINAL DO SÉCULO XIX**. 2017. 141 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer, da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional/Ufmg, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/BUBD-ARMNSW>. Acesso em: 20 jun. 2024.

CALEIRO, Regina Célia Lima; SILVA, Márcia Pereira da; JESUS de, Alysson Luiz Freitas. Os processos-crime e os arquivos do Judiciário. **Dimensões**, n. 26, 2011.

CALVINO, Ítalo. **As cidades invisíveis**. São Paulo, Companhia das Letras, 1990.

CARVALHO FRANCO, Maria Sylvia de. **Homens livres na ordem escravocrata**. São Paulo: Unesp, 1997. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/8174679/mod\\_resource/content/0/Maria-Sylvia-de-Carvalho-Franco-Homens-Livres-Na-Ordem-Escravocrata.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/8174679/mod_resource/content/0/Maria-Sylvia-de-Carvalho-Franco-Homens-Livres-Na-Ordem-Escravocrata.pdf). Acesso em: 10 jan. 2025

CÂNDIDO, Tyrone. Fazendo justiça - E.. P. Thompson, o crime e o direito. **Mneme**: Revista de Humanidades, Caicó, v. 1, n. 1, p. 1-9, ago. 2000. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/mneme/article/view/34/25>. Acesso em: 15 jan. 2025

CAULFIELD, Sueann. **Em defesa da honra**: Moralidade, Modernidade e Nação no Rio de Janeiro (1918-1940). Campinas: Editora da UNICAMP, 2000

CERTEAU, Michel de. **A escrita da história**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

CORRÊA, Mariza. **Os crimes da paixão**. São Paulo: Brasiliense, 1981.

LOMBROSO, Cesare; FERRERO, Guglielmo. **La donna delinquente, la prostituta e la donna normale**. Fratelli Bocca, 1915

CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim**: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro na Belle Époque. São Paulo: Brasiliense, 1986.

\_\_\_\_\_, Sidney. Vadios e barões no ocaso do Império: o debate sobre a repressão da ociosidade na Câmara dos Deputados em 1888. **Estudos Ibero-Americanos**, v. 9, n. 1, 2, p. 53-68, 1983.

\_\_\_\_\_, Sidney. **Visões da liberdade**: uma história das últimas décadas da escravidão na corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

\_\_\_\_\_, Sidney. VADIOS E BARÕES NO OCASO DO IMPÉRIO: O DEBATE SOBRE A REPRESSÃO DA OCIOSIDADE NA CÂMARA DOS DEPUTADOS EM 1888. **Estudos Ibero-Americanos**, [S. l.], v. 9, n. 1, 2, p. 53–68, 1983. DOI: 10.15448/1980-864X.1983.1-2.36351. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/iberoamericana/article/view/36351>. Acesso em: 21 out. 2023.

CHIANCA, Luciana. Devocão e diversão: expressões contemporâneas de festas e santos católicos. **Revista Anthropológicas**, v. 18, n. 2, p. 2, 2007.

Coordenação Estadual do MOBRAL na Paraíba (org.). **Livro do Município**: Cajazeiras. João Pessoa: UNIGRAF, 1984.

CONRAD, Robert. **Os últimos anos da escravatura no Brasil**. Tradução Fernando de Castro Ferro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1975.

CZAPLA, Paloma. Medindo Corpos ou Preconceitos? O Mito da Inferioridade Feminina para uma Ciência dos Determinantes. **Estudos de Género, Feministas e sobre as Mulheres: Reflexividade, Resistência e Ação**, p. 187. 2023.

DE LUCA, Tânia Regina. História dos, nos e por meio dos periódicos. In.: PINSKY, Carla Bassanezi.(org.) Fontes Históricas. **Contextos**, 2005.

DINIZ, Mônica. **OLHARES SOBRE A CIDADE**: termos do bem viver, vadiagem e polícia nas ruas de são paulo (1870-1890). 2012. 133 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de História, Departamento de História, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2012. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/12755>. Acesso em: 01 jan. 2024

DONADELI, Paulo Henrique Miotto. **OS “INIMIGOS” E OS “CIDADÃOS” DA REPÚBLICA**: direito penal e controle social (franca, 1890 :: 1902). 2016. 234 f. Tese (Doutorado) - Curso de História, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2016. Disponível em: <https://www.franca.unesp.br/Home/Pos-graduacao/tese-paulo-h-m-donadeli-doutorado-historia.pdf>. Acesso em: 18 jun. 2024.

DOURADO, Larissa Bagano. Escravizadas na província da paraíba: trabalho e opressão na sociedade escravista (1850-1888). **Faces da História**, v. 4, n. 1, p. 241-258, 2017

ESTACHESKY, Dulceli de Lourdes Tonet. Mulher pública'e ‘mulher honesta’: moralidade e honra no final do século XIX e início do século XX. **Anais do XV Encontro Regional De História Da Anpuh-Rio**, 2012.

FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo, 1880-1924**. Edusp, 1984.

FIGUEIREDO, Ayrle Alves de. **Cajazeiras e cultura material**: entre o cabedal familiar e a fortuna de Francisco Bezerra de Sousa (1876-1900). 2022. 89f. Trabalho de Conclusão de

Curso (Licenciatura em História) - Centro de Formação de Professores, Universidade Federal de Campina Grande, Cajazeiras, Paraíba, 2022.

FIGUEIREDO, Ayrle Alves de; MEDEIROS OLIVEIRA, Ana Victória de. CULTURA MATERIAL E CONEXÕES SOCIAIS: as mulheres nos inventários de Cajazeiras, Paraíba (séc. XIX). **Revista Espacialidades**, v. 18, n. 2, p. 423-436, 2022

FIGUEIREDO, Glória Cecília dos Santos (org.). **Cidade e negritude**: um diálogo entre dança, narrativas e políticas urbanas. Salvador: Edufba, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/36797/3/cidade-e-negritude-miolo.pdf>. Acesso em: 01 abr. 2024.

GINZBURG, Carlo. O inquisidor como antropólogo. In: **O fio e os rastros**: verdadeiro, falso, fictício. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

GRINBERG, Keila. A história nos porões dos arquivos judiciais. In: PINSKY, Carla Bassanezi; LUCA, Tania Regina de (orgs.). **O historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2009.

GROSSO, Carlos Eduardo Millen. Para além do dever ser: análise do percurso de transformação do defloramento de “ato” em “auto”, desde a denúncia ou queixa na polícia até a instauração do processo criminal (Porto Alegre, 1890-1922). **Revista Outras Fronteiras**, v. 3, n. 2, p. 65-79, 2016.

GONDAR, Jô. Cinco proposições sobre memória social. **Revista Morpheus: estudos interdisciplinares em Memória Social**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 15, p. 19-40, 2016. Anual. Disponível em: <https://www.reginaabreu.com/site/images/attachments/artigos/2016%20-%20Mem%C3%B3ria%20social.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2024.

HELLER, Agnes. Estrutura da vida cotidiana. In: HELLER, Agnes. **O cotidiano e a história**. São Paulo: Paz e Terra, 2016. cap. 2. p. 26-53.

HENDZ, Aquéle; DORNELLES, Jônatas Herrmann. O Código Penal de 1890 e a construção das relações de gênero, no julgamento dos processos-crime de homicídios, entre 1900 e 1940, na Comarca Caxias. **MÉTIS: HISTÓRIA & CULTURA**, v. 11, n. 21, 2012

HOBSBAWN, Eric J. **Sobre História**. Tradução Cid Knipel Moreira. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

HOBSBAWN, Eric. A invenção das tradições. In: HOBSBAWN, Eric; RANGE, Terence (org.). **A invenção das tradições**. 6. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2008. p. 316. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4504477/mod\\_resource/content/1/HOBSSBAWM%20E.%20Inven%C3%A7%C3%A3o%20das%20tradi%C3%A7%C3%A3o%20Introdu%C3%A7%C3%A3o%20.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4504477/mod_resource/content/1/HOBSSBAWM%20E.%20Inven%C3%A7%C3%A3o%20das%20tradi%C3%A7%C3%A3o%20Introdu%C3%A7%C3%A3o%20.pdf). Acesso em: 18 jun. 2024.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Malha Municipal**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022a.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Base de faces de logradouros do Brasil**: Versão 2022, Censo Demográfico. Rio de Janeiro: IBGE, 2022b.

JACQUES, Paola Berenstein. Pensar por montagens. In: JACQUES, Paola Berenstein; PEREIRA, Margareth da Silva (org.). **Nebulosas do Pensamento Urbanístico**: tomo I - modos de pensar. Salvador: Edufba, 2018. cap. 1, p. 209-224. Disponível em: <http://www.laboratoriourbano.ufba.br/wp-content/uploads/2019/04/Nebulosas-doPensamento-Urbanistico-Tomo-I-Modos-de-pensar.pdf>. Acesso em: 1 de out. de 2020.

JUNIOR, Luís Carboni. Os processos criminais, a história vista de baixo e a voz dos excluídos da história: breves reflexões teórico metodológicas. In: XVII ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA DA ANPUH- PR, 17., 2020, Maringá. **Anais do XVII Encontro Regional de História da ANPUH- PR**. Maringá: Anpuh PR, 2020. p. 1-13. Disponível em: [https://www.encontro2020.pr.anpuh.org/resources/anais/24/anpuh-pr-erh2020/1611956345\\_ARQUIVO\\_eef1d03941e4a7cc1d1216052f13052e.pdf](https://www.encontro2020.pr.anpuh.org/resources/anais/24/anpuh-pr-erh2020/1611956345_ARQUIVO_eef1d03941e4a7cc1d1216052f13052e.pdf). Acesso em: 10 maio 2023

KOSELLECK, Reinhart. **Futuro passado**. Contribuição à Semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Editora Contraponto, 2006.

LE GOFF, Jacques. **História e Memória**. Campinas: Unicamp, 1990.

LEITE, Carlos Henrique Ferreira. Teoria, metodologia e possibilidades: os jornais como fonte e objeto de pesquisa histórica. **Revista Escritas**, v. 7, n. 1, p. 03-17, 2015.

LEITÃO, Deusdedit. **Inventário do Tempo. Memórias**. João Pessoa: Empório dos Livros, 2000.

\_\_\_\_\_. Deusdedit. **Ruas de Cajazeiras**. João Pessoa: Ideal, 2005.

\_\_\_\_\_. **Vida e obra do Padre Rolim**: Edição comemorativa aos 200 anos de nascimento do Padre Inácio de Sousa Rolim. Brasília: Senado Federal, 2000.

LÖWY, Michael. **Walter Benjamin: aviso de incêndio: uma leitura das teses" Sobre o conceito de história"**. Boitempo editorial, 2015.

LONER, Beatriz Ana. Loterias como passaporte para a liberdade: a sorte e seus eleitos no final do século XIX. In: 5º ENCONTRO ESCRAVIDÃO E LIBERDADE NO BRASIL MACÊDO, Muirakytan Kennedy de. **Rústicos cabedais**: patrimônio e cotidiano familiar nos sertões do seridó (séc. VXIII). 2007. 251 f. Tese (Doutorado) - Curso de História, Ciências Sociais, UFRN, Natal, 2007.

MAIA, Doralice Sátiro; GUTIERRES, Henrique Elias Pessoa; SOARES, Maria Simone Morais. A iluminação pública da cidade da Parahyba: século XIX e início do século XX. **Fênix-Revista de História e Estudos Culturais**, v. 6, n. 2, p. 1-14, 2009.

MERIDIONAL, 5., 2011, Porto Alegre. **Anais do 5º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional**. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2011. p. 1-18. Disponível em: [https://guaiaca.ufpel.edu.br/bitstream/handle/prefix/6223/Loterias\\_como\\_passaporte\\_para\\_a\\_liberdade.pdf?sequence=1](https://guaiaca.ufpel.edu.br/bitstream/handle/prefix/6223/Loterias_como_passaporte_para_a_liberdade.pdf?sequence=1). Acesso em: 20 jun. 2024.

LYRA FILHO, Giuseppe Emmanuel. **Um caminho para a liberdade:** a Lei Rio Branco na crise do sistema escravista paraibano. 2020. 183f Dissertação (Mestrado) - Curso de História, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, Disponível em: [https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/20298/1/GiuseppeEmmanuelLyraFilho\\_Dissert.pdf](https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/20298/1/GiuseppeEmmanuelLyraFilho_Dissert.pdf). Acesso em: 1 de agosto de 2023

LOBO, Marcelo Ferreira. **UM POETA MESTIÇO: ENTRE A ESCRAVIDÃO E A LIBERDADE NO GRÃO-PARÁ (1871-1897).** **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Pará**, v. 8, n. 2, p. 234-257, 2021.

MACHADO, Ana Elise Bernal; SOUZA, Ana Paula dos Reis; SOUZA, Mariani Cristina de. Sistema penitenciário brasileiro—origem, atualidade e exemplos funcionais. **Revista do Curso de Direito da Faculdade de Humanidades e Direito**, v. 10, n. 10, p. 2176-1094, 2013.

MAIA, Doralice Sátiro; SÁ, Nirvana Lígia Albino Rafael. A festa na cidade no século XIX e início do século XX: lembranças e memórias da cidade da Parahyba–Brasil. **Ateliê Geográfico**, v. 2, n. 2, p. 18-39, 2008

MALUF, Renato S. A multifuncionalidade da agricultura na realidade rural brasileira. **Para além da produção: multifuncionalidade e agricultura familiar. Rio de Janeiro: MAUAD**, p. 135-152, 2003

MARTINS, Marcelo Thadeu Quintanilha. **A civilização do delegado:** modernidade, polícia e sociedade em São Paulo nas primeiras décadas da república, 1889-1930. 2012. 319 f. Tese (Doutorado) - Curso de Pós-Graduação em História, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012. Disponível em: [https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-21082012-093006/publico/2012\\_MarceloThadeuQuintanilhaMartins\\_VRev.pdf](https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-21082012-093006/publico/2012_MarceloThadeuQuintanilhaMartins_VRev.pdf). Acesso em: 22 maio 2024.

MATTOS, Marcelo Badaró. Classes sociais e luta de classes: a atualidade de um debate conceitual. **Revista Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea**, n. 20, p. 33-56, 2007.

MAUCH, Claudia. O processo crime para além dos crimes. In: XI Mostra de Pesquisa do Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. **Anais: Produzindo história a partir de fontes primárias**, Porto Alegre, p. 17-31, 2013.

MENDONÇA, João Guilherme Rodrigues; RIBEIRO, Paulo Rennes Marçal. Algumas reflexões sobre a condição da mulher brasileira da colônia às primeiras décadas do século XX. **Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 5, n. 1, p. 1-15, 2010. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/server/api/core/bitstreams/0838346e-7208-4d36-8f2d-02927c9f6451/content>. Acesso em: 02 jan. 2025.

MÜLLER, Dalila. **Feliz a população que tantas diversões e comodidade goza:** espaços de sociabilidade em pelotas (1840 :: 1870). 2010. 399 f. Tese (Doutorado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em História, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2010. Disponível em: <https://repositorio.jesuita.org.br/bitstream/handle/UNISINOS/2186/DalilaMullerHistoria.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 20 jun. 2024.

MÜLLER, Dalila; HALLAL, Dalila Rosa. Espaços Semiformais de Sociabilidade: a hospedagem em pelotas no século xix.. In: X SEMINÁRIO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO, 10., 2013, Caxias do Sul. **Anais do X Seminário da Associação Nacional Pesquisa e Pós-Graduação em Turismo**. Caxias do Sul: Anptur, 2013. p. 1-14. Disponível em: [https://www.anptur.org.br/anais/anais/files/10/\[99\]x\\_anptur\\_2013.pdf](https://www.anptur.org.br/anais/anais/files/10/[99]x_anptur_2013.pdf). Acesso em: 15 jun. 2024.

NAPOLITANO, Marcos. **História do Brasil República**: da queda da Monarquia ao fim do Estado Novo. 2022.

NEVES, Anderson Jonas das. Uma interpretação analítico-comportamental de aspectos culturais e simbólicos da fogueira de São João. **Perspectivas em análise do comportamento**, v. 8, n. 1, p. 079-096, 2017

NOVAIS, Fernando A.; SEVCENKO, Nicolau (Ed.). **História da vida privada no Brasil– Vol. 3: República: da Belle Époque à Era do Rádio**. Companhia das Letras, 2021.

OCTÁVIO, José (org.). **A Paraíba das origens à urbanização**. João Pessoa: Editora Universitária, 1983.

OLIVEIRA, Ana Victória de Medeiros. **A cidade e o povo**: composição espacial e relações sociais em cajazeiras (1872-1903). 2023. 83 f. TCC (Graduação) - Curso de História, Universidade Federal de Campina Grande, Cajazeiras, 2023. Disponível em: <http://dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/jspui/bitstream/riufcg/28954/1/ANA%20VICT%c3%93RIA%20DE%20MEDEIROS%20OLIVEIRA.%20TCC.%20LICENCIATURA%20EM%20HIST%c3%93RIA.%202023.pdf>. Acesso em: 25 out. 2023.

OLIVEIRA, Francisco Álisson de. **Patrimônio Material de Cajazeiras – PB**: Discurso Além do Concreto e Cimento. 2015. 103f. Monografia (Graduação) - Curso de História, Universidade Federal de Campina Grande, Cajazeiras, 2015.

OLIVEIRA, José de Arimatéa Vitoriano de. Uma cidade em construção: modernidade, cotidiano e imaginário na Fortaleza de finais do século XIX e princípios do século XX. **Revista Espacialidades**, v. 2, n. 01, p. 01-31, 2009.

OLIVEIRA, Margarida Maria Dias de. Paraíba: “heroica desde dos primórdios”. **Patrimônio e Memória**, v. 7, n. 1, p. 38-53, 2007.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. Cidades visíveis, cidades sensíveis, cidades imaginárias. **Revista Brasileira de História**, [S.l.], v. 27, n. 53, p. 11-23, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbh/a/BXNmGmrvkWDkdVR4VPskmLJ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 7 de nov. de 2022.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. Com os olhos no passado: a cidade como palimpsesto. **Esboços: revista do Programa de Pós-Graduação em História**, Departamento de História, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina. Vol. 11, n. 11 (2004), p. 25-30, 2004.

PINHEIRO, Théo Lobarinhos; SARAIVA, Luiz Fernando. O mercado de crédito no Rio de Janeiro (1821-1850). **Locus: Revista de História**, v. 20, n. 2, 2014

PINHEIRO, Adriana Cristina. Urbanização e normatização: o código de posturas do município e a educação do povo no início da República. In: **Anais do III Congresso Brasileiro de História da Educação**. 2004.

PRIORE, Mary Del, MÜLLER, Angélica (orgs). **História dos crimes e da violência no Brasil**. São Paulo: Editora da Unesp, 2017.

QUEIROZ, Priscilla Régis Cunha de. **Trabalho e Cotidiano**: produção e comércio de gêneros alimentícios em fortaleza, no final do xix e início do século xx. 2011. 200 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em História Social, Centro de Humanidades, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2011. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/7713/1/2011-DIS-PRCQUEIROZ.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2024.

REIS, João José. **Rebelião escrava no Brasil, a história do levante dos Malês**. São Paulo: Brasiliense, 1986.

REISDORFER, Thiago. **Universidade vivenciada na cidade**: estudantes da unioeste em marechal cândido rondon/pr (1994-2009). 2011. 140 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-Graduação - Mestrado em História, Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Marechal Cândido Rondon, 2011. Disponível em: <https://tede.unioeste.br/handle/tede/1790>. Acesso em: 20 dez. 2024.

RIZZINI, Irene. Reflexões sobre pesquisa histórica com base em ideias e práticas sobre a assistência à infância no Brasil na passagem do século XIX para o XX. In: **Proceedings of the 1. I Congresso Internacional de Pedagogia Social**. 2006

ROSENBERG, André; DE SOUZA, Luís Antônio Francisco. Notas sobre o uso de documentos judiciais como fonte de pesquisa histórica. **Patrimônio e Memória**, v. 5, n. 2, p. 159-173, 2007.

ROCHA, Solange Pereira da. **Gente negra na Paraíba oitocentista**: população, família e parentesco espiritual. São Paulo: Ed. da UNESP, 2009.

ROCHO, Lara. **PARA ALÉM DO PICADEIRO... O CIRCO UNIVERSAL E O USO DOS ESPAÇOS URBANOS PELA ARTE CIRCENSE EM PORTO ALEGRE NO SÉCULO XIX**. 2011. 55 f. TCC (Graduação) - Curso de História, Departamento de História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/36936/000819351.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 26 dez. 2024.

ROLIM, Francisco Sales Cartaxo. **Antonio Joaquim do Couto Cartaxo**: e a formação de Cajazeiras. Cajazeiras: Arribaçã, 2019.

RONCAYOLO, Marcel. “Cidade”. In: **Encyclopédie Einaudi**, volume 8, Região. Lisboa: Imprensa Nacional; Casa da Moeda, 1986

SALVI, Debora Ines. "**Aquella dannada me mattou!**": as percepções de gênero sobre crimes passionais na cidade de pelotas em finais do século xix. 2017. 54 f. Monografia (Especialização) - Curso de Departamento de História, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2017. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/173774/001061541.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 05 jan. 2025.

SALVI, Debora Ines. **Sendo mulher era homem para brigar**: a violência feminina e os crimes cometidos por mulheres em pelotas e rio grande (1880 -1910). 2020. 127 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em História, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2020. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/222945/001126898.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 05 jan. 2025.

SAMPAIO, Patrícia Melo. **Posturas municipais, Amazonas (1838-1967)**. Manaus: EDUA, 2016.

SANCHES, Nanci Patricia Lima. **Os livres pobres sem patrão nas Minas do Rio das Contas/Ba-Século XIX,(1830-1870)**. 2008. 136 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em História, Departamento de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2008. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/10863/1/Dissertacao%20Nanci%20Sanchesseg.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2024.

SANTANA, Rosemere Olimpio de. RAPTOS CONSENTIDOS: outros espaços para as práticas amorosas na sociedade patriarcal da paraíba (1890-1910). In: COLÓQUIO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA, 1., 2008, Campina Grande. **Anais do I Colóquio Internacional de História**. Campina Grande: Ufcg, 2008. p. 1-15. Disponível em: <http://dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/riufcg/36788/RAPTOS%20CONSENTIDOS%20-%20ANAIS%20DE%20EVENTO%20I%20COL%C3%93QUIO%20INT.%20DE%20HIST%C3%93RIA%20GT%2012%202008.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 12 dez. 2024

\_\_\_\_\_, Rosemere Olimpio de. **Tradições e modernidade**: raptos consentidos na paraíba (1920-1940). Campina Grande: Edufcg, 2024. 209 p. Disponível em: <http://dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/riufcg/35526/TRADI%C3%87%C3%95ES%20E%20MODERNIDADES%20-%20E-BOOK%20EDUFCG%202024.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 20 dez. 2024.

SANTOS, Jerlyane Dayse Monteiro dos; MARIANO, Serioja Rodrigues Cordeiro. Normas e posturas no cotidiano da Cidade da Parahyba (1830-1840). In: XIV ENCONTRO ESTADUAL DE HISTÓRIA – ANPUH-PB, 14., 2010, João Pessoa. **Anais [...]**. João Pessoa: ANPUH, 2010. p. 1-11. Disponível em: [http://anpuhp.org/anais\\_14eeh\\_anpuhp/artigos\\_dos\\_posteres/Jerlyane%20Dayse%20Monteiro%20dos%20Santos%20e%20Serioja%20Rodrigues%20Cordeiro%20Mariano.pdf](http://anpuhp.org/anais_14eeh_anpuhp/artigos_dos_posteres/Jerlyane%20Dayse%20Monteiro%20dos%20Santos%20e%20Serioja%20Rodrigues%20Cordeiro%20Mariano.pdf). Acesso em: 21 out. 2023.

SANTOS, Leonardo Soares dos. A constituição do subúrbio na cidade do Rio de Janeiro na virada do século XIX: um passeio pela literatura. **Chão Urbano**, v. 1, p. 1-17, 2011

SANTOS, Silva dos, Alexandre Wellington. A pobreza transformada em crime: O combate às práticas subalternas no Código de Posturas da cidade de Parnaíba, Piauí (1899). **Vozes, Pretérito & Devir: Revista de historia da UESPI**, v. 9, n. 1, p. 11-26, 2019

SCARPIM, Fábio Augusto. ENTRE O SAGRADO E O PROFANO: festa, lazer e sociabilidade em uma paróquia de imigrantes italianos no paraná. In: RAMOS, Eloisa Helena Capovilla da Luz; ARENDT, Isabel Cristina; WITT, Marcos Antônio. **Festas, comemorações e rememorações na imigração**. São Leopoldo: Oikos, 2014. p. 269-284. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/335526947\\_Festas\\_comemoracoes\\_e\\_rememoracoes\\_na\\_imigracao](https://www.researchgate.net/publication/335526947_Festas_comemoracoes_e_rememoracoes_na_imigracao). Acesso em: 10 jan. 2025.

SHARPE, Jim. A história vista de baixo. In. BURKE, Peter (org.). **A escrita da história**, p. 39-62, 2011.

SILVA, Everson Moura da. **Botas fora de tua alma os teus pecados?**: botas fora de tua alma os teus pecados?. 2023. 72 f. TCC (Graduação) - Curso de História, Universidade Federal de Campina Grande, Cajazeiras, 2023. Disponível em: <http://dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/xmlui/handle/riufcg/31171>. Acesso em: 25 out. 2023.

SILVA, Lígia Maria Tavares da. Características da urbanização na Paraíba. **Logepa**, João Pessoa, v. 3, n. 5, dez, 2004. p. 34-39.

SILVA, Maria Larisse Elias da. **Para além dos “fatos”**: o morticínio eleitoral em Cajazeiras - PB (1872-1877). 2021. 199 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de História, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/22398>. Acesso em: 10 maio 2023.

SILVEIRA, Marco Antônio. **O universo do indistinto**: estado e sociedade nas minas setecentistas (1735 –1808). São Paulo, Hucitec, 1997, pp. 148-150.

SIQUEIRA, Baptista. **Os Cariris do Nordeste**. Rio de Janeiro: Livraria Editora Cátedra, 1978. Disponível em: [https://etnolinguistica.wdfiles.com/local--files/biblio%3Asiqueira-1978-cariris/Siqueira\\_1978\\_OsCaririsDoNordeste.pdf](https://etnolinguistica.wdfiles.com/local--files/biblio%3Asiqueira-1978-cariris/Siqueira_1978_OsCaririsDoNordeste.pdf). Acesso em: 01 jul. 2024.

SOARES, Baíza Faustino. **DOTADAS DE BENS**: os enlaces matrimoniais no sertão de Piranhas e Piancó (capitania da paraíba do norte, século XVIII). 2017. 145 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de História, Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande, 2017.

SONTAG, Ricardo. " Curar todas as moléstias com um único medicamento": os juristas e a pena de prisão no Brasil (1830-1890). **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, 2016.

SOUZA, Antonio José de. **Cajazeiras nas crônicas de um Mestre Escola**. João Pessoa: Editora Universitária UFPB, 1981.

SOUSA, Paloma Pereira de. **IMPACTOS E TRANSFORMAÇÕES DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB (1890 A 1930)**. 2021. 58 f. TCC (Graduação) - Curso de Licenciatura em História, Universidade Federal de Campina Grande, Cajazeiras, 2021.

Disponível em:

<http://dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/riufcg/19540/PALOMA%20PEREIRA%20%20SOUSA.%20TCC.%20LICENCIATURA%20EM%20HIST%c3%93RIA.%202021.pdf?sequence=3&isAllowed=y>. Acesso em: 20 jun. 2024.

TEIXEIRA, Adriano Braga. Inventários post mortem: possibilidades de pesquisa a partir de uma fonte plural. **Mal-Estar e Sociedade**. Ano V, n. 8, Barbacena – janeiro-junho, 2012. p. 63-83.

THOMPSON, Edward Palmer. **Costumes em comum**: estudos sobre cultura popular tradicional. Tradução de Rosaura Eichemberg. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

\_\_\_\_\_. **A miséria da teoria ou um planetário de erros** — Uma crítica ao pensamento de Louis Althusser. Tradução de Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

\_\_\_\_\_. **Senhores e Caçadores**: a origem da lei negra. Tradução de Denise Bottman. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987a.

\_\_\_\_\_. **A formação da classe operária inglesa**: A árvore da liberdade. Tradução de Denise Bottmann. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987b.

VIEIRA, Camila do Vale. **SOCIABILIDADE E COMÉRCIO**: feira do produtor rural de orizona-go (2000- 2019). 2019. 30 f. TCC (Graduação) - Curso de História, Câmpus de Pires do Rio, Universidade Estadual de Goiás, Pires do Rio, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ueg.br/jspui/bitstream/riueg/3946/2/MG9%2020220012-2019.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2025.

WILLIAMS, Raymond. **O Campo e a Cidade**: na História e na Literatura. São Paulo, Cia das Letras. 1989, p. 11.